UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

Guerrilha, litografia de M. Rugendas.

Conquista e dominação dos povos indígenas:
Resistência no sertão dos Maracás.
(1650- 1701)

Friedrich Câmera Siering

Salvador, janeiro de 2008

FRIEDRICH CÂMERA SIERING

CONQUISTA E DOMINAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS: RESISTÊNCIA NO SERTÃO DOS MARACÁS. (1650- 1701)

Dissertação de Mestrado em História Social
Para a obtenção do título de Mestre em História Social
Universidade Federal da Bahia
Departamento de História
Programa de pós-graduação em História Social

Orientador: Maria Hilda Baqueiro Paraíso

Salvador

2008

FRIEDRICH CÂMERA SIERING

CONQUISTA E DOMINAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS: RESISTÊNCIA NO SERTÃO DOS MARACÁS. (1650- 1701)

BANCA EXAMINADORA

Prof.º Doutor. Erivaldo Fagundes Neves

Prof.ª Doutora Maria José Rapasi

Profª Doutora. Maria Hilda Baqueiro Paraíso

Universidade Federal da Bahia

2008

Kiriri - Mirandela – Obrigação, Casa de zabumba.

Em memória dos atuais grupos indígenas ainda resistentes em nossa História.

A meus pais, Cristina Câmera e Norbert Siering que sempre me apoiaram nesta luta pelo meu sonho.

A minha avó Litza Câmera, que sempre foi o esteio e o porto seguro para todas as minhas lutas.

A Maria Hilda, pela paciência, ajuda e orientação muito contribuiu nesta caminhada.

A Augusto Fagundes, que me despertou a paixão pela História Indígena.

A Andréia Rodrigues, por ter me mostrado as trilhas do conhecimento histórico

A Telma, pelo companheirismo e amizade.

Em memória de meu irmão Richard.

Agradecimentos:

Como de praxe, agradeço á minha família. Meus pais, por todo apoio, carinho e força para conquistar os meus objetivos. O reencontro com meu pai, nesta caminhada, o abrigo em sua casa e paciência com a minha "bagunça" foram essenciais neste processo de pesquisa e escrita da dissertação. Minha mãe e Minha avó que garantiram toda a minha segurança emocional e financeira. Sem elas com certeza não teria conseguido. Aos meus irmãos Norbert e Richard, incentivadores nos momentos onde eu havia desistido. A Vanessa Araújo, companheira que teve a paciência de enfrentar meus momentos de nervosismo e desestímulo e sempre afirmar a minha capacidade frente às agruras da vida. Também agradeço a Carlos pelo auxílio na informática, as "Anas" pela paciência e apoio em me abrigarem e cederem espaço para escrever e trabalhar em sua casa. E a todos os meus familiares que me apoiaram.

Muitos foram os amigos que me ajudaram e me apoiaram nesta caminhada. Agradeço aos amigos do curso de atualização em historiografia do CEDIC, Izabel, Marcos, Suzana, Joel e Ligia. A convivência com vocês, além das saudáveis e acaloradas discussões, me ajudaram a solidificar o meu conhecimento histórico sempre com um momento de "relax" no "QUINTAL". A Nanda e Ritinha, amigas inseparáveis do momento de estudo para seleção neste programa de Pós-Graduação e a Rosinha que me socorreu no APEB ao transcrever e ler documentos para me tranqüilizar das dúvidas e trechos que não conseguia ler.

Duas pessoas foram mais do que meus amigos nesta jornada, foram meus irmãos: Augusto e Telma. A Augusto devo não somente toda as orientações na UESC como também todo o direcionamento para vir fazer o mestrado em Salvador. Isto sem contar com o auxílio, o suporte de um texto, um livro ou uma explicação para dúvidas que eu pensava serem insolúveis, além de toda a sua alegria que tornou esta caminhada mais leve. A Telma, além de minha amiga, é um modelo para mim. Com sua força, sua ajuda e as suas palavras sinceras e verdadeiras me ajudaram a levantar e seguir em frente. Todos os momentos em que estudamos e discutimos sobre os intermináveis textos historiográficos você sempre me ensinou mais do que eu pude lhe ensinar. Se você se considera especial por ter a minha amizade eu me considero mais ainda por ter a sua. A vocês dois o meu muito obrigado.

Na Pós-graduação da Ufba, meus carinhosos agradecimentos aos professores que abriram meus horizontes. A Evergton, professor de História das Religiões e membro da minha banca de qualificação, cujas orientações e críticas sempre foram bem vindas. A professora Lina Aras, que me abriu as portas da sua sala de aula para que pudesse aprender cada vez mais e sempre me levantou a minha auto-estima. Obrigado.

Finalmente, deixei para o final aquela que é personagem fundamental desse processo que ora concluo, a professora Dra. Maria Hilda Baqueiro Paraíso. Foi a partir de seu texto "De como obter mão-de-obra na Bahia", lido ainda na graduação, e no seu curso sobre "Conquista e dominação dos povos indígenas" que minha pesquisa amadureceu e tomou o rumo final.

Foi com o seu apoio que meus projetos de pesquisa e de vida começaram a tomar corpo. Com as suas orientações, encaminhamento, bibliografia, nossas conversas, discussões, materiais pessoais que me foram cedidos, cursos me transformaram além de seu orientando em seu amigo. Tenha certeza que carrega em mim a mais profunda admiração. Obrigado pelo seu apoio, tempo e paciência nesta caminha. Agradeço-lhe pelo carinho, paciência e atenção que você sempre teve comigo. Muito obrigado.

RESUMO:

Friedrich Câmera SIERING. Conquista e dominação dos povos indígenas: resistência no sertão dos Maracás. (1650-1701). Universidade Federal da Bahia, 2008. (Dissertação de Mestrado em História Social).

Essa dissertação procura estudar o processo de conquista e dominação dos povos indígenas no sertão da Capitania da Bahia, especificamente no sertão dos Maracás entre 1650 e 1701. No processo de enfrentamento dos indígenas as frentes coloniais tiveram de utilizar de diversos artifícios para compreender os grupos que se opunham tão ferozmente à conquista. Dentre estes artifícios foi necessário buscar a aliança entre os grupos silvícolas para combater-los, pois o processo colonial favoreceu a criação de alianças entre grupos indígenas tradicionalmente inimigos com o objetivo de se resistir à conquista e dominação dos portugueses. Tais alianças constituíam inovações do processo colonial, ao ocorrer tanto com os colonizadores (as muralhas do sertão), quanto entre os indígenas, resultando num processo de etnificação dos grupos indígenas que tanto podiam (re)elaborar as suas identidades dentro das aldeias no sertão, quanto nos aldeamentos do litoral. Nos dois casos o que estes grupos estão buscando é o resistir e o viver dentro da sociedade colonial.

PALAVRAS CHAVES:

Indígena, aliança, invenção, etnificação.

ABSTRACT:

This work intent to study the indigenous people conquering and domination process along Bahia's former state backwoods area, most specifically in Maracá's backwoods between 1650 and 1701. In the Indian people's coping process, the colonial groups used a handful of ways to understand the groups that were so ragely opposed to the conquering. Among these ways, it was necessary to forge alliances with the wild men groups to fight against them, because the alliances among traditionally opposed Indian groups made possible by the colonial process. Those alliances were only interested in resist and fight the Portuguese domination and conquering. Such deals built an innovation of the colonial process occurring both with colonizers (the backwood walls) and indian people that could re-elaborate their identities equally in backwood's and by-the-shore's villages. In both cases, those groups are looking for resisting and living inside the colonial society.

Keywords:

Indigenous, alliance, invention, ethnification

SUMÁRIO

Introdução 11

Capítulo I: Os sertões e os índios: categorias relacionais em deslinde. 19

- Espaço e territorialidade. 19
- A fronteira indígena e os marcadores étnicos. 26
- Mobilidade da fronteira indígena. 35
- Melting pot: uma suposta homogeneidade cultura em construção. 44
- Os sertões de fora ou do norte (Orobó, Utinga, Jacobina e Itapicurú). 47
- Os sertões de dentro ou do sul (Serra do Guarayrú, Apurá e os sertões dos Maracás). 50

Capítulo II: Entre a escolha dos amigos e inimigos: a montagem das relações de aliança e inimizade entre os indígenas, colonos e governo na Bahia colonial. 52

- Dispositivos jurídicos coloniais. 58
- A Guerra Justa nos sertões da América portuguesa. 64
- Política de aliança: caminho de mão dupla. 67
- A política indigenista colonial. 74
- A guerra dos bárbaros na conjuntura política internacional. 78

Capítulo III: Interações étnicas no sertão dos Maracás. 84

- Interações étnicas e sociais no sertão da capitania da Bahia. 88
- A prática da política indigenista no contexto dos sertões. 101
- A tropa dos paulistas no combate aos Maracás. 106
- Aldeamento e sesmaria na colonização do território. 113

Conclusão 120

Referencia bibliográfica 124

Documentos 129

Anexo I 141

Anexo II 142

INTRODUÇÃO

> "O maior obstáculo impedindo o ingresso pleno de atores indígenas no palco da historiografia brasileira parece residir na resistência dos historiadores ao tema, considerados, desde há muito, como alçada exclusiva dos antropólogos."[1]

Refletir sobre o lugar dos índios na História é repensar o modo como os historiadores pensam e escrevem sobre suas temáticas. Tal reflexão implica numa nova visão desses sujeitos marcados por transformações e (re)significações do universo indígena que necessitam de um novo olhar sobre os silêncios infligidos pelo colonizador na documentação administrativa e na historiografia tradicional que sempre considerou os índios como objetos de estudo da antropologia, sendo a afirmação de Francisco de Varnhagem a expressão máxima desta corrente: "de tais povos na infância não há história: há só etnografia".[2]

Reconhecer os índios como sujeitos da História é inserir-los no contexto histórico, nas diferentes situações e nos sistemas culturais de um período em constante transformação. Esta dissertação visa enfatizar e analisar as lutas, as resistências, as adaptações e as alianças realizadas pelos diversos povos indígenas com ou contra os colonizadores no sertão da Capitania da Bahia e o conseqüente processo dinâmico de recriação de identidades dentro de um espaço colonial que ditava aos indígenas, cada vez mais, um lugar de subalternidade na nova ordem colonial.

Quando se fala em mão-de-obra no Brasil colonial os historiadores priorizam as referências e análises acerca da escrava africana. A mão-de-obra indígena, relegada a um papel secundário, só é referida no decorrer da primeira metade do século XVI, quando começa a ser progressivamente substituída pelo africano a partir de 1560-5 nas áreas capitalizadas ou financiadas internacionalmente, como as de produção de açúcar. Mesmo que a mão-de-obra indígena tenha sido fundamental para a fixação do colonizador em áreas de conquista, após o aldeamento, os grupos indígenas vão gradativamente desaparecendo da História pela falta de visibilidade explícita nos documentos e pelo desinteresse do historiador em tratar de questões que poderiam

[1] MONTEIRO John Manuel, . Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese de livre docência apresentada ao IFCH- Unicamp, 2001. p. 2.
[2] VARNHAGEM, Francisco Adolfo de. História Geral do Brasil. São Paulo e Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia, 1980. p.30.

colocar em cheque a perspectiva etnocêntrica do direito de conquista e dominação dos povos nativos. .

Os caminhos percorridos pelos historiadores até uma História Indígena precisam ser contextualizados em dois momentos historiográficos distintos. o primeiro deles ocorreu no Império e pode ser identificado no teor da tese vencedora do sugestivo concurso de "Como escrever a História do Brasil" elaborada por Carl Friedrich Philippe von Martius. Segundo a concepção desse autor, os índios seriam assimilados e desapareceriam com o avanço da civilização. Outro representante deste período, Francisco Adolfo de Varnhagen, embora não compartilhasse da idéia elaborada por Martius de que a assimilação dos indígenas era possível e importante de, partilhava do sentimento pessimista da inevitabilidade do desaparecimento desses grupos superados pela evolução da civilização e pela superioridade racial do homem branco.

Já no século seguinte, a Escola Paulista tem em Florestan Fernandes seu maior expoente nas análises revisionistas do papel dos segmentos subalternos na sociedade brasileira. Fernandes, nos seus clássicos trabalhos acerca da sociedade Tupinambá, [3] buscou revelar a lógica peculiar dessa sociedade, opondo-se aos estudos da época que reafirmavam o caráter ilógico da organização das sociedades ditas primitivas. Entretanto, não conseguiu superar o grande equívoco dos estudos contemporâneos que tratavam o passado dessas sociedades como sendo estáticos e atribuíam a dinâmica ao período pós-contato com o "civilizado". O contato, portanto, seria o elemento explicativo da existência do índio "aculturado", "reduzido" e que, por aceitar elementos impostos pelo colonizador, terminaria por se transformar no "não índio" ou no "índio integrado".

As teoria antropológicas do século XX, apesar da rejeição dos paradigmas iluministas do século XVIII e dos hierarquizantes do evolucionismo do XIX, persistiram, até os anos setenta, na perspectiva da inevitabilidade do desaparecimento físico ou cultural dos grupos indígenas. Na contramão dessa visão pessimista, os grupos indígenas se mantiveram ativos, "ressurgiram" ou "emergiram" sob novas classificações operatórias que invocam uma identidade étnica e política forjada na luta contra as imposições e marginalização social impostas pela sociedade dominante, contrapondo-se às correntes histórica-antropológica que enfatizavam o seu desaparecimento.

[3] FERNANDES, Florestan. A organização social dos Tupinambá. São Paulo: Progresso, 1948. E FERNANDES, Florestan. A função social da guerra na sociedade tupinambá. São Paulo: Globo, 2006.

> O fenômeno de emergência étnica que vem acontecendo nas áreas mais antigas da colonização,que a reflexão antropológica atual chama de etnogênese: o processo de emergência histórica de um povo que se autodefine etnicamente a partir da herança sociocultural reelaborada com tradições culturais resignificadas e reinventadas, muitas das quais apropriadas do colonizador e relidas pelo horizonte indígena. Abandona-se, assim, conceitos como o de etnocídio substituindo-o pelo de etnogênese. O que se constata nessa trajetória de luta pelo reconhecimento de suas identidades particulares e direitos são opções políticas do uso das tradições e de suas recriações.[4]

As novas perspectivas dos estudiosos da história indígena contestam esse paradigma evolucionista, afirmando os indígenas como sujeitos históricos e propondo novas abordagens teórico-metodológicas de caráter interdisciplinar, priorizando a relação entre a História e a Antropologia. Neste campo de estudo, John Manuel Monteiro propõe o estudo do "índio colonial" que possui um papel ativo e criativo diante da expansão européia.[5] Maria Regina Celestina de Almeida estuda o "índio aldeado" ou "o papel das aldeias como espaço de ressocialização dos povos indígenas, espaço esse que, além de cristão e português, foi também índio, e que tornou possível a recriação de suas identidades".[6]

Igual perspectiva, do "índio colonial" possuidor de um papel ativo e criativo, é abordada neste trabalho que examinará a fundamental importância da atuação indígena na conquista do sertão de cima da Capitania da Bahia num contexto histórico em que a aliança com os índios era primordial para garantir a segurança do território conquistado e o sucesso dos empreendimentos coloniais.

As principais fontes por nos consultadas para a elaboração desta dissertação foram as administrativas. Uma das características dessas fontes enfatizam a vitória dos colonos nos combates contra os indígenas e, por deixarem de se referir à presença e ação desses personagens, induzem o pesquisador a pressupor que esses grupos foram exterminados, razão pela qual seu território tribal foi apropriado e usado pelos colonos para a criação extensiva do gado vacum. Neste sentido, o trabalho de Pedro Puntoni "A Guerra dos Bárbaros", foi essencial para se ter uma macro visão dos conflitos com os

[4] SOUZA, Telma Mirian Moreira de. Entre a cruz e o trabalho. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação da UFBA, 2007. p. 18.
[5] MONTEIRO, John Manuel. Tupi, tapuia e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese de Livre Docência. IFCH, Unicamp, 2001. p. 1.
[6] ALMEIDA, Maria Regino Celestino de. Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003. p.25-6.

indígenas e, principalmente, para poder inseri-los no processo histórico da expansão, colonização e conquista do sertão do nordeste e "na formação de uma sociedade na periferia do Antigo Sistema Colonial".[7]

Porém, concordamos com Cristina Pompa quando afirma que os índios, no trabalho de Puntoni, "parecem desaparecer com o fim da guerra". O objetivo da autora, com tal afirmativa, é fazer emergir um "ser Tapuia" ou, como expressa a pesquisadora, "o quanto do 'ser Tapuia' mudou e foi mudado – e não apenas aniquilado – pelo 'ser português e pelo ser missionário' no momento do contato e ao longo da catequese".[8]

Deste posicionamento de Pompa surgiu um dos eixos metodológicos norteadores desta pesquisa e trabalho: o de que as relações sociais e étnicas não são estáticas, levando-nos a outro eixo proposto por John Manuel Monteiro:

> o impacto do contato, da conquista e da expansão européia não se resume apenas a dizimação de populações e na destruição de sociedades indígenas. Esses conjuntos de choques também produziram novas sociedades e novos *tipos* de sociedade, como bem apontam Stuart Schwartz e Frank Salomon. De acordo com Guilharme Boccara, "vêm sendo amplamente reconhecidos o caráter construídos das formações sociais e das identidades, assim como o dinamismo das culturas e "tradições". Desta feita este autor busca desmantelar a radical oposição entre "pureza originária/contaminação pós-contato", binômio que teima em resistir, sublinhando-se o processo continuo de inovação cultural. Lançando mão de noções tais como "etnogêneses", "etnificação", e "mestiçagem", Boccara fornece um roteiro bastante instigante para se pensar os processos de transformação desencadeados pela conquista ou, melhor dizendo, pela expansão européia. Para outros autores, como Neil Whitehead, estes processos de transformação enfeixam fenômenos bem distintos, "abrangendo desde a total extinção de certas formações, à persistência de outras e à invenção de outras ainda.[9]

Desse modo, entendemos que o "conceito de etnia foi criado inicialmente como uma categoria 'colonial' ao lado do conceito de tribo para especificar grupos que não se organizavam em Estado e por isso não eram civilizados". Porém como os grupos

[7] PUNTONI, Pedro. A guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil. (1659-1720). São Paulo: HUCITEC; Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002. p.16.
[8] POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuias no Brasil colonial. Bauru – SP: EDUSC, 2003. p. 23-4.
[9] MONTEIRO, John Manuel. Tupi, tapuia e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese de Livre Docência. IFCH, Unicamp, 2001. Texto discutido no Curso de Atualização em Historiografia oferecido no CEDIC em 2005, módulo: Os Índios na História do Brasil: Perspectivas Atuais.

indígenas não são estáticos, defendemos neste trabalho a existência de um processo de redefinição das relações sociais e culturais na luta contra o colonizador. Neste sentido, a noção de etnia não se configura como um dado perene e imutável, mas como um eterno fazer-se onde os grupos indígenas se unem contra o colonizador ou com o colonizador e (re)elaboram o seu modo de viver criando novos laços que podem ser refeitos e desfeitos a depender do contexto local e temporal.[10]

Sendo assim, o processo de expansão, choque, contato ou encontro das populações européias e africanas com as indígenas proporcionou um novo momento de elaboração e (re)elaborações de suas visões mundo. Não há, entretanto, como negar que para muitas populações indígenas este processo resultou em extinção. Mas, em outros casos, esse processo histórico desembocou em novas formas de mestiçagem, ocorridas nos aldeamentos, vilas, povoações e mocambos, e na etnificação dos grupos indígenas. Neste ultimo caso, a etnificação ou etnização ocorreu através da atribuição e auto-atribuição de novas identidades e da aceitação destas novas denominações pelos grupos indígenas.

O processo de etnificação é o segundo eixo utilizado por nos para compreender a montagem do novo tipo de sociedade construída no sertão, fruto de um rico processo de relações sociais estabelecidas entre colonos, negros e indígenas, particularmente os Maracás, na Capitania da Bahia. Este grupo já é referido no século XVI por vários cronistas, dentre os quais destacamos Gabriel Soares de Souza. Porém, é no XVII que passa a ser constantemente citado por estar no cerne do conflito entre indígenas e sociedade colonial a partir de 1650. Foi, a partir desses pressupostos que construímos o nosso objeto de pesquisa: compreender o processo de etnificação, apesar de toda a documentação ter sido produzida pelo dominador, e como era compreendida a diversidade indígena e usada politicamente de acordo com os seus interesses.

Uma das fontes usadas e que nos permitiu compreender a questão da diversidade é o quadro dos aldeamentos do século XVIII produzido por Vilhena.[11] Ali se encontram a localização, missionamento e etnia permitindo inferir a composição étnica e lingüística dos aldeamentos no século XVII.

Para analisar um universo tão complexo, tivermos que considerar uma outra estratégia de vivência adotada pelos grupos indígenas: a aceitação das categorias atribuídas pelo dominador para garantir-lhes uma visibilidade política na sociedade

[10] POUTIGNAT, Philippe. Teorias da etnicidade. São P aulo: Fundação Editora da UNESP, 1998. p. 55, 57 e 61.
[11] Anexo 1.

colonial. Uma das formas de visibilidade acontecia dentro dos aldeamentos. Nestes, os grupos que aceitavam "ajustar paz" e "descer" para o litoral, teriam direitos garantidos frente aos organismos de governança. Desse modo, assumir uma identidade étnica atribuída pelo dominador garantia o direito de possuir terras, conferia liberdade ante a escravidão e uma vivência livre das guerras de extermínio. Assumir categorias impostas pelo grupo dominante também conferia certos direito políticos aos dominados que podiam atuar dentro de uma brecha do sistema colonial. Da mesma forma, constata-se e há que considerar na análise o fato de grupos considerados tradicionalmente inimigos se atribuírem novas denominações para fazer frente à conquista e atender a reivindicações ancestrais.

Contudo, não se pode esquecer que o processo de etnificação não está pronto e nem acaba, mas está sempre em construção e, como tal, é envolto por diversos olhares, variados sujeitos e em lugares e situações diferentes. Ou seja, varia conforme o contexto histórico em que se encontra imerso e, por isso, precisa ser filtrada pelo pesquisador, pois nos chega eivada de preconceito do olhar do "narrador" do fato. E como não existem relatos das versões dos índios sob a tomada de seus territórios ancestrais no sertão da Bahia, temos de confrontar as versões dos diversos sujeitos que escreveram sobre esta guerra. E, por mais óbvio que a questão possa parecer, se os grupos indígenas não são homogêneos, por que os europeus também o seriam?

Um sujeito na posição de governador geral não é igual ao sesmeiro que está pleiteando aumentar os territórios sob seu domínio e nem mesmo é igual a outro governador geral que o antecedeu ou o sucedeu. Entre os sesmeiros não há unicidade em torno da expansão do território colonial português para o sertão. Cada um quer o seu quinhão e se possível, no caminho, apropriarem-se do maior número possível de aldeias indígenas e de seus habitantes. Este processo desencadeou disputas entre os sesmeiros e foi sentida na conquista dos sertões da Capitania da Bahia em 1657, quando o então governador Francisco Barreto, para fugir das disputas locais, pediu a contratação de sertanistas paulistas para atuarem na conquista do sertão.

Mesmo esses atores sociais nem sempre cumpriram os ditames que lhes eram propostos. Fosse porque tiveram seus interesses particulares como prioridade, ou por que suas tropas foram dizimadas pela resistência indígena no sertão ou porque pediram que lhes fossem dadas maiores garantias para vir guerrear, criando um desequilíbrio com relação aos benefícios que eram concedidos aos sesmeiros da Capitania da Bahia, provocando novos conflitos a serem resolvidos pelos órgãos de governança.

Dentro desta diversidade de olhares e conflitos é que foram se construindo as visões sobre as sociedades indígenas do sertão. Visões muitas vezes conflitantes devido às disputas econômicas, religiosas, sociais e culturais da sociedade portuguesa e colonial que tentava se fazer hegemônica no território indígena durante os século XVII. É desses olhares que emergem os grupos indígenas nos documentos, seja no silêncio sobre esses atores ou nas esparsas informações e tentativas de classificá-los para enquadrá-los como amigos ou inimigos. É, portanto, nas entrelinhas que se reconhece o processo de resistências desses povos que marcou o cotidiano administrativo e a vivência colonial garantindo-lhes a sua condição de sujeitos históricos relevantes para a compreensão da História do Brasil.

Convém ressaltar que a resistência indígena se fez em diversas frentes. Uma dessas frentes foram os aldeamentos, onde as várias formas de resistência tiveram visibilidade por estarem inseridas na sociedade colonial. O resultado dessa convivência administrada foi um conjunto de estratégias indígenas de camuflar a sua luta e resistência, dando aos administradores a falsa idéia de que os índios aldeados estavam efetivamente englobados pelo mundo colonial e fadados ao fim enquanto unidades culturais autônomas.

Mas, o que se constata é que esses aldeados, apesar de administrados, transformaram as reduções em novos espaços de vivência nos quais a resistência podia aflorar num processo religioso, como no caso da Santidade de Jaguaripe, nas fugas para o sertão e na luta pela manutenção do território do aldeamento contra as pressões dos sesmeiros e seus apaniguados. A forma mais drástica e dramática de resistência era através da declaração do estado de guerra, como forma de tentar reverter a perda de seus territórios com o avanço do gado e na recusa em se aldear e servir aos interesses da sociedade colonial.

Longe das figuras simplistas de oposição e resistência, o que queremos tornar claro é que com o avanço da colonização sobre o sertão há um processo complexo de disputas em torno da conquista de espaços e de trabalhadores indígenas. Porém as relações estabelecidas entre colonizadores e colonizados também passavam pelo estabelecimento de alianças entre certos segmentos sociais da sociedade colonial em determinados contexto com os indígenas para impedir a posse deste espaço conquistado por novos sesmeiros.

Há que considerar ainda a disputa pelo controle da mão-de-obra indígena entre governo geral, sesmeiros e religiosos, todos buscando garantir o sucesso de seus

empreendimentos, o que revela a grande relevância dos grupos indígenas marginalizados e esquecidos pela historiografia na conquista do território colonial. Seja como mão-de-obra escrava ou aldeada, os diversos grupos indígenas tiveram efetiva participação na história do Brasil.

A dissertação está organizada em três capítulos, buscando compreender a conquista dos "sertões de baixo baianos" através do combate e controle dos grupos indígenas, elemento essencial para garantir o acesso à terra e a grupos guerreiros. Por isso, a conquista destes sertões só obteve sucesso depois do final da guerra com os holandeses e da decretação da Guerra Justa aos "bárbaros", iniciada durante o governo de Francisco Barreto, em 1654-57 e que persistiu até 1701 com a conquista do sertão dos Maracás, dando-se, então, início a um novo processo de ressocialização desses povos com seu aldeamento compulsório.

No Capitulo I, "O sertão e os índios: categorias relacionais em deslinde", buscamos averiguar a relação entre as noções de espaço e território indígenas através da tradução portuguesa destas noções indígenas para a nominação e construção do conceito europeu de sertão. Conceito construído para definir o espaço e gentes desconhecidas em oposição ao litoral, já conquistado e conhecido. Ressaltamos, no texto, que a conquista, o conhecimento do sertão e sua transformação em território colonial só foi possível graças ao domínio ou à colaboração dos grupos indígenas.

No Capitulo II, "Entre escolha dos amigos e inimigos: a montagem das relações de aliança e inimizade entre os indígenas, colonos e governo na Bahia colonial", estabelecemos os contextos em que se pautaram a constituição das alianças no plano internacional, entre Portugal e Holanda, e no regional. Também analisamos as razões pelas quais o estabelecimento de alianças como os naturais da terra era necessário e fundamental, particularmente para a manutenção do controle do território colonial ante as invasões estrangeiras e ameaças internas.

No Capitulo III, "interações étnicas no sertão dos Maracás", analisamos as relações interétnicas, destacando o processo de mestiçagem ocorrido nos mocambos em decorrência do modelo administrativo colonial que colocou grupos considerados como tradicionalmente opostos numa situação de convivência, estimulando-os a estabeleceram alianças para melhor poderem opor resistência ao colonizador. Da mesma forma, a convivência entre povos indígenas inimigos ou desconhecidos e que viviam em variados estágios de contato com a sociedade dominante terminou por transformar a região num berçário da nova sociedade colonial no século XVIII.

CAPÍTULO I: O sertão e os índios: categorias relacionais em deslinde.

> Da largura que a terra do Brasil tem para o sertão não trato, porque até agora não houve quem andasse por negligência dos portugueses, que, sendo grandes conquistadores de terras, não se aproveitam delas, mas contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos.[12]

O termo sertão deve ser compreendido como uma construção social e histórica ancorada no contexto da descoberta e posterior domínio do território colonial português de além mar. [13] Pois é com o imbricamento entre as noções conceituais européias e a tradução dos conceitos indígena sobre esse espaço que irá sobressair a conquista portuguesa. E, para isso, três questões chamam a atenção quanto à construção do conceito sertão: quanto ao espaço e sua territorialidade, a mobilidade deste espaço (fronteira) e nomes indígenas na definição ou categorização deste espaço. No sertão da Capitania da Bahia, por exemplo, encontram-se nomes de origem Jê (Sincorá, Catolé, Orobó) ao lado dos de origem Tupi (Aporá e Guarirú).

Espaço e territorialidade

Quanto à conceituação de espaço, Denise Maldi define: "a categoria espaço, pela sua universalidade e anterioridade histórica, provê o fundamento básico da própria sociedade. Nesse caso, a concepção de espaço resulta da representação que define os parâmetros de classificação conforme a idéia que a sociedade faz de si mesma.". [14]

Desse modo, espaço é aqui compreendido como previamente indefinido, pois os parâmetros para a criação do conceito de sertão é anterior ao conhecimento real sobre este o espaço. Fruto das representações construídas e imaginadas por uma determinada sociedade sobre esse espaço refere-se muito mais a ela, que anseia e inventa esse sertão, do que às sociedades que se encontram naquele espaço.

---

[12] SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil (1500-1627). São Paulo: Edição Melhoramentos, 1965. p. 61.

[13] Para este trabalho nos limitaremos aos conceitos relativos ao território colonial português na América no período correspondente aos séculos XVI e XVII.

[14] MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígena nos séculos XVIII e XIX. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1997, v. 40 n° 2. p. 186. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-77011997000200006&script=sci_arttext. Último acesso em 26/04/2007.

Assim, a origem do termo sertão, segundo Emanuel de Araújo, é "(...) portuguesa, provavelmente do século XV, mas sua etimologia é obscura. (...)".[15] Ainda segundo este mesmo autor, "[o] primeiro e inequívoco significado do termo aponta para algo como 'interior', 'longe do litoral marítimo' (...)".[16] Então, o termo sertão, refere-se no século XVI, ao interior desconhecido. "Sertão, esclarece Morais, era o 'coração da terra', referia-se ao mato, em oposição "à costa e ao marítimo." [17] Uma oposição entre o conhecido e o desconhecido, que deu margens a diversas construções, a depender do grau de imaginação, curiosidade e ambição em deslindar aquele universo desconhecido posto à frente dos colonizadores portugueses.

Durante o século XVI, os portugueses não entraram no sertão e "(...) contentam-se de [nesta terra] as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos.". [18] A citação do Frei Vicente do Salvador tem que ser compreendida dentro do contexto seiscentista, quando a preocupação era o controle do litoral, alianças com os indígenas e luta com os demais Estados europeus. Neste sentido, é de extrema importância à aliança com os "naturais da terra" para se estabelecer seguramente no território do Brasil. Para isso, os portugueses se utilizaram de diversas estratégias para conhecer o sistema tribal das nações litorâneas.

Durante a implantação do sistema de Capitanias Hereditárias ocorreram diversas lutas com os indígenas. Esta foi uma das causas que obrigou a Coroa a mudar o sistema administrativo usado na colônia americana, passando a ser pensada e gerida por um organismo central: o Governo Geral. Pensado de acordo com as metas estabelecidas pela metrópole de forma a atender às necessidades e anseios de seus súditos fixados na colônia, dos aliados obtidos nas conquistas, das elites mercantis metropolitanos e de outras nações européias que investissem na terra do Brasil.

Convém ressaltar que os projetos de enriquecimento, em curto prazo, foi frustrante para a Coroa portuguesa e demais investidores no empreendimento colonial por não ter sido viabilizado o maior interesse da época: explorar metais e pedras preciosas. Este sentimento de frustração aumentou após a Coroa espanhola ter

---

[15] ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In.: Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história. ORG.: Mary Del Priore. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p.79.

[16] ARAÚJO, Emanuel. Idem p. 79.

[17] Ronaldo VAINFAS. A Heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia da Letras, 1999. p.76.

[18] SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil (1500-1627). São Paulo: Edição Melhoramentos, 1965. p. 61.

encontrado o metal em tão abundantes veios, gerando uma expectativa da existência dos mesmos minerais na colônia portuguesa, como afirmava Frei Vicente do Salvador:

> (...) sendo contígua esta terra com a do Peru, que a não divide mais que uma linha imaginária indivisível, tendo lá os castelhanos descobertos tantas e tão ricas minas, cá nem uma passada dão por isso, e quando vão ao sertão é a buscar índios forros, trazendo-os à fôrça e com enganos para se servirem dêles e os venderem com muito encargo de suas consciências. E é tanto a fome que disto levam que, ainda que de caminho achem mostras ou novas minas, não as cavam nem ainda as vêm ou as demarcam.[19]

O sertão, na visão do Frei do Salvador, seria a localidade onde poderiam ser encontradas muitas minas, mas, segundo o autor, a única preocupação dos portugueses era a de escravizar os índios que viviam em liberdade. Referia-se, principalmente, à Capitania de São Vicente, mas, em seu livro, ainda faz referencia à jornada de Antonio Dias Adorno (da Bahia) e a Marcos de Azeredo (na Capitania do Espírito Santo) para buscar as minas de ouro e pedras preciosas. O dito frei ainda mostra a sua indignação quando revela que poderia se encontrar, "também, outras minas de cobre, ferro e salitre, mas, se poucos trabalham pelas de ouro e pedras preciosas, muito menos fazem por estas outras.". [20]

Além de revelar o verdadeiro objetivo dos portugueses ao descerem aos sertões, que seria a escravização de índios, fica patente o desconhecimento sobre o espaço sertão. Aliás, deste ponto não trata "por negligência dos portugueses". Contudo, se refere como "sendo contígua esta terra com a do Peru, que a não divide mais que uma linha imaginária indivisível.". Ou seja, para Frei Vicente do Salvador os portugueses, ao invés de estarem "procurando minas", estavam a escravizar "índios forros", negligenciando, mais uma vez, a conquista do território, que, para ele, com certeza deveria conter muitos veios de ouro.

Este espaço desconhecido no século XVI, a bem da verdade, já começara a ceder ante o desejo dos colonos de encontrar riquezas, a exemplo de ouro e prata, e já era descrito pelos escritores quinhentistas como o local onde deveria haver muitas minas, como atestavam as informações coletadas entre os grupos indígenas residentes nos

[19] SALVADOR, Frei Vicente do. Op. Cit. 1965. p. 65.
[20] SALVADOR, Frei Vicente do. Op. Cit. 1965. p.66.

sertões. Assim Pero de Magalhães Gândavo descreve as informações coletadas aos índios do sertão em 1575:

> (...) temos ha outros muitos Indios na terra que tambem afirmam haver no sertão muito ouro, os quaes posto que sam gente de pouca fé e verdade, dá-se-lhes credito nesta parte, porque àcerca disto os mais delles sam contestes, e falam em diversas partes per huma boca. Principalmente he publica fama entre elles que ha huma lagoa mui grande no interior da terra donde procede o Rio de Sam Francisco, de que já tratei, dentro da qual dizem haver algumas ilhas e nellas edificadas muitas povoações, e outras orredor della mui grandes onde tambem ha muito ouro e mais quantidade, segundo se afirma, que em nenhuma outra parte desta Província.[21]

Frei Vicente do Salvador descreve a tentativa de Gabriel Soares de Souza em encontrar uma lagoa dourada que seria a nascente do Rio de São Francisco:

> O intento que Gabriel Soares levava nesta jornada era chegar ao rio de São Francisco e depois por ele até a lagoa Dourada, donde dizem que tem seu nascimento, e para isso levava por guia um índio por nome Guaraci, que quer dizer sol, o qual também se lhe pôs e morreu no caminho, ficando de todo as minas obscuras até que Deus, verdadeiro sol, queira manifestá-las. [22]

Nos seus relatos sobre a busca das minas, Gândavo e Salvador transformam-nos em importantes fontes para o deslinde daquelas localidades desconhecidas: a identificação de seus informantes. Para o frade, o guia da expedição seria índio de "nome Guaraci, que quer dizer sol." Teodoro Sampaio, no seu livro "O Tupi na Geografia Nacional", nos traz o seguinte vocábulo: "Guaracy: o sol", o que nos leva a crer que este indivíduo, considerando-se o seu nome, seria do grupo lingüístico Tupi. [23] Já o primeiro autor se refere "ha outros muitos Indios na terra que tambem afirmam haver no sertão muito ouro." Na "História da Província de Santa Cruz a que vulgarmente se conhece como Brasil" Gândavo se refere à existência de dois grupos indígenas: o "Aymorés" e aos índios do grupo Tupi.[24]

[21] GÂNDAVO, Pero Magalhães. História da Província de Santa Cruz. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924. p.149-50.
[22] SALVADOR, Frei Vicente do. Op. Cit. 1965. p. 313-4.
[23] SAMPAIO, Teodoro. O Tupi na geografia nacional. São Paulo: Editora Nacional, 1987. P.236.
[24] GÂNDAVO, . Op. Cit. 1924. Acerca dos índios Aimoré, ver p. 142-5, e do grupo Tupi ver p. 123-42.

O próprio Gabriel Soares de Souza, ao se referir ao Rio de São Francisco, descreve os grupos indígenas que vivem ao longo do mesmo rio:

> Ao longo deste rio vivem agora alguns caetés, de uma banda, e da outra vivem tupinambás; mais acima vivem os tapuias de diferentes castas, tupinaés, amoipiras, ubirajaras e amazonas; e além delas vivem outros gentios (não tratando dos que comunicam com os portugueses), que se atavia com jóias de ouro, de que há certas informações. Este gentio se afirma viver à vista da Alagoa Grande, tão afamada e desejada de descobrir, da qual este rio nasce. E é tão requestado este rio de todo o gentio, por ser muito farto de pesca e caça, e por a terra dele ser muito fértil como já fica dito; onde se dão mui bem toda a sorte de mantimentos naturais da terra. [25]

Depreendem-se dessas narrativas a necessidade e a preocupação do colonizador em conhecer os grupos indígenas habitantes do sertão e identificar os territórios que dominavam – tendo como marcos referenciais prediletos os rios, neste caso, o São Francisco. Essa necessidade, justificada pela gana de se "catar" ouro, resultava, ante o insucesso em encontrar minerais, no descimento de índios e num relativo conhecimento da diversidade daquelas gentes.

Emergindo entre a preocupação de se conhecer a diversidade indígena e as expedições organizadas ao sertão, constituía-se o projeto colonial de se definir o espaço-sertão e deslindar os territórios indígenas para, assim, se obter o controle sobre o território colonial.

No registro acerca dos grupos indígenas, é possível identifica sua estratégia de desviar a sanha dos colonizadores em obter riquezas e mão-de-obra para o território ocupado por grupos inimigos, deslocando as pretensões escravagistas e espoliadoras dos seus territórios para os dos grupos "contrários". Na expedição de Gabriel Soares de Souza, justificada com o argumento da possibilidade de encontrar minas, foi solicitada a participação de religiosos de várias ordens, que lhes foram negados, pois se desconfiava que sua verdadeira pretensão era a escravização de índios do sertão. [26]

A esse intercâmbio entre os informantes indígenas e suas estratégias e os portugueses e seus projetos para a construção do espaço, Glória Kok assim se refere:

---

[25] SOUZA, Gabriel Soares de. Tratado descritivo do Brasil em 1587. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 64.
[26] SALVADOR, Frei Vicente do. Op. Cit. 1965. p. 313.

> A idéia de uma geografia americana é fruto de intenso processo de intercâmbio cultural, a serviço de um projeto cultural imposto pela Coroa portuguesa. Assim, podemos afirmar que a formação de uma geografia colonial encontra raízes na própria noção de espacialidade indígena e na ação de agentes colonizadores, cujas observações apuradas garantiram à Coroa o desenvolvimento de estratégias que asseguraram o domínio do território americano. Para além do visível, um território emergia promissor, delineado na fronteira do mito e da experiência de sertão.[27]

O conhecimento da espacialidade indígena e do seu território era de suma importância para a obtenção de mão-de-obra, pois a diversidade dos grupos dos sertões era tão variada que o desconhecimento dos grupos que dominavam determinado território podia provocar o insucesso da expedição.

Assim, conhecer os grupos indígenas e dominá-los era essencial para conquistar e controlar os territórios indígenas. Portanto, a noção de território na colônia se constrói sobre duas referências: as dos indígenas conhecedores do espaço e a dos portugueses que trazem as sua bases européias para viabilizar a conquista e domínio dos povos indígenas e seus territórios. Ficando território aqui compreendido, de acordo com Maldi, como:

> (...) uma representação coletiva, uma ordenação primeva do espaço. A transformação do espaço (categoria) em território é um fenômeno de representação através do qual os grupos humanos constroem sua relação com a materialidade, num ponto em que a natureza e a cultura se fundem. A noção de território sem dúvida é formada através do dado imediato da materialidade, mas esse é apenas um componente, já que todas as demais representações sobre o território são abstratas.[28]

Na Capitania da Bahia, com a consolidação da conquista do litoral ao longo do século XVI, os conflitos entre os grupos considerados bárbaros e os conquistadores (senhores de terras, colonos, pequenos posseiros, trabalhadores rurais e agentes do

[27] KOK, Glória. O Sertão Itinerante: expedições da Capitania de São Paulo do século XVII. São Paulo - Editora HUCITEC: FAPESP, 2004. p. 18.

[28] MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígena nos séculos XVIII e XIX. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1997, v. 40 n° 2. p. 186. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-77011997000200006&script=sci_arttext. Último acesso em 26/04/2007.

Governo Geral) começam a se acirrar. A Coroa, então, reforçou sua política dualista, estabelecida em 1548, que buscava regulamentar a obtenção da mão-de-obra indígena através da adoção de uma política de aliança e de aldeamentos, que recaiu, inicialmente, sobre os grupos do tronco lingüístico Tupi.[29] Estes, ao se aliaram ao colonizador, acabaram por contribuir na consolidação da conquista no litoral e, posteriormente, na interiorização da mesma. Os índios agiam como guias para as jornadas ao sertão, guerreiros e muralhas que continham o avanço de grupos inimigos sediados no sertão – fugidos ou aí já tradicionalmente residentes - sobre as vilas do Recôncavo e cidades litorâneas. Também atuavam no combate a grupos europeus, inimigos de Portugal, que projetavam se fixar na colônia portuguesa na América, a exemplo da tentativa de invasão holandesa à Bahia.

Construir o território colonial a partir das referências indígena foi fundamental para se montar o aparelho administrativo colonial. Dessa maneira, regulamentar o aceso a mão-de-obra indígena correspondia à tentativa de controlar a política de alianças com os índios, montando zonas administrativas à medida que a colonização se internalizava com a distribuição de sesmarias e fundação de vilas nos espaços interiores do sertão da Capitania da Bahia e suas anexas.

A fronteira indígena e os marcadores étnicos.

Na leitura da documentação colonial, a percepção da fronteira indígena emerge ao lado dos marcadores étnicos atribuídos aos grupos indígenas. Estes marcadores étnicos apareceram pela primeira vez no XVI quando Pero Vaz de Caminha os classificou genericamente como Índios. A partir desse marco toda a tentativa de compreender a diversidade indígena tem como base o olhar europeu e a conquista dos grupos encontrados. Além dessa categorização genérica (índio), termos como Tapuia e seus variantes, emergem da documentação colonial categorizando a diversidade indígena em termos de amigos e inimigos, mansos e bravios. Categorização

[29] O Regimento de Tomé de Souza, de 17/12/1548, já previa a aliança com os tupiniquins e guerra aos tupinambás, mas o perdão àqueles que pedirem paz com os portugueses. Regimento do governador e capitão general Tomé de Souza dado em Almerim, Portugal. 17/12/1548. Salvador: Fundação Gregório de Mattos, 1998. p.13-4.

marcadamente política que visava oferecer elementos explicativos e justificadores para a submissão imposta aos povos nativos. [30]

Estas categorizações têm um contexto e um objetivo específico, o de compreender a diversidade que se punha a frente de europeus e grupos indígenas. Como, muito bem, afirma John Manuel Monteiro:

> é preciso prestar mais atenção às novas categorias sociais que foram constituídas no bojo da sociedade colonial, sobretudo os marcadores étnicos genéricos, tais como "Carijó", "tapuios", ou, no limite, "índios". Se estes novos termos, no mais das vezes refletiam as estratégias coloniais de controle e as políticas de assimilação que buscavam diluir a diversidade étnica, ao mesmo tempo se tornaram referencias importantes para a própria população indígena. Assim, os índios coloniais buscavam forjar novas identidades que não apenas se afastavam das origens pré-coloniais, como também procuravam se diferenciar dos emergentes grupos sociais que eram frutos do mesmo processo colonial..[31]

Esses marcadores étnicos genéricos, como Monteiro especifica, correspondem a informações obtidas sobre os grupos indígenas com os quais os colonizadores travaram contato direto. E sobre outros grupos, com informações obtidas por terceiros, normalmente por índios aliados que tinham interesses diversos ao fornecerem tais dados. Dessas informações se obtinha um relativo conhecimento da fronteira indígena.

Conhecimento esboçado, inicialmente, através da linguagem registrada pelos diversos autores do século XVI, sejam eles senhores de engenho, bandeirantes, colonos, trabalhadores, religiosos ou viajantes que deixaram escritos sobre este período. E, no século XVII, a documentação administrativa relativa à guerra contra os grupos ditos bárbaros do sertão. Seja como for, o olhar europeu sobre os grupos indígenas vieram da construção dos grupos a partir da percepção da aliança ou da oposição existente entre os grupos do litoral e os do sertão. Oposição também traçada no campo da linguagem que se expressa na relativa unicidade da linguagem Tupi-guarani para identificar

[30] No imaginário do colonizador, o índio era o habitante de um espaço indefinível, incompreensível, flutuante e, sobretudo, nebuloso. O projeto colonizador foi, antes de mais nada, o de transformar o espaço desconhecido em território plausível, a partir dos códigos culturais europeus. IN.: Denise MALDI, Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1997, v. 40 n° 2. p. 189.

[31] MONTEIRO, John Manuel. Tupi, tapuia e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese de Livre Docência. IFCH, Unicamp, 2001. Texto discutido no Curso de Atualização em Historiografia oferecido no CEDIC em 2005, módulo: Os Índios na História do Brasil: Perspectivas Atuais.

espaços no litoral e numa diversidade lingüística, incompreensível para os europeus, presente no sertão.

Nesta oposição entre litoral e sertão emerge a compreensão européia da fronteira indígena. E desta fronteira, a primeira a se destacar como marcador étnico é a linguagem. Deste modo, entendemos o conceito de grupo lingüístico, como essencial para se compreender a diversidade étnica dos grupos indígenas do litoral e do sertão. É claro e óbvio que estas fronteiras não permaneceram estáticas. Elas eram móveis, tanto a partir da percepção européia destes grupos quanto da fluidez das formações étnicas dos mesmos.

Sabemos que, de acordo com a pesquisa de Greg Urban, "[existem] quatro grandes grupos lingüísticos no Brasil: Arawak, Karib, Tupi e Jê." Destes grupos lingüísticos, trabalharemos com apenas dois: os Tupi e Jê por serem os ocupantes da área objeto de nosso estudo. Para este autor, esses dois grupos lingüísticos estariam dentro de dois ramos lingüísticos maiores o Macro-Tupi e o Macro-Jê. Sendo que, no Macro-Tupi, o principal e mais conhecido dos grupos seria os Tupi-Guarani. E entre os Macro-jê existiria uma diversidade lingüística maior e menos conhecida, sendo destacados, dentro deste grupo, os "Kamakã, Maxakali, Botocudo, Pataxó, Puri, Kariri, Ofaié, Jéikó, Rikbaktsá, Guató e, possivelmente, Bororo e Fulniô." [32]

A percepção da fronteira indígena, tanto no século XVI quanto no XVII, surgiu, portanto, do enfrentamento entre europeus e grupos indígenas. Desse modo o sertão se refere mais a este enfretamento do que ao lugar, à geografia. O espaço sertão faz referência, ainda que disforme, ao território indígena. Parte daí a tentativa européia de compreender este espaço através dos grupos indígenas e das informações fornecidas pelos mesmos.

Podemos citar como exemplo, a obra de Pero Magalhães Gândavo que, no seu livro "Tratado da Terra do Brasil", demonizou os marcadores étnicos dos grupos Aimoré usando quatro características: linguagem, habitação, guerra e antropofagia.[33]

Gândavo assim explica esses itens: linguagem - "ninguém os entende" - , habitação - "nem têm casa nem povoações onde morem, vivem entre os matos como

[32] URBAN, Greg. A História da cultura indígena segundo as línguas nativas. In.: História dos índios no Brasil. Org.: Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998. p. 90-1.

[33] Ver o capítulo 7 do livro de POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

brutos animais" -, guerra - "não tem rosto direto a ninguém, senão a traição fazem a sua" - e antropofagia - é um complemento da sua dieta alimentar "[estes] índios não vivem senão pela frecha, seus mantimentos he caça, bichos e carne humana." Ante quadro tão devastador e bárbaro, o autor preocupava-se com os destinos da área dos sertões compreendida entre a Capitania de Ilhéus e a do Espírito Santos. [34]

No seu trabalho, "História da Província de Santa Cruz", este mesmo autor os localiza nas Capitanias dos Ilhéus e Porto Seguro, em 1555, e afirma serem oriundos do sertão. Porém, os Aimorés continuaram a ser descritos da mesma forma:

> sam mais alvos e de maior estatura que os outros Índios da terra, com a língua dos quaes nam tem a destes nenhuma semelhança nem parentesco. Vivem todos entre os matos como brutos animaes, sem terem povoações, nem casas em que se recolham. (...), trazem huns arcos mui compridos e grossos (...), e as frechas da mesma maneira. (...), [não] pelejam em campo nem têm animo [para] isso; põem-se entre o mato (...), e tanto que alguém passa atiram-lhe (...) onde o [mate], (...) [as] mulheres trazem [uns paus] grossos (...) com o que os ajudam a matar algumas pessoas quando se [oferece ocasião]. (...) muitas vezes estando a pessoa viva, lhe cortam a carne, e lha estão assando e comendo à vista de seus olhos. [35]

Ainda no mesmo livro descreve, também, um grupo "Tapuya" que são, segundo o autor, irmãos dos Aimoré:

> Tambem ha huns certos Indios junto do rio do Maranhão da banda do Oriente, em altura de dous graos pouco mais ou menos, que se chamam Tapuyas, os quaes dizem que sam da mesma nacão destes Aimorés ou pelo menos irmãos em armas, porque ainda que se encontrem, nam offendem huns a outros.

Das informações sobre esse grupo, o que se pode depreender na obra de Gândavo é que estes "Tapuyas" não praticavam a antropofagia ritual semelhante a dos grupos Tupi e amplamente descrita pelo autor em seus dois livros. Antes disso, "[esses] tapuyas nam comem a carne de nenhuns contrarios, antes sam immigos capitaes

[34] GÂNDAVO, Pero Magalhães de. Tratado da Terra do Brasil. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924. p. 32-3.
[35] GÂNDAVO, Pero Magalhães de. História da Província de Santa Cruz. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924. p.142-3.

daquelles que a costumam comer, e os perseguem com mortal ódio." Como estes são "irmãos" dos Aimoré, os inimigos devem ser os povos do grupo Tupi. Pois, este grupo pratica o ritual antropofágico: "lhe comem toda a carne usando nesta parte de cruezas tam diabólicas, que excedem aos brutos animaes. " [36]

Muito embora, o rito antropofágico seja considerado como "cruezas tam diabólicas",[37] este não se compara a descrição da antropofagia atribuída aos Aimoré, que atribui á mera crueldade: "muitas vezes estando a pessoa viva, lhe cortam a carne, e lha estão assando e comendo à vista de seus olhos." [38] Levando-nos a crer, pela descrição feita na obra, que a descrição da prática antropofágica dos Aimoré era uma forma de demonizar aquele povo e contribuir para as justificativas para a decretação de guerra justa contra estes povos que atacavam as referidas capitanias. E, segundo o autor, "nunca o poderem amansar, nem someter a nenhuma servidão como os outros Indios da terra que nam recusam como estes a sugeiçam do cativeiro." [39]

Outro ponto que confirma esta hipótese está na descrição do rito dos "Tapuyas das bandas do rio Maranhão":

> Porem pelo contrario têm outro rito muito mais feio e diabólico, contra a natureza e digno de maior espanto. E he que quando algum chega a estar doente de maneira que se desconfia de sua vida, seu pai, mai, irmãos ou irmãs, ou quaesquer outros parentes outros parentes mais chegados o acabam de matar com suas poprias mãos, havendo que usam assi com elle de mais piedade, que consentirem que a morte o esteja senhoreando e consomindo por termos tam vagarosos. E peor que he que depois disso o assam e cozem, e lhe comem toda a carne, e dizem que nam hão de sofrer que cousa tam baixa e vil como he a terra lhes coma o corpo de quem elles há tanta

[36] GÂNDAVO, Pero Magalhães. História da Província de Santa Cruz. Edição do Annuario, Rio de Janeiro, 1924. p. 137.

[37] Idem. Como por exemplo, a descrição deste rito no "Capitulo XII: Da morte que dão aos cativos e crueldades que usam com elles" p.137 a 142.

[38] GÂNDAVO, Pero Magalhães de . História da Província de Santa Cruz. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924. p.142-3.

[39] GÂNDAVO, Pero Magalhães. História da Província de Santa Cruz. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924. p.143-4. Segundo Paraíso: "[os] primeiros contatos belicosos ocorreram no século XVI, quando da instalação da capitania de Ilhéus e Porto Seguro. No caso de Ilhéus, os atritos deveram-se às tentativas de apreensão de Aimoré visando substituir a quase desaparecida mão-de-obra tupiniquim após a revolta de 1550 e após a epidemia de varíola de 1562-3. In.: PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Os Botocudos e sua trajetória Histórica. IN.: História dos Índios no Brasil. Org. Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998. p. 413.

> razam de amor, que sepultura mais honrada lhe podem dar que mete-lo dentro em si, e agazalha-lo pêra sempre em suas entranhas. [40]

Estes "Tapuyas" praticavam uma forma de endocanibalismo, no qual, se "consome" ritualmente os seus doentes mortais. O que deduzimos desta narração, é que, provavelmente, estes "Tapuyas" fazem parte do grupo lingüístico Gê, pois embora sejam "irmãos em armas" também praticam uma forma ritual de canibalismo. Ainda que não seja por mera "crueza" e contra os inimigos ainda vivos, como Gândavo cita a respeito do canibalismo dos Aimoré.

Contudo a ocorrência da endofagia ou do canibalismo por "crueldade" se constitui num problema entre os pesquisadores dos grupos lingüísticos Gê no atual sul da Bahia, Espírito Santos e norte do estado de Minas Gerais. Pois, para Maria Hilda Baqueiro Paraíso as acusações de canibalismo à nação Maxakali são duvidosas, pois esta seria uma forma dos grupos Tupi retirarem de si um traço que, para os europeus, correspondia à barbárie e, por isso, ao imputarem-no aos Aimoré, desviavam para desviarem as punições decorrentes da decretação de Guerra Justa. Para esta pesquisadora, os grupos destas localidades têm uma interdição alimentar a carne de animais que revirem a terra e que consomem carne humana, a exemplo do tatu. [41]

Para Ronald Raminelli, o endocanibalismo seria uma forma de canibalismo amoroso:

> Apesar de pouco explorado, o canibalismo dos tarairius (tapuias do sertão nordestino) presta-se a muitas controvérsias e à admiração por não ser o ódio o responsável pela ingestão de carne humana. Entre estes tapuias, antropofagia era um ato de amor. Para nós seria

[40] GÂNDAVO, Pero Magalhães. História da Província de Santa Cruz. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924. p.144.

[41] PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Op. cit. p. 424. Paraíso ainda aponta para a diversidade de "subgrupos de uma mesma nação indígena (...) [nos] Estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santos" sob as denominações de Aminoxokori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutaxó, Kutatoi, Maxakali, Malali e Makoni. In.: Maria Hilda Baqueiro PARAÍSO. Aminoxokori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutaxó, Kutatoi, Maxakali, Malali e Makoni: povos indígenas diferenciados ou subgrupos de uma memsma nação? Uma proposta de reflexão. Revista do Museu Arqueologia e Etnologia, São Paulo, 4: 173-187, 1994. p. 173. Para Mario Maestri: "É possivelmente de origem tupinambá a afirmação 'caluniosa' de que os aimorés – também chamados de botocudos – comessem carne humana para alimentar-se. Os aimorés eram aguerridas comunidades não tupi-guarani, do tronco lingüístico Macro-Jê, de caçadores e coletores que desconheciam a agricultura. As comunidades aimorés fraccionavam-se com facilidades e possuíam moradias rústicas e equipamentos reduzidos adaptados à vida seminômade que conheciam.". In.: MAESTRI, Mario. Os senhores do litoral: conquista portuguesa e agonia tupinambá no litoral brasileiro (século 16). Porto Alegre: Editora da Universidade, 1995. P. 74. Então os grupos chamados Aimoré no século XVI são os mesmo Gren/Kren do século XVII- XVIII e Botocudo no XIX, correspondem a grupos da nação Maxákali.

> impossível pensar que o sentimento maternal levaria uma mãe a consumir o filho morto. A relação entre amor e canibalismo também intrigou os colonos holandeses e luso-brasileiros, que ouviram e registram histórias e imagens sobre os tarairus.[42]

Todavia, ainda restam dúvidas sobre esta prática antropofágica para todo o grupo lingüístico Jê. Raminelli, ao se referir ao canibalismo amoroso, o faz especificamente aos Tarairú, índios residentes na Capitania de Pernambuco e Rio Grande do Norte no século XVII. Paraíso estuda subgrupos residentes nos atuais estados da Bahia, Espírito Santos e Minas Gerais entre os séculos XVIII e, principalmente, no XIX. Já Gândavo, ao se referir aos Aimoré e aos "Tapuyas", o faz no século XVI, identificando-os como povos vindos do sertão, a partir de 1555, e explica as suas características culturais em oposição aos Tupi de acordo com a necessidade dos colonos de obterem mão-de-obra e com o grau de resistência desses povos à escravidão.

Na sua obra, Gândavo, ao se referir aos Tupi, o faz com farta narração dos costumes, ritos e organização social. Muito embora não se refira ás auto-denominações destes grupos, retrata-os desse modo: "A lingua de que usam, toda pela costa, he huma: ainda que em certos vocabulos differe n'algumas partes." [43] Os índios do grupo dos Tupi são: "daquelles que habitam pela costa, e em parte pelo sertão dentro muitas legoas, com que temos cominicaçam. Os quaes ainda que estejam divisos, e haja entre elles diversos nomes de nações, todavia na semelhança, condições, costumes, e ritos gentílicos, todos sam huns."[44] Atribuía aos que viviam no litoral o nome de "índios da costa" ou "da terra". Essas informações foram, certamente, coletadas no contato direto com esses grupos ou com pessoas que com eles conviveram. Diferentemente dos Aimoré e "Tapuyas", Gândavo obteve as informações sobre estes grupos com os Tupi, devendo-se ter muito cuidado com estas descrições, pois os "Índios da Costa" procuram retirar de si o peso das pressões escravistas e das acusações de barbárie e colocá-las sobre as de outro grupo, possibilitando-os a estabelecer aliança com os colonos e deslocarem a ação destes para outras tribos.

[42] RAMINELLI, Ronald . Canibalismo em nome do amor. Revista Nossa História, Vera Cruz, Ano 2, n° 17, 26-31, março 2005. p. 27.
[43] GÂNDAVO, Pero Magalhães. op. cit. p. 124.
[44] GÂNDAVO, Pero Magalhães. ibidem p.123-4.

Além do mais, a obra de Gândavo é uma propaganda para atrair colonos em Portugal, pois relata que todos têm terras, é muito fácil se obter escravos e que não existem mendigos nesta parte do Reino. Afirmando desse modo:

> Os mais moradores que por estas Capitanias estão espalhados, ou quase todos, tem suas terras e sesmarias dadas e repartidas pelos Capitães e governadores da terra. E a primeira cousa que pretendem [adquiri] são escravos para nellas lhe fazerem suas fazendas e si huma pessoa chega na terra a alcançar dous pares, ou meia dúzia delles (ainda que outra cousa nam tenha de seu) logo tem remédio para poder honradamente sustentar sua família: (...) e nenhum pobre anda pelas portas a mendigar como nestes Reinos.[45]

Diferentemente de Gândavo, o jesuíta português Fernão de Cardim cita diversas denominações dos grupos indígenas, obtendo-as de suas visitações aos aldeamentos indígenas de Espírito Santo (atual Vila de Abrantes no município de Camaçari), na foz do rio Joanes, São João[46], Santo Antonio Rembé[47], estes três na Capitania da Bahia. Na Capitania de Porto Seguro, visitou o aldeamento de São Mateus. Estas visitações ocorreram no ano de 1583 e incluiu uma passagem nas terras da Companhia de Jesus em Camamú. [48]

Na leitura da "informação da missão do P. Christovão de Gouvêa ás partes do Brasil – anno de 83 ou narrativa epistolar de uma viagem e missão jesuítica", os três aldeamentos são descritos como estando na Capitania da Bahia, sendo que na de Ilhéus o autor escreve: "não tem aldêas de índios." [49] Isto é visivelmente impossível, pois Camamú fica na Capitania de São Jorge dos Ilhéus, devendo-se esta interpretação aos limites administrativos dos aldeamentos subordinados ao Colégio Jesuítico da Bahia, o que explica essa inclusão.[50]

Independentemente dos limites administrativos e da sesmaria dos jesuítas no norte de Ilhéus, o importante são as descrições à respeito dos marcadores étnicos genéricos que aparecem na obra deste jesuíta português. Também nas suas epístolas, as

---

[45] GÂNDAVO, Pero Magalhães. ibidem p.93.
[46] Atual sede do Município de Mata de São João
[47] Atual sede do distrito de Arembepe.
[48] CARDIM, Fernão. Op. cit. p. 145, 147, 155.
[49] CARDIM, Fernão. Ibidem. A aldeia de Nossa Senhora de Macamamu foi fundada por padre Luís de Grã em 1561. Foi elevada a freguesia em 1576, a vila em 1565, juntamente com Cairu e Boipeba. As terras do aldeamento estavam encravadas na sesmaria doada por Mem de Sá aos jesuítas. Após muitas disputas entre os jesuítas e o donatário, Camamu retornou à condição de aldeamento em 1644 e voltou a tornar-se vila em 1693.
[50] O primeiro colégio criado foi o de Salvador, o segundo o de Abrantes e o terceiro o São Paulo de Piratininga.

referências às características étnicas dos Tupi são tão detalhadas que fogem aos limites deste trabalho. Porém confirma-se a oposição entre os grupos nomeados como sendo "da costa" e "Tapuyas".

Os da costa são, majoritariamente, do grupo Tupi, e Cardim aponta uma variação lingüística entre eles, "porém uma é principal que comprehende algumas dez nações de Índios." Todavia, este traço lingüístico, um dos marcadores étnicos diferenciais considerados, é diferente do atribuído aos Aimoré descritos e demonizados por Gândavo. Para ele, a linguagem dos Tupi era "facil, e elegante, e suave, e copiosa, a difficuldade della está em ter muitas composições." [51] Acrescenta, que alguns índios desta "casta" se aliaram aos franceses: os "Potyguares" [Potiguar] da Paraíba e os seus parentes "Viatã" e, no Rio de Janeiro, os "Tamuya" [Tamoio].[52] Na Bahia cita, ainda, "Tupinabas" [Tupinambá] que se localizam entre o Rio Real e as proximidades de Ilhéus, tendo inimizades com outras tribos do mesmo tronco lingüístico, particularmente com os que viviam em Camamú e Tinharé.[53] Os "Tupinaquins" [Tupiniquim] são localizados em Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santos e São Vicente.[54] Cardim trás outras nominações deste mesmo grupo lingüístico, como "Apigapigtanga, Muriapgtanga, Guaracaio ou Itati". Quanto a estes, não foi possível traçar um paralelo com os atuais nomes conhecidos dos Tupis.

Segundo Cardim havia dez "nações ou castas" falantes de variações da mesma língua Tupi e "existiam setenta e seis nações de Tapuyas" que eram "contraria e inimigas" dos Tupis e possuíam diferentes línguas. Destacava que entre os aliados dos portugueses havia "somente certo gênero de Tapuyas que vivem no Rio São Francisco, e outros que vivem mais pertos dos Portuguezes, e lhes fazem grandes agazalhos quando passão por suas terras." Nas descrições feitas pelo jesuíta sobre esses Tapuias permanecem presentes os quatro marcadores étnicos (linguagem, habitação, guerra e antropofagia). Porém, ao tratar de alguns dos "Tapuyas", Cardim ressalta outros traços étnicos como marcadores genéricos. [55]

Um desses grupos é o dos "Guaimurês" que habitavam no sertão vizinho aos "Tupinaquins" e "dão muito trabalho em Porto Seguro, Ilhéus e Camamu." São

[51] CARDIM, Fernão. Op. cit. p. 101.
[52] CARDIM, Fernão. 1980. Op. Cit. p. 101 a 103.
[53] Idem. P. 102.
[54] Idem. P. 102-3.
[55] CARDIM, Fernão. Op. Cit. 1980. p.103 e 106.

descritos como tendo uma linguagem que ninguém pode entender, que suas habitação eram os matos, como sendo covardes na guerra e, quanto à antropofagia, afirma que "desentranhão as mulheres prenhes para lhes comerem os filhos assados." Estes marcadores étnicos genéricos, bem como, a área de ocupação dão indicações que os "Guaimurês" são os mesmos Aimorés descritos por Pero Magalhães de Gândavo. Cardin, chamou atenção para uma característica étnica fundamental para a classificação do grupo: o fato de serem maus nadadores: "nem passam água, nem usão de embarcações, nem são dados a pescar". [56] Quanto à área de ocupação aparece, além das já citadas, a do "sertão do Rio Grande[57] pelo direito de Porto Seguro" e "sertão de Aquitigpe ou Aquitipi". E na diversidade dos nomes de nação, um em particular chama a atenção: o Amixocori. Pois, esta é uma das nominações encontradas por Paraíso para grupos da nação Maxakali, sendo o Amixocori encontrado nas adjacências de Porto Seguro. [58]

Diferentemente de Gândavo que só cita como vizinho e parentes dos Aimoré um determinado grupo denominado por ele de "Tapuya", Cardim fez referências a diversas denominações para os grupos, aos quais também chamou de "Tapuya", deixando entrever uma diversidade de grupos indígenas acerca dos quais não podemos afirmar, com toda a certeza, que todos pertençam ao grupo lingüístico Jê. Há que se pensar também que essa diversidade pode ser aparente, pois as informações não eram obtidas diretamente e havia uma superposição de autodenominações e de várias nominações atribuídas pelas inúmeras tribos que informavam ao jesuíta.

Mas, destas informações emerge a preocupação em saber quais os grupos aliados e os inimigos e tentar conhecer, ainda que de forma genérica, o território indígena e o espaço- sertão. Dentro dessa diversidade de nações ou castas Tapuias, Cardim informa sobre três grupos no sertão da Bahia que seriam aliados aos portugueses: "Guayaná, Taicuyû e Cariri". E, consoante com o pensamento missionário do período, concluía que os Tapuia não poderiam ser convertidos, exceto se fossem descidos para os aldeamentos e aprendessem a Língua Geral (o Tupi), "por serem muito andejos e terem muitas e differentes línguas difficultosas."[59]

[56] Idem. P. 103.
[57] Rio Grande de Belmonte, conhecido desde o século XIX como Jequitinhonha.
[58] CARDIM, Fernão. Ob. Cit. 1980. p. 105. E PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro . Op. Cit. 1994. p. 174.
[59] CARDIM, Fernão. Op Cit. 1998. P.106.

Os quatro marcadores étnicos permanecem praticamente os mesmos no "Tratado descritivo do Brasil em 1587" do português e senhor de engenho Gabriel Soares de Souza. No primeiro texto, "Roteiro Geral da Costa Brasílica", o autor descreve a costa do "Estado do Brasil" do Rio amazonas ao até o sul da colônia, e são fornecidas várias informações obtidas junto aos diversos grupos indígenas. Sendo que, neste texto, os índios aparecem participando de jornadas, se "confederando", dando combate aos inimigos dos portugueses e estando presentes em aldeamentos de religiosos ou de particulares. Ou seja, é a partir dos índios coloniais que o autor conhece o território costeiro e registra, de acordo com o seu interesse, a topografia, a fauna, as plantas que os índios comem, seus usos e costumes como elemento comprovado da diversidade das "nações" indígenas. Apesar da alegada dificuldade de compreendê-los, Souza considera a todos como bons informantes em potencial e capazes de satisfazer às exigências dos interessados em obter escravos.[60] E, já nessa época, cada vez mais, esses interesses são localizados nos sertões, o que explica os projetos de conquista dos sertões, rompendo as fronteiras indígenas e espaços controlados por ainda desconhecidos.

Mobilidade da fronteira indígena

Aspecto importante para se inferir o perfil das alianças ou das fugas entre os indígenas no interior das Capitanias da Bahia e Ilhéu é a mobilidade da fronteira indígena. Pois, ao analisarmos esta mobilidade podemos perceber que os portugueses e os seus aliados índios, do grupo lingüístico Tupi, "[pelejaram] contra os seus próprios parentes, e outras diversas nações barbaras e erão tantos os desta casta que parecia impossível poderem-se extinguir." Porém, os portugueses e seus aliados conseguiram despovoar[61] "a costa" e colocar os índios inimigos para fugir "pelo sertão a dentro até trezentas e quatrocentas léguas." [62]

[60] Para estas pretensões ver SALVADOR, op. Cit. P. 66 e SOARES, Op. Cit. P. 349.

[61] O termo despovoamento, aqui usado de acordo com a percepção de Soares, merece alguns reparos: Ao se referir a litoral, o autor nos induz a pensar na totalidade da costa oceânica da colônia, o que é um equívoco. O autor omite o fato de que a redução demográfica dos Tupi do litoral decorreu, predominantemente, de doenças, epidemias, fugas, fome e até suicídios. Também há que considerar que esse despovoamento é relativo porque Soares só contabilizou índios aldeados, sobre os quais possuía relativo conhecimento, ignorou o fato de terem ocorrido deslocamentos dos sobreviventes para outros aldeamentos. Assim sendo, seu conhecimento era parcial e pontual e não considerou possibilidades como a de o grupo que vivia na área visitada ter fugido para outro ponto do litoral , ter realizado quando de sua visita o tradicional deslocamento sazonal ou ritual, a de terem sido aldeados noutro ponto e, finalmente,

A fuga de muitos grupos lingüísticos Tupi para o sertão, ao longo do século XVI, proporcionou uma diversidade de interações étnicas cujos reflexos foram sentidos no final deste mesmo século. Os ataques dos Aimoré e "Tapuya" à Capitania de Ilhéus e Porto Seguro foram o reflexo da redução demográfica sofrida pelos Tupiniquim e outros grupos Tupi escravizados, mortos por doenças infecto-contagiosas, exterminados, expulsos do litoral ou deslocados para combater em outras localidades da colônia. Isto possibilitou o retorno dos grupos lingüísticos Jê aos seus antigos territórios no litoral de onde haviam sido expulsos pelos Tupi antes da chegado dos europeus.

A expulsão dos grupos lingüísticos Jê do litoral é comprovado pelo escritor português e senhor de engenho Gabriel Soares de Sousa na Capitania da Bahia pela seguinte descrição:

> Os primeiros povoadores que viveram na Bahia de Todos os Santos e suas comarcas, segundo as informações que se têm tomados dos índios muitos antigos, foram os tapuias, que é uma casta de gentio muito antigo, (...). Estes tapuias foram lançados fora da terra da Bahia e da vizinhança do mar dela por outro gentio seu contrário, que desceu do sertão, à fama da fartura da terra e mar desta província, que se chama tupinaés, e fizeram guerra um gentio a outro tanto tempo quanto gastou para os tupinaés vencerem e desbaratarem aos tapuias, e lhos fazerem despejar a ribeira do mar, e irem-se para o sertão, sem poderem tornar a possuir mais esta terra de que eram senhores, a qual os tupinaés possuíram e senhorearam muitos anos, tendo guerra ordinariamente pela banda do sertão com os tapuias, primeiros possuidores das faldas do mar; e chegando à noticia dos tupinambás a grossura e fertilidade desta terra, se juntaram e vieram de além do rio de São Francisco, descendo sobre a terra da Bahia que vinham senhoreando e fazendo guerra aos tupinaés que a possuíam, destruindo-lhes suas aldeias e roças, matando aos que lhe faziam rosto, sem perdoarem a ninguém, até que os lançaram fora das vizinhanças do mar; os quais se foram para o sertão e despejaram a terra aos tupinambás, que ficaram senhoreando. (...). [63]

---

de terem migrado em busca da Terra sem Males. Então, apesar de usarmos o termo despovoar, pensamo-lo de forma mais complexa e considerando suas variadas razões e associando-o à possibilidade do estabelecimento de novas interações étnicas no sertão.

[62] CARDIM, Fernão. 1980. Op. Cit. p.101.

[63] SOUSA, Gabriel Soares de. Tratado descritivo do Brasil em 1587. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 299-300.

Um dos objetivos discursivos de Soares, no trecho citado, é, segundo Monteiro, "o de justificar a dominação portuguesa, colocando-a numa seqüência histórica de ciclos de conquista, a começar pela mais antiga 'casta de gentio', o "Tapuia." Assim, os portugueses estariam simplesmente continuando algo que já havia sido iniciado pelos Tupinaé antes da conquista.[64]

Mas tanto na narração de Sousa quanto na de Cardim, os Tupinaé aparecem como grupos que, na época da descrição (século XVI), se encontravam no sertão. Para ambos, esse grupo é "aparentado" aos Tupinambá, o que os coloca no grupo lingüístico Tupi. Concordam, ainda, que são inimigos dos portugueses, sendo os Tupinambá seus aliados.

O grupo lingüístico Tupi tem, entre si, uma tendência à fragmentação, sendo comum o fracionamento em unidades sociais que viviam em constante conflito,[65] sendo a guerra intertribal um elemento essencial ao sistema de ordenamento sócio-político baseado no prestígio adquirido pelo guerreiro que, assim, definia sua possibilidade de ascensão social à "chefia" da aldeia. Não há como desconsiderar nesta análise as funções espirituais dos combates, através dos quais os guerreiros promoviam a "vingança" dos seus parentes mortos em batalhas para assim alcançarem a *Yvý marãeý* – a terra sem males em língua Tupi.[66]

---

[64] MONTEIRO, John Manuel. Tupi, tapuia e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo Tese de livre docência. IHCH, Unicamp, 2001.

[65] MONTEIRO, John Manuel . Op. Cit. 2000. p. 22. Ver também Florestan FERNANDES. A função social da guerra na sociedade tupinambá. São Paulo: Globo, 2006. p. 58 à 86.

[66] "A crença na existência da 'terra sem mal' está em estreita relação com os mitos a respeito da destruição do universo. Quando Ñanderuvuçú 'o pai grande', resolveu acabar coma terra, advertiu antecipadadmente o feiticeiro-mor Guyraypotý e ordenou-lhe dançar; (...) O país celestial onde habitam *Guyraypotý* e a mulher tem nome de *Yvý marãeý* (a terra sem mal). Nesse lugar, as plantas nascem por si próprias, corre o mel em abundância e todos os que o alcançam usufruem a felicidade". MÉTRAUX, Alfred. A religião dos tupinambás e suas relações com a das demais tribus tupi-guarani. São paulo: Companhia Editora Nacional,1920. p. 331-2. Há duas formas de chegar a terra sem males, a primeira é em vida através das migrações e a segunda, através do ritual antropofágico. No primeiro caso os caraíbas – espécie de pajé – exortavam as aldeias à escaparem do fim do mundo indo em direção ao leste - litoral. Após o contato com os portugueses e a situação colonial desestruturadora ocorreu uma mudança deste fluxo migratório do leste para o oeste - sertão. No segundo caso, o pesquisador Carlos Fausto assim sintetiza a antropofagia "[o] estômago do inimigo era a sepultura ideal, que abria caminho à imortalidade, já sem o peso do corpo putrescível. Assim, se a execução era promessa de imortalidade ao matador, para a vítima era passaporte e bilhete para uma 'terra-sem-mal.". FAUSTO, Carlos. Fragmentos de História e cultura tupinambá: da etnologia como instrumento crítico de conhecimento etno-histórico. In.: História dos índios no Brasil. Org. Manuela da Cunha Carneiro. São Paulo: Companhia das letras; Secretaria Municipal da Cultura: FAPESP, 1998. P.392

Então, anteriormente à conquista, os índios do grupo Jê habitavam no litoral compreendido entre as Capitanias da Bahia até o Espírito Santo, que, ao que tudo indica, antes do encontro com os portugueses, foram expulsos do litoral da Capitania da Bahia pelos Tupinaé que também foram, em seguida, expulsos para o sertão pelos Tupinambás.

Segundo Greg Urban:

> Pode-se, por exemplo, afirmar com um grau razoável de certeza que os povos Tupi que foram os primeiros a ser encontrados ao longo da costa brasileira tinham migrado recentemente para a região, e pode-se supor a rota dessa migração desde a área Brasil/Bolívia passando pelo Paraguai e subindo a costa do Brasil. Essa suposição baseia-se no fato de as línguas faladas ao longo dessa rota, incluindo o Chiriguano, o Guarani e o Tupinambá, serem tão próximas umas das outras quanto dialetos de uma única língua, [67]

Como se pode observar no mapa abaixo elaborado pelo autor citado: [68]

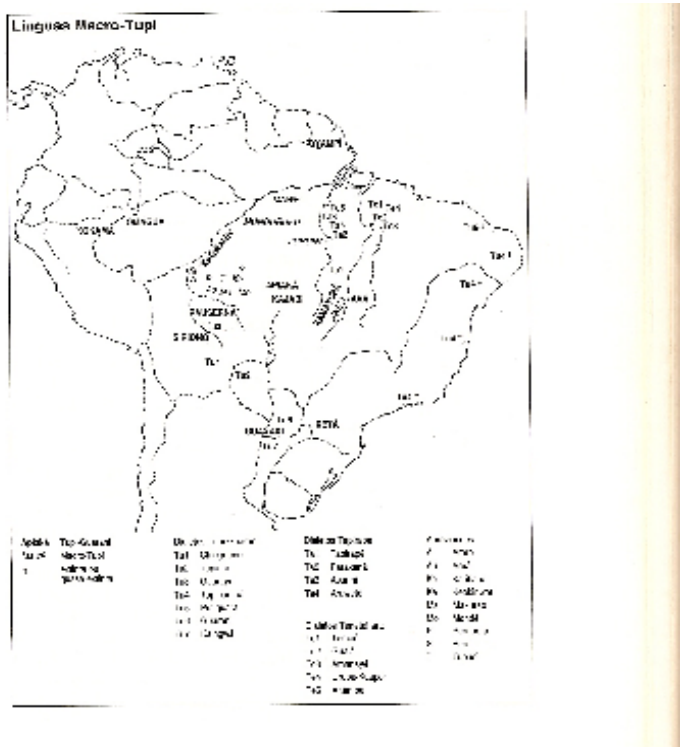

[67] Urban, Greg. Op.Cit. 1998. p. 89.
[68] Idem.

Têm-se um bom conhecimento das migrações dos grupos Tupi e das motivações que os levavam a se deslocarem. Contudo, a narração do deslocamento dos grupos citado por Soares de Souza demonstra que os grupos Tupis (Tupinaé) e, anteriormente, os "Tapuias" foram forçados a migrar para o sertão devido ao avanço dos Tupikim e dos Tupinambá. E os grupos Tapuias, para Sousa, são "o mais antigo gentio que vive nesta costa, do qual ela foi toda senhoreada, desde a boca do Rio da Prata até a do Rio Amazonas." Desses grupos, são identificados pelo autor no sertão da Bahia um "gentio" chamado de Maracás e, no sertão das Capitanias de Porto Seguro e São Jorge dos Ilhéus, os Aimorés.

Não podemos afirmar com precisão qual a filiação lingüística dos Maracás, mas tomando-se o território citados pelos três autores (Gândavo, Cardim e Sousa –) os Aimoré do sertão da Capitania de Ilhéus e Porto Seguro são filiados ao grupo lingüístico Macro-Jê.

Segundo Greg Urban:

> É interessante o fato de ter ocorrido, historicamente, uma tal concentração de línguas Macro-Jê na parte leste do Brasil, desde o Rio de Janeiro até a Bahia. Essa poderia ser a origem do Macro-Jê, uma especulação que poderia ser iluminada por reconstruções das relações internas entre as famílias Macro-Jê nessa área (Maxakali, Botocudo, Puri e Kamakã). Se forem remotamente relacionadas umas às outras, esta uma área de grande diversidade lingüística para o grupo Jê e, um possível local de dispersão ocorrida há 5 ou 6 mil anos. [69]

Os antropólogos Dantas, Sampaio e Carvalho afirmam que:

> Os diversos povos da família Maxakali (Kapoxó, Kumanaxó, Makuni, Malali, Maxakali, Panyame), Kamakã (Kamakã, Kutaxó), Pataxó e das famílias dos Botocudos (em especial os Guerén no que diz respeito ao Nordeste), conhecidos como Aimoré em todo o período colonial, são conjuntamente responsáveis, com suas devastadoras incursões sobre as povoações costeiras, pelo mais completo fracasso econômico das Capitanias de Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo durante todo o período colonial. [70]

[69] URBAN, Greg. Op. Cit. 1998. p. 91.
[70] DANTAS, Beatriz G. & SAMPAIO, José Augusto L. & CARVALHO, Maria Rosário G. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In.: História dos Índios do Brasil. Org. Manuela

Na área em estudo, o Sertão dos Maracás, Urban sinaliza a presença predominante de um grupo Macro-Jê: os Kariri , conforme se pode observar no mapa abaixo: [71]

Para Pedro Puntoni, o sertão encontrava-se habitado por inúmeros grupos étnicos distintos entre os quais se destacavam os Cariri ou Kiriri e os Tarairiú. Estes se dividiam em diversas nações que levavam os nomes de suas lideranças: janduís, canindés, paiacus, jenipapoaçus, icós, caborés, capelas e se localizavam nas capitanias do Rio Grande e Ceará. Nos sertões da Capitania da Bahia encontravam-se os Paiaiá e os Anaió, Cariri sendo que este último grupo se diferenciava por ter quatro dialetos: Camaru, Sapuia, Dzubucuá e Quipea, desses apenas três dialetos estão documentadas. [72]

Para Maria Hilda Baqueiro Paraíso o grupo Kiriri era dividido em três subgrupos o Maracá, Sapuiá e Paiaiá e teriam se deslocado no sentido norte/sul acompanhando o litoral de onde mais tarde foram expulsos por povos de origem Tupi. Os Kiriri faziam incursões ao litoral para pesca de tainha e obtenção de farinha de peixe que consumiam com a mandioca nos rituais de iniciação do jovem guerreiro. Cultivavam mandioca, milho, feijão e algodão. Segundo Carlos Ott (Pré-história da

da Cunha Carneiro. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998. p. 434.

[71] URBAN, Greg. Op. Cit. 1998. p. 88.

[72] PUNTONI, Pedro. P. 80-2.

Bahia) e Maria de Lurdes Bandeira (Os kiriri de Mirandela: um grupo indígena integrado) eram agricultores, caçadores e coletores com organização matrilinear.[73] Havia ritos de passagens para rapazes e moças. Nimuendajú, em 1938, indicava a existência de praticas religiosas ligadas ao culto da jurema tendo como mestre de cerimônia um velho que dava o ritmo com maracá. [74]

Gabriel Soares de Sousa apresenta os Maracá como uma grupo Tapuia e, quanto as característica étnica da linguagem, informa:

> (...) são homens robustos e bem acondicionado, trazem os cabelos crescidos até as orelhas e copados, e as mulheres trazem os cabelos compridos atados detrás, o qual o gentio fala sempre de papo tremendo com a fala, e não se entende com outro nenhum gentio que não seja tapuia.[75]

Quanto à habitação destes indígenas Soares trás as informações com as suas características de guerra:

> (...) grandes homens de pelejarem em campo descoberto, mas pouco amigo de abalroar cercas; e quando dão em seus contrários, se se eles recolhem em alguma cerca, não se detêm muito em os cercar, antes se recolhem logo para suas casas, as quais têm em aldeias ordenadas, como costumam os tupinambá.[76]

Referente à característica da antropofagia "[estes] tapuias não comem carne humana, e se tomam na guerra alguns contrários, não os matam; mas servem-se deles como de seus escravos, e por tais os vendem agora aos portugueses que com eles tratam e se comunicam.".[77] Aqui temos a descrição das relações entre este grupo e a sociedade colonial envolvente se utilizando deles como pombeiro para a obtenção de mão-de-obra escrava.[78]

---

[73] OTT, Carlos. Pré-história da Bahia. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1958. p. 18-9. BANDEIRA, Maria de Lurdes. Os Kiriri de Mirandela: um grupo indígena integrado. Salvador: Centro Editorial da UFBA, 1972. p. 19-20.

[74] PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **A confederação dos índios gren e kiriri na capitania de Ilhéus a tentativa de recuperar a autonomia**. Trabalho financiado pela Fundação Banco do Brasil, apresentado na XVIII Reunião da ABA – Belo Horizonte, 1992.

[75] SOUSA, Gabriel Soares de . Tratado descritivo do Brasil em 1587. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 338-9.

[76] SOUSA, Gabriel Soares de. Tratado descritivo do Brasil em 1587. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 339.

[77] SOUSA, Gabriel Soares de. P.330.

[78] Quanto a utilização de escravos alertamos que o cativo das guerras intertribais Tupi eram chamados pelos portugueses de escravos embora a sua função fosse para atender os ritos antropofágicos e não como

Haveria uma contradição entre a informação apresentada por Paraíso e Soares de Sousa quanto ao plantio de mandioca, pois para Sousa os Maracás "(...) não trabalham na roça, como os tupinambás, nem plantam mandioca (...)", enquanto Paraíso informa que plantariam mandioca. Aqui, mais uma vez, reafirmamos as transformações ocorridas com o decorrer do avanço da sociedade colonial que desestrutura antigas relações sociais ao passo que reestrutura novas relações, pondo em contato grupos que antes se opunham como os Tupis e Jês e que, através do contato interétnico, reformulam suas estruturas étnicas, econômicas e sociais, podendo o plantio da mandioca[79] ter sido uma aquisição assim como terem se tornado pombeiros. Este último exemplo se constitui num fato interessante pelas relações amistosas travadas entre os portugueses e os Maracás no século XVI, pois, com o decorrer do processo colonizador, estas relações amistosas foram substituídas pelas bélicas na segunda metade do século XVII.

A diversidade de grupos indígenas também pode ser constatado no mapa etno-histórico elaborado por Curt Nimuendaju, abaixo reproduzido. Os dados por ele registrados confirma a marcante presença dos Tupi no litoral e ao longo do curso do Paraguaçu. [80]

trabalhadores. Para uma discussão pormenorizada ver: "A situação social do cativo" In: FERNANDES, Florestan. Op. Cit. P. 293.

[79] Nos novos estudos de antropologia chegou-se á conclusão que nenhum povo é unicamente caçador e coletor. Todos teriam algum tipo de atividade agrícola, ainda que incipiente e de ciclo curto. É provável que Soares tenha obtido a informação errada, tenha estado lá no período após a colheita ou tenha optado por usar esse dado como um marcador étnico diferencial.

[80] Mapa etno histórico de Curt Nimuendajú. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em colaboração com a Fundação Nacional Pró-Memória. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

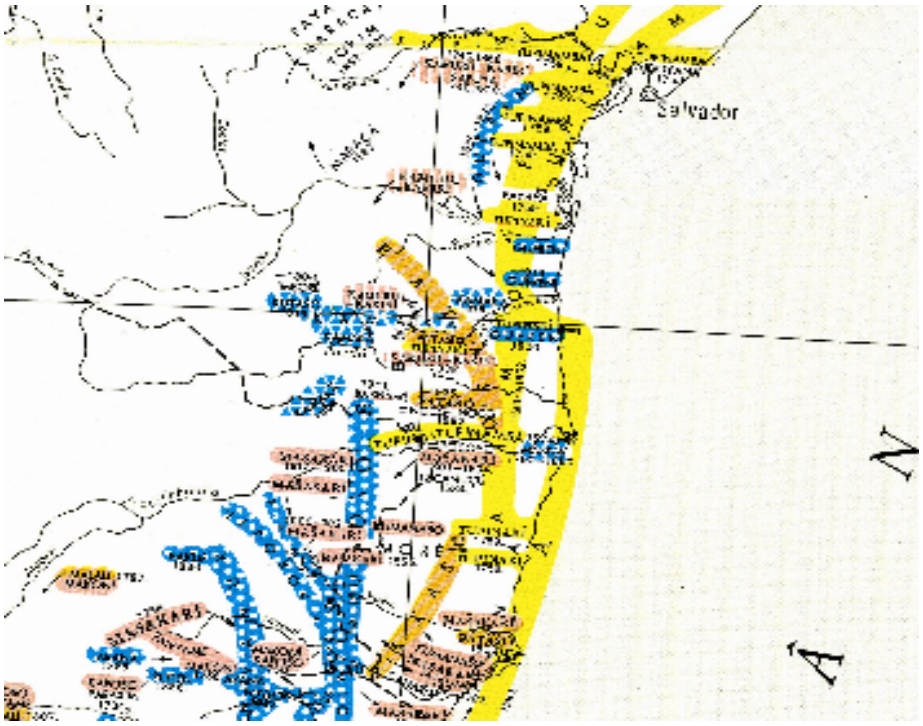

Já os grupos de origem Macro-Gê ocupam o sertão, sendo que, dentre estes, os Payayá ou Paiaiá e Maracá ocupam o centro da Capitania da Bahia. Conforme indicado em 1586, os Maracás localizavamm-se no sertão entre os rios de Contas e o Paraguaçu deslocando-se para o norte deste rio, onde se encontra com outros dois grupos os Paiaiá (Gê) e Topins (Tupi). No trecho interior entre os rios de Contas e Paraguçu, ainda se encontram outros dois grupos Gê os Kamuru Kariri e Kariri Sapoiá. Constata-se, ainda, que neste mesmo trecho no litoral há a presença dos Paiaiá, provavelmente deslocados para essa região para servirem nas diversas jornadas, mas, também, por uma reivindicação a partir de suas tradições ancestrais.

Melting pot: uma suposta homogeneidade cultural em construção.

A percepção dos grupos indígenas no século XVI foi realizada pela ótica européia com informações obtidas junto aos grupos Tupi. O etnônimo Tapuia é uma

denominação Tupi para se referir a grupos não Tupi ou inimigos. [81] E essa oposição dual - Tupi e Tapuia - marca a construção da imagem veiculada sobre os grupos indígenas tanto na obra de Gândavo, como na de Soares de Sousa, no imaginário popular, em obras históricas, etnográficas e literárias e, até mesmo, em livros didáticos até o século XX. Mas Cardim, apesar de se utilizar da mesma duplicidade generalizadora, vislumbra algumas nuances neste mundo ordenado de forma tão confortável para explicar as relações entre indígenas e colonizadores, como por exemplo, ao apontar que alguns Tapuias eram amigos dos portugueses, como os Cariri.

Ante tão simplificada classificação da diversidade indígena, concluí-se que a percepção dos grupos étnicos Jê não pode ser dissociada da dos grupos Tupi. E de acordo com Pedro Puntoni o "termo 'tapuia', portanto, não poderia ser compreendido como etnônimo, mas sim como uma noção historicamente construída.".[82] Neste sentido, palavras como "nação dos paiaiases" aparecem denominando uma homogeneidade que só existe para o colonizador, pois, não se conhece a auto-denominação que se atribuíam. Então, há aqui um problema: como determinar a pertença étnica desses indivíduos se só temos as denominações impostas pelo colonizador ou por outros grupos indígenas e reproduzidas pelos colonos?

Ante tal realidade, trabalharemos com uma resposta provisória, usando como âncora metodológica, que a transformação da identidade atribuída ou imposta em categorias politicamente operantes e integrantes, partindo do pressuposto de que os grupos indígenas passaram por mudanças semelhantes através do processo colonizador que culminou em atribuir novas identidades que na maioria dos casos não correspondiam a suas auto-atribuições. Embora tal processo culmine na formação de novas identidades étnicas acreditamos que, no período em estudo, em momentos de conflitos as antigas identidades podiam predominar e causar o rompimento das novas denominações, como podiam também manter a nova como uma forma de se relacionar com a sociedade colonial.

O processo colonial, por ser aculturador, gerou situações das quais emergiram formas de vivências inusitadas, a exemplo dos mamelucos. Além desse aspecto, há outras armadilhas que dificultam sobremaneira o trabalho do pesquisador atual.

[81] Segundo Teodoro Sampaio "tapuia significa fruto-origem das tabas ou aldeia, isto é, originários das aldeias e não inimigos, de referência aos primitivos habitantes que, pela invasão dos Tupis, se refugiaram no sertão" SAMPAIO, Teodoro. O Tupi na geografia nacional. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 324

[82] PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720). São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo: FAPESP, 2002. p. 68.

Citamos, dentre as várias existentes, a atribuição externa de etnônimo aos grupos, apesar de serem falantes de uma mesma língua e a ausência de identificação nas referências bibliográficas e documentais a um traço marcante diferenciador, como o da prática de antropofagia. E a melhor forma de compreender em que contexto essas invenções surgiram é compreender a lógica que fundamenta uma das práticas coloniais de dominação e sua política indigenista: a Guerra Justa.

Esta orienta a lógica do ordenamento político e classificatório dos grupos indígenas na colônia. Semelhante ao binômio Tupi-tapuia, que definia, em princípio, os grupos destinados ao extermínio e à escravidão e os que poderiam ser considerados como aliados. As decretações de Guerra Justa também seriam um bom indicativo da identidade étnica do grupo em análise, porém, na prática, essas categorias devem ser consideradas como construções historicamente ancoradas num determinado momento ou situação, pois, devemos considerar que, em determinados momentos, o Tupi, tido tradicionalmente como aliado pode ser transformado em inimigo e o Tapuia, tido como inimigo passa a ser aliado. Principalmente quando a conquista se desloca para a fronteira indígena no interior, no sertão, onde a diversidade precisa ser compreendida e o espaço dominado para ser transformado em território colonial, onde são instaladas sesmarias e vilas. Dessa forma, usar como identificadores étnicos as denominações atribuídas aos sertões a partir de palavras indígenas não parece ser uma via totalmente confiável. Além da sobreposição de denominações coloniais, como sertão de fora e de dentro, do norte e do sul e fronteira do gentio, há outras armadilhas a se considerar devendo-se levar em conta os acordos e alianças estabelecidos com indígenas ou contra estes.[83] Além do mais, Teodoro Sampaio, um estudioso da geografia e língua Tupi, alerta-nos que:

> (...) o tupi, em contato com outras línguas americanas, como tantas houve no âmbito do Brasil e nas suas fronteiras, não poucos vocábulos estranhos adquiriu, como não pouco foram os que o português, por si mesmo, assimilou do quíchua, do kairiy e dos que geralmente se designam pelo nome de tapuya. (...)[84]

Esta afirmação de Sampaio, ainda, é mais relevante se considerarmos que os termos empregados na construção da geografia nacional têm caráter histórico e,

[83] Schwartz, Stuart B. & Pécora, Alcir (Orgs). As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002.
[84] SAMPAIO, Teodoro. O Tupi na geografia nacional. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 175.

portanto, dinâmico. Assim como as relações interétnicas e sociais não são estáticas também não o é construção da linguagem portuguesa colonial.

Os sertões de fora ou do norte (Orobó, Utinga, Jacobina, Itapicuru).

Sem os grupos indígenas ficava inviabilizado o conhecimento do espaço e a sua transformação em território conhecido e integrado ao sistema econômico mercantil. A criação do sistema de aldeamentos foi fundamental para a manutenção da colonização fornecendo produtos de subsistência, guerreiros e mão-de-obra. Os índios eram tão essenciais a conquista que o seu decréscimo obrigou ao sesmeiros a organizarem expedições de preamento nas aldeias no sertão, o que contribuiu para aumentar o conhecimento do espaço interior.

Um caso exemplar e muito bem documentado foi o descimento dos índios do "sertão de Arabó (Bahia)" para a fazenda do senhor de engenho Fernão Cabral de Ataíde. Este senhor de engenho possuía em Jaguaripe uma fazenda com muitos escravos e um aldeamento de "índios forros", além de muitas pessoas livres, como o mameluco Domingos Fernandes Nobre, mais conhecido como Tomacaúna. Este realizou, conjuntamente com Domingos Camacho (feitor de Fernão Cabral), Pantaleão Ribeiro, Pero Álvares, Agostinho Medeiros e muitos outros, uma expedição para descer índios que praticavam uma religião denominada de Santidade. Sendo estes índios, segundo afirma Ronaldo Vainfas, "por hipótese segura, os tupinambá, posto que prevaleciam na região, sendo possível admitir ali alguns de outras 'castas e gerações' de tupi. Improvável, penso eu, que também abrigassem tapuias (...)".[85] Na Capitania da Bahia e Ilhéus, assim como nas demais capitanias, os grupos preferidos para a escravidão eram os Tupinambá, Caeté, Tupiniquim, Tupinaé, dentre outros do grupo lingüísticos Tupi. Segundo o mapa etno-histórico de Nimuendajú, o grupo que prevalecia na área do "sertão de Arabó" ou Orobó era o grupo Maracá e Topim, mas não seria improvável que

[85] VAINAFAS, Ronaldo. A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 77. E ver também p. 79, 82, 86, 144, 155-6. Ver a confissão de Domingos Fernandes Nobre: "Confessou que haverá dezesseis anos pouco mais ou menos que, por mandado de João de Brito d' Almeida, que foi governador nesta capitania na ausência do governador, seu pai, Luís de Brito, que ia para a Paraíba, foi ele confessante ao sertão de Arabó, por capitão de uma companhia a fazer descer o gentio para povoado (...)" IN.: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa. Confissões da Bahia. Org. Ronaldo Vainfas. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.347-8.

também abrigasse Tupinambá fugidos das guerras quinhentistas movidas com e contra os portugueses.

O conhecimento da localidade da Serra do Orobó já vinha desde o século XVI quando foi registrado como "Arabó", termos que Sampaio assim explica:

> Nas margens do rio de São Francisco, se encontram nomes de localidades, como Cabrobó, Pambu, Centucé, que se reconhece logo como de uma língua tapuia, outros há, porém, que, pela sua estrutura, parecem tupi, induzindo em erro o interpretador. (...) Assim também o nome Orobó, se não for tapuia como parece que o é, levaria o interpretador a considerá-lo como corruptela, por dialeto, Urubu.[86]

Embora, não tenhamos a comprovação do significado de Orobó, Sampaio o considera como uma palavra de origem "tapuia", ou seja, na sua concepção, equivalente a ser pertencente ao vocabulário de um grupo de origem Jê, que ele indica como "quíchua ou Kariry". De acordo Urban, a área é de domínio Jê, o que é confirmado por Nimuendaju que os identifica como Maracás e Payayá, vivendo em interação com os Topins, realidade já referida por Gabriel Soares de Souza e outros escritores quinhentistas o que nos permite inferir que desde então já havia contato com esses grupos Jê, vistos e descritos de forma inadequada a partir das informações prestadas pelos Tupi.

A região da Serra do Orobó se constituiu numa zona de descimentos de índios do sertão e num espaço de captura e compra de escravos fornecidos pelos Maracás que manteriam relações amistosas e de troca com os colonos. Então, qual seria a filiação étnica deste grupo? Seria Tupi ou Jê? A definição etnológica tradicional define-os como Jê, alegando o fato de viverem numa área de ocupação tradicional e predominantemente de grupos desse tronco lingüístico. Por essa ótica, seriam, portanto Kiriri.

Essa hipótese parece se confirmar se considerarmos a afirmativa de Souza sobre o modo de falar: os Maracás eram um "gentio [que] fala sempre de papo tremendo com a fala,", enquanto os Tupi "[tem] muita graça quando falam, mormente as mulheres". O

---

[86] SAMPAIO, Teodoro. O Tupi na geografia nacional. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 176. Encontramos outro possível significado para Orobó na ©Enciclopédia e Dicionário Koogan-Houaiss Digital **NOZ-DE-COLA** s.f. Semente da coleira, árvore originária da África ocidental. - As coleiras são cultivadas nas Antilhas, nas áreas tropicais da América do Sul e da Ásia. Cada fruto produzido pela coleira encerra diversas nozes carnudas de cor vermelha ou branca. Têm o feitio das nozes produzidas pela nogueira, medindo em geral de 4 a 5 cm de diâmetro na parte mais larga. As nozes-de-cola entram na composição de refrigerantes e remédios. Contêm pequenas quantidades de estimulantes, como a cafeína e a teobromina. Alguns africanos mascam essas nozes. A coleira foi introduzida no Brasil pelos escravos trazidos da África. É também conhecida pelos nomes de *obi*, *oubi* e *orobó*. Pode ser encontrada nas regiões nordestinas.

mesmo autor aponta para o fato do povo Maracá "não se entende[r] com nenhum outro gentio que não seja tapuia" diferentemente dos Tupi "[que] falam uma língua que é quase geral pela costa do Brasil". Esta opinião é corroborada por Cristina Pompa:

> O próprio Gabriel Soares confirma que o código lingüístico é um poderoso construtor da alteridade: a noção de papo "tremendo", análoga à de "língua travada" dos jesuítas, não pode deixar de lembrar a própria conotação grega da barbárie: a não-fala (ou a fala não grega), o gaguejar.[87]

As notícias sobre o grupo Maracá no século XVI apresentam-no como um grupo Tapuia, os estudos antropológicos, já referidos, referem-se a eles sendo um sub-grupo dos Kriri. Entretanto, na falta de documentos que nos ajudem a precisar com mais certeza a filiação étnica desse grupo e tendo em vista que nesta área não se encontram somente grupos de origem Jê, mas, também grupos Tupi e que os Maracás e Topins estabeleceram uma aliança para atacarem as vilas de Jaguaripe e Maragogipe em 1658, [88], torna-se pertinente a seguinte questão: quem etnizaria[89] quem? O Tupi que se tornaria Jê? Ou o Jê que se tupinizaria? Ou ainda, ambos construiriam uma nova vivência ou uma etnogênese colonial decorrente de vivências em comum e de acordo estabelecido visando realizarem interesses e necessidades mútuas, fruto dessa nova situação causada pelo processo colonial?

Processo esse que aliou os Maracás e Topins contra as expedições escravistas e exterminadoras das entradas setecentista e que tanto poderiam atender a reivindicações ancestrais do retorno às antigas áreas de ocupação no litoral, no qual realizariam a pesca da tainha durante as festividades de iniciação do jovem guerreiro, como também uma tentativa de resgatar parentes escravizados pelas expedições de preamento.[90]

A diversidade, complexidade e dinâmica dessas interações podem ser muito bem exemplificadas com a guerra movida aos "Tapuyas inimigos do orobó" e da "Outinga"[91] entre os anos de 1654 e 1672, na qual os colonos receberam o apoio das "aldeias

---

[87] POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionário, Tupi e Tapuia no Brasil colonial. Bauru, SP: EDUDC, 2003. p. 223.
[88] Francisco BARRETO. Regimento que levou o Capitão-mor Domingos Barbosa Calheiros na jornada do sertão. D.H. da Biblioteca Nacional, 1928. p. 325.
[89] Nesse caso o termo etnizar corresponde a uma nova formação de uma identidade étnica em que o grupo poderia ser englobado por valores étnicos do outro.
[90] PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. De como se obter mão-de-obra indígena na Bahia entre os séculos XVI e XVIII. Revista de história, São Paulo, nº 129-131, ago. –dez. /93. p.194. Para a pesca da tainha e iniciação do jovem guerreiro ver Carlos OTT. Pré-história da Bahia. Salvador: editora Progresso, 1925. p.20.
[91] Segundo Teodoro Sampaio, esta palavra de origem Tupi significa a água ou rio branco.

confederadas da Jacobina"[92] e dos "Tapuias do Itapocuru-mirin" todos da etnia Paiaiá, além dos de etnia Tupi que residiam em aldeamentos no litoral e que compunham as "muralhas do sertão" .[93]

Os sertões de dentro ou do sul (Serra do Garayrú, Aporá, os sertão dos Maracás).

Na tentativa de se defender as vilas de Maragogipe, Cachoeira e Aporá dos silvícolas que as atacavam em 1665, o Vice Rei Vasco Mascarenhas desloca para "Serra do Guaryrú"[94] um grupo de índios que, por serem denominados somente como moradores de uma "Aldeia dos Gentios", não nos permitiu precisar a sua etnia. Mas esta ação já reflete uma percepção do deslocamento do conflito do norte da capitania da Bahia para o sul, o que será chamado, em 1671, de "fronteira do gentio" pelo então Governador Geral Afonso Furtado de Mendonça. A "fronteira do gentio" se localiza num antigo caminho chamado de "Mapendippe", que significa coisa limpa, aberta ou qualidade de fumo ou tabaco, um dos produtos da lavoura dessa região.[95]

A preocupação com os ataques indígenas às vilas do recôncavo levou o governo geral a preocupar-se com a necessidade de conhecer a territorialidade indígena e as alianças que esses grupos estabeleciam entre si no sertão, elemento fundamental para garantir o sucesso das expedições e evitar que as expedições fossem emboscadas e dizimadas.

A guerra contra os "bárbaros" do sul da capitania envolveu o deslocamento de "índios mansos", a contratação de entradistas paulistas e da população das vilas locais, que eram as mais beneficiadas com os "remédios" que o governo oferecia na tentativa de superar o estado de conflito e que, por isso, deveriam contribuir com impostos para a vitória dos colonos.

Neste conflito que durou de 1671 até 1675, diversos grupos indígenas se envolveram e culminou na conquista e colonização do sertão dos Maracás e na

[92] Segundo Sampaio, Jacobina significa "o que tem o cascalho limpo, isto é a jazida de cascalho descoberto. É nome do sertão aurífero da Bahia." P.264.
[93] Francisco BARRETO. 30/01/1658. Regimento que levou o Capitão Bartohlomeu, que foi por Cabo de quatro Companhias fazer a guerra ao Gentio do Sertão. DH.: Biblioteca Nacional, 1928. p. 64.
[94] Guaryrú: significa tina, vasilha de água.
[95] Vasco MASCARENHAS. 2/06/1665. Ordem que levou o Capitão Manuel da Costa indo a entregar o gado que se prometeu aos Índios da Serra do Gayrarú. DH.: 5, 1928. p.140-1. Afonso furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. 29/05/1671. Portaria que levou o Capitão Manuel Velho da Fonseca que marchará para a fronteira do gentio. DH.: 8, 1928. p.28-9. Para o significado de mapendipe ver SAMPAIO, Teodoro. O tupi na geografia nacional. São Paulo: Editora Nacional, 1987. p. 278.

implantação de sesmarias e na construção de uma vila chamada Santo Antonio da Conquista. Mas da conquista até a sua efetiva colonização, o conflito com este "gentio bravio" dominou estes sertões, que ficou conhecido como "dos maracás". E este gentio provocou diversos danos durante o conflito nas povoações construídas como Aporá e Serra do Gargariú.

CAPÍTULO 2: Entre a escolha dos amigos e inimigos: a montagem das relações de aliança e inimizade entre os indígenas, colonos e governo na Bahia colonial.

> O Brasil, que tinha "tantas léguas de costas e de ilhas e de rios abertos", não haveria de se defender, nem pode, com fortalezas e exércitos, senão com assaltos, com canoas, e principalmente, com índios e muitos índios. [96]

As palavras do Padre Antonio Vieira demonstram a importância dos indígenas para a conquista e manutenção do território colonial brasileiro. Num amplo território com condições ambientais completamente diferentes das européias a presença de "índios e muitos índios" era indispensável para combater inimigos internos e externos em "tantas léguas de costas e de ilhas e rios abertos".

As características da sociedade colonial permitiam um amplo ambiente de violência em que a guerra fazia parte do cotidiano de seus habitantes. E não faltavam inimigos numa sociedade que se caracterizava pela forte hierarquização social e pela escravidão, não seria de se estranhar a presença de inimigos internos. E num contexto de disputas externas pelos mercados internacionais de açúcar, pela demarcação de fronteiras e fornecimento de mão-de-obra escrava, a competição entre os recém-criados Estados europeus forneceria os inimigos externos.

No contexto internacional a junção das Coroas portuguesa e espanhola na União Ibérica, em 1580, só foi mais um complicador na criação de inimigos externos. Trazendo para o teatro da guerra a República das Províncias Unidas dos Países Baixos – conhecida pela mais famosa de suas províncias, a Holanda. Esta financiava a construção

[96] "Mas qualquer que seja a religião a que vossa majestade encomendar a conversão deste estado, se ela e os índios não estiverem independentes dos que governarem, vossa majestade pode estar mui certo que nunca a conversão irá por diante nem nela se farão os empregos que a grandeza da conquista promete, porque estas terras não são como as da Índia ou Japão, onde os religiosos vão de cidade em cidade; mas tudo são brenhas sem caminho, cheias de mil perigos, e rios de dificultosíssimas navegação, pelo quais os missionários não hão de ir nadando, senão em canoas, e essas muito bem armadas, por causa dos bárbaros e estas canoas, e os mantimentos para elas, e os remeiros, e os guias, e os principais defensores tudo são índios, e tudo é dos índios, e se os índios andarem divertidos nos interesses dos governadores, e não dependerem somente dos religiosos nem eles os terão para as ditas missões, nem estão doutrinados como convém para elas nem lhes obedeceram nem lhes seram fiéis, e se nem fará nada. Pelo contrário, só dizer-se aos índios do sertão que não hão de ser sujeitos aos governadores, bastará para que todos se desçam com grande facilidade, e se venham fazer cristãos, porque só a fama e o medo do trabalho e opressão em que os trazem os que governam, e os que os detém em seus matos, como cada dia no-lo mandam dizer, e é coisa tão notória, como digna de se lhe pôr remédio." Carta de Antonio Vieira a D. João IV. 06/04/1654. Carta de Antonio Vieira a D. João IV apud PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo: FAPESP, 2002. P.191.

de engenhos no Estado do Brasil e fazia o refino e distribuição deste açúcar na Europa, além de comprar o sal da região de Setúbal, em Portugal, para a indústria pesqueira. Os batavos foram proibidos pela Coroa espanhola de comerciar com Portugal e também com as suas colônias. Para garantir os seus interesses, os neerlandeses criaram para o Estado da Índia a Companhia Holandesa das Índias Orientais (V.O. C) e para o Estado do Brasil a Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais (W.I. C.). Esta companhia fez duas invasões ao Brasil: a primeira à Capitania da Bahia em 1624-5 e a segunda à Capitania de Pernambuco (1630-54).[97]

Muito embora a Restauração, em 1640, marcasse o retorno do Estado português ao plano das negociações internacionais, a permanência holandesa no território colonial brasileiro já era uma realidade. Na Bahia o intento foi um fracasso, mas resultou em rico aprendizado sobre a necessidade do estabelecimento de nas alianças com os naturais da terra, pois estes, segundo Vieira, "eram os inimigos mais temidos pelos holandeses".[98] Por outro, lado houve sucesso, por vinte e quatro anos, em Pernambuco devido, dentre outras causas, às alianças estabelecidas pelos neerlandeses com os Janduís, os Potiguares e diversos outros grupos Tupis e "Tapuias" que contribuíram para a manutenção do território conquistado pelos batavos.

Sucesso ainda coroado pelo reconhecimento da Espanha, em 1648 pelo Tratado de Munster, dos territórios das conquistas holandesas no ultramar. Este acordo diplomático foi feito em troca do comprometimento por parte dos neerlandeses de abastecerem as Índias de Castela com mão-de-obra africana, do restabelecimento das relações diplomáticas entre Madri e Haia, da normalização das relações comerciais de Amsterdã com a América espanhola via Sevilha para os Países Baixos espanhóis, bem como, uma aliança ofensiva contra Portugal. Para a Coroa portuguesa, carecedora do reconhecimento estrangeiro, bem como da Santa Sé, os problemas só se avultavam.[99]

A expulsão dos holandeses, em 1654, da Capitania de Pernambuco não significou o término das inimizades entre Portugal e Holanda. Muito pelo contrário, a documentação de época informa, por diversas vezes, a necessidade de se manter as praças e presídios em alerta para qualquer retomada dos holandeses ao "Estado do

[97] Não havia somente o capital holandês investindo na produção açucareira do Brasil colonial, mas capitais da Antuérpia entre outros.

[98] LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus. Lisboa: Livraria Portugália – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938-50. V. p.55 apud.: POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuias no Brasil colonial. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003. p. 207.

[99] A Santa Sé só reconheceu Portugal como Estado de direito após Madri fazer este reconhecimento em 1678. MELLO, Evaldo Cabral de. O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3ª edição revista, Rio de Janeiro: Topbooks, 2003. p. 36-7 e 125.

Brasil". Como, por exemplo, a informação do então Governador Geral o Conde de Atouguia avisa a Dom Luis de Almeida do perigo que a aliança destas duas "nações" pode causar, pois "que nessa praça [Rio de Janeiro] se receia maior golpe".[100] quando é celebrada a paz celebrada entre ingleses e holandeses em 22/04/1654 através do Tratado de Westminste.[101]

No plano das relações internacionais, as guerra anglo-neerlandesas eram uma "benção" para o Estado Português, permitindo-lhe o envio de reforços para os insurretos no Brasil colonial (com o apresto da armada de Vila Pouca de Aguiar e o socorro de Salvador Correia de Sá). E uma "praga" quando se faziam as pazes, pois as negociações, sobre a restituição dos territórios coloniais restaurados no Estado do Brasil, a partilha das áreas africanas e do Estado da Índia, emperravam, ameaçando, inclusive, a própria Restauração portuguesa.[102] Contudo, como bem escreveu o historiador Evaldo Cabral de Mello, as intransigências dos neerlandeses vão "deixando passar a oportunidade histórica de antecipar-se aos ingleses para exercer no Brasil a dominação comercial que a Grã-Bretanha viria a conquistar, graças precisamente a haver proporcionado proteção marítima a Portugal".[103] Proteção fornecida mediante o acordo firmado em 1654 (vale ressaltar: arrancada via bloqueio do Tejo), pelo Tratado de 1661 e, finalmente, pelo Tratado de Methuen em 27/12/1703.

A realidade da sociedade colonial também não era, exatamente, pacífica. Diferenças no seu interior garantiam hierarquias que distinguiam livres, libertos e escravos. Distinções que se entremeavam com diferenças étnicas, ocupacionais, econômicas e regionais. Diferenças que muitas vezes se encontravam maquiadas em conceitos generalizantes que escondiam as diferenças e as diversidades no interior da sociedade colonial, como, por exemplo: índio,[104] nação,[105] gentio brabo,[106] tapuia bárbaro,[107] negro,[108] povo,[109] dentre outras.

---

[100] Conde de Atouguia. 07/09/1654. Carta para Dom Luis de Almeida de aviso. D.H.: V, 1928. p. 57-8.

[101] A Inglaterra esteve em guerra com a Holanda de 1652 e 1654. A primeira guerra anglo-neerlandesa teve como objetivo de estrangular a economia do rival e provocou o desabastecimento de gêneros como cereais e o arenque (causando motins e falências de mercados) e uma queda vertiginosa dos preços das ações da V.O.C. Vide MELLO, Evaldo Cabral de. O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3ª edição revista, Rio de Janeiro: Topbooks, 2003. p. 201.

[102] Foram três períodos de guerras entre neerlandeses e os ingleses: a primeira entre 1652-4, a segunda de 1664-7 e, por fim, a terceira entre 1672-4.

[103] MELLO, Evaldo Cabral de. O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3ª edição revista, Rio de Janeiro – Topbooks, 2003. p. 197.

[104] Carta de Antonio Vieira a D. João IV apud PUNTONI, Pedro. Op. Cit. 2002. P.191.

[105] Carta escrita a Senhora Rainha sobre os frades Capuchinhos barbados da nação Francesa (...). 15/04/1680. . IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 153 (Fólio). Esta

A reprodução da sociedade colonial nos moldes estabelecidos exigia a manutenção da ordem social já estabelecida, interesse maior dos homens livres. Tal empreendimento exigia que se construíssem alianças e se estabelecesse a cooptação de lideranças indígenas para assim criar um grupo apto para a defesa da ordem colonial. Esta buscada na cooptação de alianças no interior do sistema social, através de um sistema de premiações, que serviam como uma válvula de escape para as pressões sociais.

A Guerra Justa[110] afigurou-se como um dos instrumentos econômicos, políticos, jurídicos e teológicos[111] das conquistas do ocidente europeu, servindo à Coroa Portuguesa para legitimar o extermínio, submissão e escravização dos grupos indígenas e africanos. Durante os três séculos de domínio português na colônia americana, a sociedade metropolitana e seus membros que viviam na colônia expressaram as diversas percepções dos silvícolas americanos pelos europeus. Diversas percepções que ajudaram no deslinde do território, bem como na dominação efetiva dos grupos indígenas. Dessa forma, a instituição da Guerra Justa demonstra como os grupos indígenas marginalizados e esquecidos pela historiografia tinham uma importância crucial para a conquista territorial colonial. Seja como súditos fiéis, mão-de-obra

---

documentação ainda se refere a ao Estado Francês porem, o termo, nação, ainda vem com outras denominações como nações indígenas.

[106] Registro de outra Carta para Sua Magestade (...). 04/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 67 (retro).

[107] Registro de huma Carta para Sua Altesa sobre a desculpa (...). IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 75.

[108] Registro de huma Carta para Sua Altesa sobre negros feiticeiro, que se tire [devassa] delles todos os annos pelo Recôncavo (...). 14/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 71.

[109] Registro de outra Carta para Sua Magestade (...). 04/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 67 (retro).

[110] Segundo Beatriz Perrone-Moises: "Sendo a guerra justa possibilidade indiscutível de escravização lícita, pode-se imaginar o interesse que sua declaração tinha para os colonizadores. Para evitar que se movam guerras injustas e se escravizem seus prisioneiros, os reis vão limitando cada vez mais a possibilidade de declará-las, chegando a estabelecer que serão justas apenas as guerras que o rei de próprio punho, declarar tais (Lei de 11/11/1597; Lei de 9/4/1655) e exigindo invariavelmente testemunhos, documentos e pareceres que comprovem as causas alegadas para tal declaração.". PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: **História dos índios no Brasil**. ORG. Manuela Carneiro da Cunha – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de São Paulo: FAPESP, 1992. p.124

[111] O pensamento cristão pressupõe a existência de Deus como justificativa religiosa, moral e filosófica para criação e sustentação jurídica e teológica das instituições ocidentais cristãs, pertencente exclusivamente aos cristãos. Este pensamento calca-se numa postura universalista que extrapola o universo do "Orbis Christianus" e é marcado pelo projeto de imposição da sua concepção de mundo a povos considerados pagãos. Neste sentido, há três pressupostos fundamentais na base deste universalismo cristão: Deus é a fonte de salvação; a alma, conceito definidor da humanidade dos indivíduos na cristandade; a Bíblia, como expressão da vontade de Deus, continha a classificação religiosa dos povos e, assim, como os indivíduos seriam classificados em termos de direitos e deveres para com a cristandade.

escrava ou povoadores, os diversos grupos indígenas tiveram efetiva participação na História do Brasil. A Coroa Portuguesa reconhecia esta importância e tentava não somente regular, como também coibir o seu controle efetivo pelos colonos e religiosos no Brasil. [112]

Além de regular sobre a questão indígena na colônia, a Coroa possuía a alternativa de sua substituição pelos escravos africanos, o que lhes permitia superar a contradição entre o *jus gentium* e o *jus naturale* presente na escravidão indígena e[113] também, e principalmente, atendia aos interesses dos grupos portugueses do tráfico

[112] Segundo Luís Felipe de Alencastro: "ao vedar o acesso ao trabalho coagido dos indígenas sul-americanos, as autoridades régias e os jesuítas travavam a reprodução endógena – territorial – das unidades produtivas coloniais. Fazendeiros e senhores de engenho da América portuguesa passam a depender do tráfico negreiro e dos comerciantes metropolitanos para obter escravos africanos. Fundam-se, assim, as bases da dominação metropolitana na Colônia". ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.143.

[113] As argumentações acerca da Guerra Justa buscavam legitimar, dessa forma, uma situação jurídica controversa na legislação européia: a posse de cativos. Apesar de ser uma instituição antiga na Europa, carecia de legitimidade para vigorar nas conquistas, já que a escravidão deveria existir socialmente entre as "nações" conquistadas como um fato estabelecido. Dessa maneira, as discussões travadas na Espanha, [tendo como base o Direito Romano, entendiam como *jus gentium* (direito das gentes) o modo como as "nações" estabeleciam suas relações jurídicas, econômicas e políticas sobre o povo e o seu território. E o *jus naturale* (direito natural) como o direito que a natureza ensinou a todos os animais, racionais e irracionais, mesmo àqueles considerados como escravos; "(A) escravidão (...) não pode ser considerada como postulado da natureza. (...) A escravidão faz parte do Jus gentium". HÖFFENER, Joseph. Colonização e Evangelho: ética da colonização espanhola no Século de Ouro. Rio de Janeiro: Presença, 1977. p.78. Segundo David Brion Davis: De acordo com os juristas Florentino e Ulpiano, a escravidão era um desvio do *jus naturale*, mas era sancionada pelo *jus gentium*. Era o simples exemplo, dizia Ulpiano, de um conflito da natureza e o direito consuetudinário das nações. Esse sentido de tensão, herdado dos estóicos, foi passado para as *Instituições* de Justiniano e, de lá, para a jurisprudência da civilização ocidental". DAVIS, David Brion. O problema da escravidão na cultura ocidental. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.102. Apesar da tensão gerada na Europa pelo debate espanhol sobre a legalidade da escravidão indígena na América durante o seiscentos, em Portugal, para o caso africano, esta contradição entre o *jus naturale* e o *jus gentium* não se aplicava, pois o *jus gentium* dos Estados africanos legitimava a escravidão. Dessa forma, tanto a escravidão como o seu comércio, constituíam-se em instituições conhecidas e referendadas, sendo bastante antigas a ambos os continentes. Muito embora na época o significado da escravidão diferisse para africanos e europeus, não se deve esquecer o nefasto resultado do tráfico de escravos africanos para a África atual.

Segundo John Thorton: "Assim, os escravos eram encontrados em todas as partes da África Atlântica, desempenhando todo tipo de tarefas. Quando os europeus chegaram na África e se ofereceram para comprar escravos, não é surpreendente que tenham sido imediatamente aceitos. Além de os escravos existirem em profusão na África, existia um comércio de escravo bem desenvolvido, como evidencia o número de escravos nas mãos de proprietários privados. Qualquer pessoa de recursos podia obter escravos do mercado doméstico, embora algumas vezes necessitasse de permissão real ou do Estado, como na Costa do Ouro. Os europeus penetraram neste mercado da mesma forma que qualquer africano". THORNTON, John. A África e os africanos na formação do mundo atlântico: 1400 – 1800. Rio de Janeiro: Editora Campos, 2004. p.149

A instituição do tráfico de escravos, por existir social e culturalmente nos Estados Europeus e Africanos, facilitou a resolução das questões de ordem jurídico-teológica que entravavam este comércio. Porém, se ajudou na regulamentação do trato negreiro africano, dificultou a criação desta mesma instituição nas terras conquistadas nas Américas, pois "a organização social dos tupis, aruaques, caribes e gês permanecia avessa à troca extensiva de escravos". ALENCASTRO, Luiz Felipe de . Op. Cit. 2000, p.117.

negreiro. As alianças firmadas com as lideranças africanas para garantir o fornecimento do escravo, e também com os grupos indígenas usados - como guerreiros, pombeiros, muralhas e guias dos sertões - visavam atender a diversos interesses que ultrapassavam a questão do controle da mão-de-obra, fosse ela africana ou indígena, pois também buscava estabelecer controle sobre questões que, aparentemente, não apresentavam ligação direta com a questão da mão-de-obra, como o caso do controle do acesso às terras pelos colonos. Cabe ressaltar, entretanto que os grandes potentados burlavam constantemente estes esforços da Coroa de estabelecer esses controles. controlar a mão-de-obra indígena e assim o aceso a terra.

A Guerra dos Bárbaros foi o reflexo dessa percepção política da Coroa Portuguesa sobre a terra e a mão-de-obra. No caso específico da conquista dos sertões "baianos", aquele que controlasse os grupos indígenas tinha acesso à posse da terra e ao uso grupos de indígenas conforme suas necessidades. Então, se a Coroa não exercesse controle sobre o domínio dos grupos indígenas pelos particulares, poderia vir a perder o domínio do território colonial que lhe era garantido pelas normas do sistema sesmarial, expressão do poder real sobre as terras do seu império. Logo, esses mecanismos entravavam o acesso do território permitindo à Coroa ordenar a sua ocupação de acordo com os seus interesses políticos e econômicos.

Quando da ocupação neerlandesa na Capitania de Pernambuco, a possibilidade de expansão da pecuária em direção às Capitanias do Norte era impedida pela frente de guerra e pela resistência dos índios "bravios" na região, o que inviabilizava o avanço da pecuária para o norte e a expansão dos holandeses para o sul. Neste contexto, a manutenção de grupos bravios atendia claramente ao interesse da política colonial da Coroa Portuguesa. Por isso, as expedições enviadas ao sertão "baiano" só se intensificaram e passaram a ter caráter oficial depois do final da guerra com os batavos e da decretação da Guerra Justa aos "bárbaros", iniciada durante o governo de Francisco Barreto (1657-63). Depois de ter liberado os seus esforços de guerra contra o inimigo holandês, a Coroa portuguesa passa a recompensar os envolvidos com a Restauração do Estado do Brasil e Angola. Dessa forma irá ceder título, terras e patentes como forma de remuneração pelos serviços prestados à Coroa.

Dessa forma, a "justeza" da fé passou a ser um elemento essencial nesse momento de retomada da conquista dos sertões ao legitimar a legalizar a Guerra Justa, reforçando o imbricamento das justificativas religiosas e laicas para melhor conhecer e legislar sobre novas relações sociais diversas. A Guerra Justa foi, portanto nesse

momento, uma das formas encontradas pela Coroa para, de uma maneira geral, categorizar, através dos dispositivos jurídicos coloniais, compreender a diversidade indígena que encontrava a sua frente, dominar esta diversidade e, assim, atender aos interesses econômicos e religiosos dos grupos metropolitanos e coloniais. [114]

Dispositivos jurídicos coloniais.

Muito embora os dispositivos jurídicos coloniais expressassem o modelo proposto de submissão das populações nativas, a sua leitura expressa, também, as relações políticas travadas com estes grupos.

Neste sentido, a análise da legislação colonial e dos poderes montados para classificar os indígenas, exemplifica não exclusivamente a submissão e assimetria, mas, principalmente, a construção de aparelhos administrativos e legais, acima de tudo, manifestos em expedições para conquista, que visavam construir, na prática, relações dos colonos, religiosos e administradores coloniais com os indígenas. Ou seja, a montagem de aparelhos coloniais para lidar especificamente com os indígenas demonstra: formas de resistências e negociações-conflitivas, que, ao longo dos anos de 1650 a 1700, relativizam as interpretações sobre a dominação e exemplificam jogos de poder e disputas muito mais complexas do que a leitura das formulações européias sobre a Guerra Justa permitia analisar.

Dentre os dispositivos jurídicos colônias destaca-se a "Lei sobre a liberdade do gentio da terra e guerra que se lhe pode fazer" de 10/09/1611 por ser a base normativa da Guerra Justa utilizada pelos Governadores Gerais na colônia da segunda metade do século XVII. [115] Muito embora o contexto deste documento deva ser buscado nos anos de 1560 até 1650, enquanto ocorria a substituição progressiva da mão-de-obra indígena pela africana e a formação do circuito mercantil do Atlântico Sul, todos os Governadores Gerais recorreram a este dispositivo, entre 1650 a 1670, para justificar as entradas ou jornadas ao sertão. Dentre os principais Governadores a recorrer a Lei de

[114] Segundo Erivaldo Fagundes Neves: "Os colonizadores tiveram a mesma conduta com as forças de trabalho indígena e negra e converteram o solo em meio de produção na interação com o fator trabalho. A exploração associada da terra e da mão-de-obra constituiu a essência da colonização do Novo Mundo, sob o impulso mercantil, para produzir as mercadorias que o comércio europeu, articulado em todos os continentes, necessitava. IN.: NEVES, Erivaldo Fagundes . Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: alto sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX". Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2005. p.85.
[115] ANEXO II.

1611 para declarar Guerra Justa aos gentios da terra encontravam-se: o Conde de Castelo Melhor, o Conde de Atouguia, Francisco Barreto e Alexandre de Souza Freire.

Na referida Lei de 10/09/1611 encontram-se os principais critérios para a decretação de Guerra Justa, apresentando, entretanto, uma importante mudança em relação às leis anteriores. Nesta não se encontra a salvaguarda do Papa para legitimar a guerra, somente a do Príncipe. A Lei facultava ao Governador Geral a decretação da guerra, no entanto, ele deveria tomar o parecer de uma Junta formada pelo Bispo, Chanceler e Desembargadores da Relação, sendo a única ressalva enviar ao Rei o assento feito pela Junta para que ele confirmasse o cativeiro. Assim expressa a lei:

> porém sucedendo caso que os ditos gentios movam guerra rebelião e levantamento, fará o governador do dito Estado junta com o bispo, sendo presente e com o Chanceler e desembargadores da Relação e todos os prelados das ordens que forem presentes no lugar onde se fizer a tal junta e nela se averiguará se convém e é necessário ao bem do Estado fazer-se guerra ao dito gentio e se ela é justa e do assento que se tomar se me dará conta com relação das causas que para isso há e eu as mandar ver e aprovando que se deve fazer a guerra se fará e serão cativos todos gentios que nela se cativarem. E por que poderá suceder que na dilação de se esperar minha resposta e aprovação de se fazer a guerra haja perigo hei por bem e mando que havendo na tardança e sendo tomado assento pela dita maneira que se deve fazer guerra, se faça e execute o que se assentar, dando-se-me conta do assento[116]

A Guerra Justa foi afirmada, expressamente, como monopólio do Rei que o transmite aos seus administradores coloniais, ressaltando os casos em que podiam ser decretados ("guerra rebelião e levantamento") e, ainda, reservando para si a aprovação "das causas" para, somente após averiguação, confirmar o cativeiro dos índios.

Isto se deve pela importância que a aliança indígena e o seu controle têm para a administração da colônia portuguesa. Esta importância era reconhecida desde a fundação do Governo Geral do Brasil, quando já se expressava a preocupação em regular as alianças com os indígenas e colonos para por fim ao estado de "rebelião" em

[116] *Lei sobre a liberdade do gentio da terra e guerra que se lhe pode fazer.* ANAES do Arquivo Público da Bahia , vol. XXIX, 1943. p. 9.

que estes se encontravam. Essa preocupação devia-se ao medo das alianças tecidas pelos "negros da terra" com os franceses no século XVI, no caso da Confederação dos Tamoios no Rio de Janeiro, e na possibilidade de aliança com outras nações inimigas, como os Holandeses, como ocorrera na primeira metade do século XVII.

Neste contexto, mais do que nunca, fica claro a contradição vivenciada pela metrópole com relação à legislação indígena: ele é necessário como aliado, como mão-de-obra e povoador. Como resolver esta contradição fruto da vivência colonial? Como definir este indivíduo frente a legislação européia- portuguesa e aplicá-la na colônia?

Na Lei de 10/09/1611 esta questão se resolveu da seguinte forma:

> mandei ultimamente fazer esta lei pela qual dita maneira declaro todos os gentios das ditas partes do Brasil livre, conforme o direito e seu nascimento natural, assim os que já foram batizados á nossa santa fé católica, como os que ainda vivem como gentio, conforme a seus ritos e cerimônias e que todos sejam tratados, e havidos por pessoas livres, como são sem poderem ser constrangidos a serviço, nem a coisa alguma contra sua livre vontade e as pessoas que deles se servirem lhe pagarão seu trabalho assim, e da maneira que são obrigados pagar a todas as mais pessoas livres.[117]

Declarou-se, portanto, que todos os indígenas livres, fossem eles "batizados", ou seja, "mansos", tanto quanto "os que ainda vivem como gentios" (bravios). O que se revela muito interessante ante a interpretação do *jus naturale* e *jus gentio*, findando a contradição da natureza da escravidão indígena na América já que se resolveu considerar válidos os princípios do *jus naturale* garantindo a liberdade a todos os índios. Esses princípios eram associados aos do *jus gentio*, postulado de natureza jurídica que previa o combate e o cativeiro sempre que a guerra fosse declarada justa devido às hostilidades praticadas pelos índios e quando fossem de "corda", estabelecendo, também, as condições legitimas para a posse destes cativos e limitando-a pelo tempo de dez anos.[118]

---

[117] *Lei sobre a liberdade do gentio da terra e guerra que se lhe pode fazer.* ANAES do Arquivo Público da Bahia, vol. XXIX, 1943. p. 9.

[118] Porem, a referida lei assim trata deste assunto: "serão cativos somente por tempo de dez anos que se contarão do dia da tal compra e passados eles ficarão livres e em sua liberdade e os que foram comprados por mais ficarão cativos, como dito é." P. 10. Lei de 10/09/1611. Outra forma era a utilização de "índios pombeiros", mas aqui há uma série de peculiaridades que fogem ao objetivo deste

Esta flexibilização das interpretações européias do *jus naturale* e do *jus gentio* atendia perfeitamente aos interesses coloniais, permitindo a política de alianças ao mesmo tempo em que a regulava. Ou seja, incentivava a substituição da mão-de-obra escrava índia pela africana nas zonas agro-exportadoras pondo fim às limitações que restringiriam o acesso a estes cativos, enquanto permitia, ainda que de forma controlada, o uso da mão-de-obra indígena nas atividades econômicas exercidas nas zonas de produção voltadas para o mercado interno, como guerreiros muralhas (para conter o avanço de grupos indígenas hostis dos sertões e impedir a fuga de escravos africanos do litoral) e guias dos sertões.

A Lei de 1611 comprova este controle por parte da Coroa da escravização indígena, obrigando o registro dos cativos no livro da Relação. Além, disso, vedava as entradas ao sertão sem permissão do Governador e obrigava, em caso de descimento de índios daquelas paragens, o registro dos cativos e dos motivos do cativeiro:

> (...) como fica referido e os gentios que se cativarem se assentarão em um livro que para isso se fará por seus próprios nomes e lugares donde são com declaração de suas idades, sinais e circunstâncias que houver em seu cativeiro; e as pessoas que os cativarem e a quem pertenceram os terão como cativos. [119]

O controle sobre a mão-de-obra indígena na referida Lei repercute a importância destes índios para a manutenção do território colonial. Mesmo aqueles grupos residentes no sertão e tidos como bárbaros deveriam ser "tratados, e havidos como pessoas livres, como são sem poderem ser constrangidos a serviço nem a cousa alguma contra a sua livre vontade". Rezando a dita Lei que, em caso de se utilizar seu trabalho, deveriam os moradores remunerá-los como aos livres. [120]

Embora a Capitania da Bahia, nesse período seja considera o centro da colônia e receba regularmente escravos africanos, o trabalho indígena continuou a ser regularmente explorado, sendo este, a base de muitos conflitos entre os jesuítas e

---

capítulo. Índio de corda é aquele índio aprisionado em guerras intertribais e que, supostamente, se destinava ao sacrifício ritual. Já os "índios pombeiros" são os índios que faziam o preamento em grupos indígenas que não fossem aliados ao seu e que eram destinados á troca. Esta forma de escravização passou a existir entre os grupos indígenas para atender aos interesses escravagistas do colonizador. Este tema será tratado no capítulo II.

[119] Lei de 10/09/1611.

[120] Lei de 10/09/1611.

colonos. A relevância do trabalho indígena é revelada pela Lei quando atesta a necessidade de se resguardar os grupos indígenas considerados "domesticados" da sanha escravagista. Mas, ao mesmo tempo em que protege os mansos, mantém uma brecha que permite a escravização. Isso atendia aos interesses das áreas marginais da colônia (São Paulo e Maranhão) que necessitavam enormemente dos braços indígenas nas lavoras de trigo e nas canoas para transporte das drogas do sertão. Mas encontram-se registro de descimento de grupos indígena do sertão através da entrada realizada no ano de 1629, pelo Capitão maior Afonso Rodrigues Adorno. Este teve a sua jornada legitimada pelo Governador Geral Diogo Luiz de Oliveira sendo concedida aos participantes desta jornada a administração legal dos índios apresados até a Coroa julgar a legalidade da entrada e assim seguindo os critérios da justeza da guerra legitimar posse. Pela Lei de 1611 é perfeitamente cabível tal procedimento.[121]

A distribuição dos índios foi realizada da seguinte forma, o capitão maior desta entrada, Adorno, recebeu trinta e dois índios conforme consta no documento, porém na contagem nominal dos índios cativados registrados no mesmo documento só constam a quantidade de vinte e oito. Destes o Governador recebeu um imposto de um quinto sobre os índios descidos, conforme Lei, uma quantidade de aproximadamente quinze índios, entretanto esta quantidade não está de acordo com o quinto que se fosse sobre o total de trinta e dois índios o pagamento deste imposto deveria ser entre seis e sete indígenas. Mas o número dos índios que ficaram em poder do capitão maior foi ainda menor, como está indicado na documentação, foi de vinte e oito, se o quinto fosse cobrado sobre este valor teria que se entregar aproximadamente cinco ou seis índios e não os quinze já mencionados. Então qual seria o motivo desta discrepância? Teria o Capitão presenteado o governador pela permissão para descer índios do sertão? Teria pago um valor maior sobre a quantia de trinta e dois, mas na realidade além dos vinte e oito ainda se somariam dezoito índios de pessoas que não se encontravam no momento do registro e que na realidade seriam seus? Faltam documentos para responder estes questionamentos, mas fica a certeza do destino destes índios: escravidão.[122]

[121] "(...) [os índios] que se tomar sobre se fazer a tal guerra e confirmando-as eu poderão fazer dêles o que bem estiver como se os cativos que ficaram sendo livremente e não o confirmando se cumprirá o que sobre isso mandar. (...)". Lei de 1611 em anexo.

[122] Afonso Rodrigues ADORNO. Registro dos índios que trouxe do certão (...). 22/03/1629. IN. SILVA, Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira . Memórias históricas e políticas da província da Bahia. Volume II; Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1925. p.74-5.

Descimentos de índios do sertão sob o comando do Capitão maior Afonso Rodrigues Adorno							
Índios	Velho	Velha	Homem	Mulher	Menino	Menina	Total
Capitão maior	0	0	14	13	1	0	28
N° do quinto[123]	0	0	8	6	?	?	24
Capitão de deanteira	0	1	3	3	2	4	13
N° do quinto	0	0	0	0	0	2	2
Soldados	0	1	5	2	1	3	12
Homiziados	1	1	9	4	1	1	18
Total	**1**	**3**	**39**	**28**	**5?**	**10**	**97**

Contudo na referida Lei os índios escravizados "principalmente nas terras de Jaguaripe" deviam ser posto em liberdade. Como demonstra o trecho da Lei abaixo:

> E porquanto sou informado que em tempo de alguns governadores passados daquele Estado se cativaram muitos gentios contra fórma das leis de El Rei meu Sr. e Pai e o Sr. Rei D. Sebastião meu primo, que Deus tem e principalmente nas terras de Jaguaripe, hei por bem e mando que assim os ditos gentios, como outros quaisquer que até a publicação desta lei forem cativos sejam todos livres e postos em sua liberdade e se tiverem de padecer de quaisquer pessoas, em cujo poder estiverem sem réplica nem dilação, nem serem ouvidos com embargos, nem ação alguma de qualquer qualidade: e matéria que sejam e sem lhe admitir apelação, nem agravo, posto que aleguem estarem deles de posse e que os compraram e por sentença lhe foram julgados por cativos, porquanto por esta declaro as ditas vendas e sentenças por nulas, ficando resguardada a sua justiça aos compradores contra os que lh'os venderem e os ditos gentios se farão também as aldeias que forem necessária e assim nela, como nas mais que já houver hoje e estão domesticados se terá a mesma ordem e governo que por esta se ordena haja nas mais que de novo se fizerem. [124]

A vila de Jaguaripe fornecia diversos gêneros alimentícios, como a farinha, contribuía com tributos e fornecia madeira, sendo, também, o local do aldeamento de

[123] Na documentação não estava registrada o nome dos meninos e meninas não possibilitando saber o total destes, então a quantidade de índios escravizados ainda é maior do que a relacionada no total da tabela.
[124] Idem. Grifos nossos.

Santo Antonio de Jaguaripe. Este aldeamento contribuiu com muitos arcos e guerreiros no patrulhamento do litoral e nas diversas expedições entradistas contra o gentio bárbaro vindo do sertão que assolava a Capitania e despovoava a referida vila. Dessa forma, a Coroa resguardou os seus interesses preservando uma política de alianças com os índios ao mesmo tempo em que deixou brechas na lei que podiam ser adequadas a outras realidades de áreas marginais.

Nesse sentido, a partir de 1650, é constituída uma nova relação da Coroa com os grupos indígenas como se pode constatar pelo aumento considerável do número de decretações de Guerra Justa aos índios do sertão. Constata-se, ainda que, a cada mudança de Governador Geral, aprimoravam-se os dispositivos legais e administrativos utilizados nos combates, bem como o conhecimento dos grupos indígenas dos sertões interiores.

A Lei de 10/09/1611, ao mesmo tempo que, buscava regular a liberdade e a guerra aos índios, era também, uma forma de controlar a obtenção de títulos e de acesso a terra pelos portugueses, pois, era através da decretação de Guerra Justa que se obtinha, legalmente, benesses do Rei. E, a partir de 1654, esses interesses ditaram um novo lugar para os indígenas no circuito econômico que se ampliava. Dessa forma, ao reservar o monopólio da Guerra Justa, a Coroa estava controlando a reprodução colonial, só permitindo o acesso aos títulos, terra e mão-de-obra indígena àqueles que se distinguiam a serviço da Coroa.

Ao assegurar o controle sobre estas três formas de obtenção de riquezas e prestígio, a Coroa regulava a reprodução da sociedade sobre o território colonial, bem como, limitava as pretensões de autonomia por parte dos potentados locais.

A Guerra Justa nos sertões da América portuguesa.

É no contexto dos sertões da América Portuguesa e, especificamente nos Sertões da Capitania da Bahia, que se pode compreender a aplicação prática das determinações da Guerra Justa. Contextualizando as formulações européias às diversas situações coloniais, os governadores gerais, a partir de 1650, buscaram fazer uso desta legislação para combater ou se aliar aos diversos grupos indígenas sediados nesses sertões.

O período do governo de João Rodrigues Vasconcelos – Conde de Castelo Melhor - entre 11/03/1650[125] a 06/01/1654, foi marcado, principalmente, pelo final dos combates aos holandeses na Capitania de Pernambuco. Dentre as resoluções desse governador, destacam-se a notícia da cobrança da farinha, dos vinhos e demais impostos necessários para o sustento das tropas que participaram das guerras aos holandeses. Dentre outras preocupações do governo, encontra-se a construção de um galeão[126], extração de madeira e envio de açúcar para a Metrópole. As notícias sobre o combate de índios, neste governo, são raríssimas, muito embora datem desse período as primeiras notícias das jornadas ou entradas ao sertão.

Embora a documentação dessa época deixe brechas por haver poucas crônicas a respeito da "guerra aos bárbaros" na Capitania da Bahia, foi possível identificar as notícias sobre as jornadas do sertão no governo do Conde de Castelo Melhor iniciadas em 22/05/1651[127], sob a justificativa de evitar os continuados os ataques de indígenas às vilas de Boipeba, Camamu e Caíru, todas fornecedoras de farinha para a Capitania da Bahia.

Em 22/05/1651, o Conde Castelo Melhor, encaminha uma ordem para o Sargento-mor Diogo de Oliveira Serpa fazer uma jornada aos tapuias. A tropa deveria incorporar Luis da Silva conjuntamente com os "índios do Iapocurúmiry" [Itapicuru Mirim], gente da Torre de Garcia d' Ávila e, através de um "Bando", desertores. E encaminhou outra ordem, com a mesma data, para Gaspar de Brum preparar a Aldeia dos Aimorés para uma jornada a ser realizada em agosto, pois segundo o Conde estes se encontravam em guerra com os Tapuias que atacavam o Recôncavo.[128] Em carta de 20/06/1651 para o governador de Ilhéus, Antonio de Couros Carneiro, pede para que se faça uma jornada em agosto pelo "Rio das almas, ou pelo Maurahú" (atual rio de Maraú).[129] Dirigiu outra carta ordenando ao Tenente de General da Artilharia Pedro Gomes, em 07/08/1651, para que garantisse o fornecimento de farinha "porque no fim

[125] Conde de CASTELO MELHOR. *Copia da carta da chegada do Senhor Conde de Castelmelhor e ida de Simão de Oliveira em 11 de março de 650 para os officiaes da câmara da villa de Camamú*. 11/03/1650. Volume III da Série E I dos Documentos da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1928. p. 31. (Daqui em diante D.H. 3: p.31)

[126] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Capitão-mor de São Vicente sobre o galeão, que se manda fabricar – Manuel Pereira Lobo.* 11/03/1650. D.H. 3: p. 104-5.

[127] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Sargento-maior Diogo de Oliveira Cerpa*. 22/05/1651.D.H. 3: p. 108.

[128] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Sargento-maior Gaspar .... mas de Brum*. 22/05/1651. D.H. 3: p. 110-1.

[129] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Governador da Capitania dos Ilhéus Antonio de Couros Carneiro sobre a Jornada do Sertão*. 10/06/1651. D.H. 3: p.113-4.

deste mês há de partir toda a tropa: e porque se ajuntam os Índios na Cachoeira, e é gente, que não atura sem comer".[130]

Essas ordens correspondem aos preparativos para a jornada que deveria ser comandada pelo Capitão-mor Gaspar Rodrigues Adorno.[131] Esta sairia, no final do mês de agosto, "da cachoeira" no ano de 1651. Contudo esta jornada não foi realizada neste ano, reclamando o Governador Geral em 02/09/1652 que "a tulha do gentio" havia atacado o distrito de Jaguaripe ameaçando os moradores que diziam "quererem largar a terra" e que o Capitão-mor Adorno deveria por em efeito o mais breve possível a "jornada de Cachoeira".[132]

O resultado desta expedição foi relatado na Proposta sobre os Tapuias do Governador Geral Alexandre Sousa Freire em 1669:

> vendo a dissolução com que o Gentio se havia feito mais ousado, repetindo novas mortes e danos, em varias partes do Recôncavo, se deliberou manda-los castigar, com bastante poder de Soldados e Índio Confidentes, de que fez Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno: o qual entrando pelo Juquiriçá acima [rio Jiquiriça], descobrindo as primeiras duas Aldeias Inimigas, pelejando aquele dia com os Bárbaros, lhe não matou mais que quatro; e pondo ele mesmo fogo ás suas Aldeias se meteram pelos matos, e o Capitão-mor se retirou. [133]

As providencias efetivas para defesa das vilas foram os deslocamentos de duas companhias: a primeira sob o comando do Capitão Francisco da Rocha Fragoso, em 22/06/1651, a segunda companhia foi também deslocada sob o argumento de defender

---

[130] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Tenente de General da Artilharia Pedro Gomes*. 07/08/1651. D.H. 3: p. 110-1.

[131] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Governador da Capitania dos Ilhéus Antonio de Couros Carneiro*. 07/08/1651. Volume III da Série E I dos Documentos da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1928. p. 122-3.

[132] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para os officiaes da câmara desta cidade*. 02/09/1652. D.H. 3: p. 184-5. Para Pedro Puntoni ocorreram neste período duas jornadas: uma realiza da por Serpa em maio de 1651 e outra por Adorno em setembro de 1651,que não chegou a ser realizada. Segundo este autor "(…) Adorno não se prontificava ainda a pôr em efeito a jornada, o que causava embaraços ao governo-geral". PUNTONI, Pedro. A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650 – 1720. São Paulo: Hucitec, 2002. p.104-5. Porém, se a jornada realizada por Serpa aconteceu independente da entrada de Adorno, a aldeia dos aimorés não participou da jornada de Serpa. Isto porque Gaspar de Brum, o arregimentador deste grupo, recebeu ordem de os preparar para a jornada de agosto, quando a entrada do Capitão-mor Adorno ocorreu.

[133] Alexandre de Sousa FREIRE. 04/03/1669. *Proposta que o Senhor Alexandre de Sousa Freyre fez em Relação sobre os Tapuyas e assento que sobre ella se tomou*. D.H. 5: p. 210. Esta Proposta relata apenas a expedição do Capitão-mor Adorno para o governo do Conde de Castelo Melhor.

as vilas, garantir o fornecimento da farinha e evitar o contrabando deste gênero alimentício pelos moradores dessas vilas.

Esse governo não logrou nenhum grande avanço nos dispositivos jurídicos para dar combate aos índios do sertão. Os indígenas continuam a ser denominados genericamente de "Tapuyas" e os moradores obrigados a fornecer mais farinha para sustentar as tropas deslocadas para a defesa das vilas. Porém, as tentativas de organizar as jornadas foram justificadas pelas supostamente comprovadas hostilidades dos "gentios" e "para livrar as freguesias vizinhas do dano que recebem todos os anos dos Tapuyas que descem a fazer-los".[134]

Muito embora a chamada Guerra dos Bárbaros tenha se iniciado em 1650, é somente a partir de 1654 que tem início uma repressão mais organizada aos grupos indígenas do sertão, pois os recursos e homens práticos na guerra, antes deslocados para os combates em Pernambuco, puderam voltar a ser empregados em expedições punitivas a essas tribos resistentes ao avanço da conquista. E tratando-se dos Sertões do Norte da Capitania da Bahia, a intensificação dessas expedições também só aconteceu a partir de 1654, quando do final da guerra com os holandeses e consoante com a política de ampliação do domínio português sobre aquele espaço e suas riquezas, inclusive a propiciada pelos seus ocupantes.

Política de aliança: um caminho de mão dupla.

Cabe destacar que nem sempre as relações entre as populações indígenas e os colonos foram de caráter aguerrido. As várias táticas de dominação também passavam pelo estabelecimento de relações comerciais e de alianças políticas, cujos termos de reciprocidade nem sempre eram respeitados pelos portugueses. Acho que os índios também descumpriam! O objetivo inicial dos colonos, ao estabelecer contato; era o de obter apoio dos índios locais e, assim, conseguir proteção e alimentos. Aliança realizada, o passo seguinte seria, por meio dos indígenas, conhecer o território a ser conquistado, dominado e explorado. Para tanto, as táticas usadas, fossem de combate ou de estabelecimento de alianças, calcavam-se no princípio de dividir para conquistar.

A aliança, entretanto, é um caminho de mão dupla. Os índios, ao se aliarem com o colonizador, também objetivavam alcançar as suas metas como, por exemplo, utilizar-

[134] Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Sargento-maior Gaspar .... mas de Brum*. 22/05/1651. D.H. 3: p. 110-1.

se dos portugueses para combater inimigos tradicionais ou desviar para esses grupos as pretensões escravagistas dos colonos.

É considerando essa política de alianças, com objetivos mútuos, que compreenderemos como acontecia com as tribos dos sertões de Cima da Capitania da Bahia, quando passava uma expedição a cata de ouro os silvícolas contatados desviavam os conquistadores para um grupo inimigo. Isto revela quanto a colonização podia desestruturar as antigas relações sociais estabelecidas entre grupos indígenas e como as reorganizava, apesar de manterem sempre seu caráter assimétrico. Para os não índios, as alianças significavam subordinação daqueles à Coroa Portuguesa e, principalmente, a seus interesses pessoais de colonizar o território indígena.

No governo do Conde de Atouguia ocorreram duas expedições punitivas ao "gentio do sertão". Uma sob o comando do capitão-mor Gaspar Rodrigues Adorno, cuja organização começou em 01/10/1654,[135] e outra sob o comando de Tomé Dias Lasso, que recebeu o seu regimento em 09/10/1656.[136]

Diferentemente da organização da jornada anterior, a de 1654 do capitão-mor Adorno contou com o reforço das aldeias de Maragogipe[137], Jaguaripe[138], das Ordenanças das freguesias do Recôncavo [139], das aldeias do Espírito Santo[140] (atual Abrantes), de "Camamu"[141] e da " Jacobina",[142] além dos arregimentados no governo do Conde de Castelo Melhor, Luis da Silva, "das Aldeias desse rio do Tapecurú"[143] (Itapicuru), dos desertores – através de um Bando lançado pelo governador[144] - e dos homens cedidos por Garcia d'Ávila: índios, mestiços e mamelucos acostumados a atacar mocambos.[145]

Além do reforço dos aldeados de Maragogipe para esta jornada, o Conde de Atouguia determinou que os dois negros, que haviam chegado ao local após fugirem do

[135] Conde de ATOUGUIA. Carta para o Capitão Gaspar Róis Adorno. 01/10/ 1654. D.H. 3: p. 216-7.
[136] Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão Thomé Dias Lassos na Jornada a que ora se envia ao sertão. D.H. 5: P.245-50.
[137] Conde de ATOUGUIA. *Carta para o Capitão da aldeia de Iaguarippe*. 01/10/1654. D.H. 3: p. 217-8.
[138] Conde de ATOUGUIA. *Carta para o Capitão da Aldeia de Maraguippe*. 01/10/1654. D.H. 3: p. 218.
[139] Conde de ATOUGUIA. Carta para os Capitães da Ordenança de cada freguezia. ?/10/1654. D.H. 3: p.227.
[140] Conde de ATOUGUIA. Carta para o Superior da Aldeia do Espírito Santos. 29/12/1654. D.H. 3: p. 252.
[141] Conde de ATOUGUIA. Carta para o Superior da Aldeia do Camamu. 16/10/1654. D.H. 3: p. 228-9. Esta carta indica um aldeamento, diferente da carta a Gaspar de Brum (vide nota 31 na p.13) que indica uma aldeia.
[142] Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40.
[143] Conde de ATOUGUIA. Carta para Luis da Silva. 01/10/1654. D.H. 3: p. 217.
[144] Conde de ATOUGUIA. Carta para o Sargento-mor Pedro Gomes. 18/10/1654. D.H. 3: p. 225.
[145] Conde de ATOUGUIA. Carta para o Capitão Garcia d' Avila. 19/10/1654. D.H. 3: p. 228 e p.251.

gentio com o qual viviam por algum tempo, fossem enviados para Salvador onde deveriam fornecer informações sobre os sertões e sobre as aldeias que atacavam as vilas fornecedoras de farinha.[146]

Apesar dos preparativos acima citados, o Regimento dado ao Capitão-mor Adorno mostra a falta de conhecimento dos grupos e das localidades dos sertões a serem percorridos, pelo menos por parte do Governo Geral:

> não se pode dispor neste regimento sobre a forma da mesma jornada, e marcha dela, e eleição dos caminhos, cousa alguma com certeza de seu acerto pela falta das notícias evidentes, conhecimento daquelas Campanhas, disposição dos mesmos Bárbaros, e distancias das suas aldeias, o que tudo se obra melhor com a experiência, e conhecimento dos mesmos acidentes que o tempo, e ocasiões mostrarão.[147]

Novamente se revela a importância da formação de alianças com os grupos indígenas, pois estes seriam os guias que auxiliariam a deslindar as localidades e participaram como combatentes nas jornadas que deveriam destruir os grupos que atacavam as vilas do Recôncavo.

Embora neste regimento se determinasse a destruição das aldeias inimigas, caso se encontrasse algumas "Nações Bárbaras" que quisessem "paz e comercio" deveria o capitão assentar paz com elas[148] e o resultado, tanto da expedição do capitão Adorno quanto a de Tomé Dias Lasso, foi somente a de ter estabelecido a paz com algumas das aldeias do Sertão Norte da Capitania da Bahia.

> mandou ao Capitão Gaspar Roiz Adorno o qual chegando a certas Aldeias dos Payayases, que os receberam em Som de Guerra, se recolheu a esta cidade naquele ano, sem os destruir; deixando feitas pazes: as quais eles não cumpriram: porque logo nas suas costas desceram a fazer hostilidades costumadas. Nomeou o mesmo Conde [de Atouguia] então o Capitão-mor da entrada que no ano seguinte mandou fazer a Thomé Dias Laços: o qual também voltou da Jornada sem obrar mais que renovar pazes com as mesmas Aldeias; e faze-las de novo com outras

[146] Conde de ATOUGUIA. Carta para o Sargento-mor Pedro Gomes. 17/10/1654. D.H. 3: p. 224-5
[147] Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40.
[148] Idem.

> ma... trouxe consigo uma Rapariga, que lhe deram, por filha de um principal, em reféns das ditas pazes, e segurança, da promessa que lhe fizeram, de que brevemente desceriam com suas Aldeias a viver junto de nós; e a uma, e outra cousa faltaram; porque nem desceram, nem deixaram de repetir todos os anos, uma e muitas vezes seus assaltos e latrocinos. [149]

Excetuando os soldados das ordenanças, os capitães-mores e alguns desertores, a maioria dos integrantes dessa jornada foram retirados das aldeias indígenas demonstrando a importância dos aldeados na conquista do sertão e a necessidade que os portugueses tinham de firmar alianças com os indígenas. Isto se refletia na realização de pagamentos feitos pela Câmara de Salvador aos índios. Através de "resgates", para garantir sua participação na jornada e provavelmente reconhecendo sua importância, em 1655 o grupo do Itapicuru, arregimentado por Luis da Silva, condicionou sua participação ao uso do caminho do Rio Itapicuru.

> Receberam-se cartas de Gaspar Roiz Adorno , Luis da Silva e por ambas se entende, que o mais conveniente caminho, que se deve seguir (por voto dos Tapuias, e índios mais práticos no sertão) para ser feliz a entrada que ele o faz, é o do Tapocurú [rio Itapicuru] a que Gaspar Roiz se resolveu, deixando o do Jacuippe [rio Jacuípe] como tinha assentado, não só por ser o parecer comum, [ ] mas ainda por se ver impossibilitado a seguir a jornada faltando-lhe os Tapuyas (principal instrumento da conservação, e bom sucesso da gente que leva) os quais se deliberaram a não querer acompanha-lo, se não marchasse pelo Taporocú [rio Itapecuru] cujas conveniências seguravam o fim que se pretendia, e ele o gosto com que se dispunham a ir". [150]

A quase totalidade dos grupos indígenas participantes da jornada de 1655 e 1656 residia ao norte do Recôncavo, as únicas exceções eram as aldeias de Jaguaripe e Camamu que estavam ao sul. Conclui-se, portanto, que a maioria dos índios participantes desta jornada residia ao norte do Rio do Paraguaçu, representando as localidades aqui denominadas como Sertão Norte da Capitania da Bahia destacando-se

[149] Alexandre de Sousa FREIRE. 04/03/1669. Proposta que o Senhor Alexandre de Sousa Freyre fez em Relação sobre os Tapuyas e assento que sobre ella se tomou. D.H. 5: p. 210.
[150] Conde de ATOUGUIA. Carta para os officiaes da Câmara desta cidade acerca da jornada do sertão. 08/01/1655. D.H. 3: p.254-5.

os Tapuias do Itapicuru, que, apesar de pertencerem a outra etnia, eram aliados dos demais grupos que viviam na região.

Comparando-se as jornadas realizadas no governo dos Condes de Castelo Melhor e Atouguia, observa-se que, ao adentrar nos territórios ao sul da Capitania da Bahia, abaixo do Rio de Paraguaçu, no ano de 1651, o Capitão Adorno entra em combate com os indígenas e, segundo a documentação colonial, mata quatro silvícolas, queima suas aldeias e se retira dessas localidades. A partir de 1655 o mesmo capitão-mor é recebido ao som de tambores de guerra, mas faz somente paz com estes grupos e o mesmo se repete em 1656 com Tomé Diais Lasso. Pode-se inferir, através desta documentação, que se a função dos índios do Itapicuru era a "pacificação" dos grupos dos os grupos que viviam entre o Itapicuru e o Paraguaçu através do estabelecimento de relações comerciais ou da punição das hostilidades praticadas no Recôncavo, como ordenava os Regimentos das Jornadas de Adorno e Lasso, estas falharam. Isto porque nem destruíram aldeia alguma e nem o descimento destes grupos se realizou, o que segundo Alexandre Souza Freire, aconteceu devido aos índios Paiaiá estarem enganando os portugueses, fingindo alianças com eles e obtendo os resgates ao mesmo tempo em que desviavam as expedições ou as destruíam.

Além disso, os Regimentos dos Capitães Adorno e Lasso, mesmo tendo sido emitidos com um ano de diferença são praticamente iguais, não apresentando nenhum avanço tanto no aspecto jurídico quanto no conhecimento dos grupos a se combater naquele sertão. Ambos, quanto à normatização da guerra, regiam quatro aspectos comuns para disposição da jornada contras os indígenas: a justificativa das hostilidades às vilas, a tentativa de se fazer "paz e comércio", guerra aos hostis e o lançamento de bandos para escravizá-los, desde que não atrapalhassem a marcha.[151]

Apesar dos aparelhos e instrumentos jurídicos e administrativos disponíveis para organizar as jornadas do sertão e estes serem constantemente postos à prova na prática, nos governos dos Condes de Castelo Melhor e Atouguia é óbvia a falta de conhecimento dos grupos indígenas bem como da relação de alianças destes com os "potentados do sertão".

[151] Conde de ATOUGUIA. *Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão*. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40-1. & *Regimento que levou o Capitão Thomé Dias Lassos na Jornada a que ora se envia ao sertão*. D.H. 5: P.248-9. Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40-1.

Convém ressaltar que a utilização da Guerra Justa nesses sertões sempre resultou numa constante disputa, configurando-se numa forma de regular a política de alianças e, assim, o modo de obtenção de mão-de-obra indígena, na qual esses grupos tiveram um importante papel no desenrolar da conquista.

No ano de 1650 são utilizados "índios descidos" para guarnecer a Barra do Camamu dos ataques dos holandeses. Informando, o Conde de Castelo Melhor, que enviou uma companhia, que o governador de Ilhéus, Antonio de Couro Carneiro, deveria instalá-los no melhor lugar para defesa da vila, pois não o governo não dispunha de mais índios para enviar e nem de lanchas para transportá-los. Conclui-se, portanto, que a defesa destas vilas era feita com os índios que tanto informavam sobre a chegada de navios como defendiam os moradores do desembarque de tropas inimigas.

O Governador Geral assim relata a falta de índios para enviar e de onde o Governador de Ilhéus deveria retirá-los:

> Índios não os há desta parte para se mandarem assistir ali: das Aldeias vizinhas faça Vossa Mercê descer o numero que parece bastante, quando não estejam tão perto as dos religiosos da Companhia, que sem os desacomodarem possam acudir o rebate: e sendo doutras distantes para que os moradores não padeçam o detrimento de os sustentar, lhes advirta Vossa Mercê que lavrem a terra e enquanto não derem frutos lhes dará ração a vila.[152]

O aldeamento era importante, pois permitia o conhecimento e o domínio do território colonial, considerando-se que ainda era bastante reduzido o número de portugueses que aqui viviam, havendo faixas imensas do litoral da Capitania da Bahia e da colônia que permaneciam inteiramente sob o controle dos indígenas, o que, em princípio, facilitaria o desembarque de tropas inimigas que poderiam atacar as vilas e interromper o fornecimento da farinha. Assim, o descimento de índios das aldeias facilitava o combate aos holandeses e a outros possíveis inimigos, permitindo aos colonos controlar o território e proteger as suas vilas.

[152] CONDE DE CASTELO MELHOR. *Carta para o Governador Antonio de Couros sobre a Infantaria*. 02/05/1650. D.H.3: p. 51.

Aqui se afiguram alguns importantes papéis dos índios na colonização portuguesa: guerreiros, informantes e povoadores. Estes papéis, claro, só seriam desempenhados corretamente quando as alianças eram bem tecidas e favoreciam os interesses de ambos. Se, por um lado, o povoamento e controle do território por grupos aliados favoreciam aos projetos coloniais, também esses grupos podiam auferir vantagens como produtos europeus, aliados para suas guerras aos inimigos, além de deter o desejo escravagista e genocída européia contra o seu grupo.

Como informantes, esses índios poderiam tanto denunciar a presença de outras nações européias inimigas quanto fornecer informações sobre produtos de interesse econômico para Portugal. Pode-se citar o exemplo de um índio, na Capitania de Porto Seguro, que, ao se deslocar para o sertão por um período de dois anos, retornou com amostras de árvores de "Bejuim"[153] e cravo. De posse destas notícias, o Conde de Castelo Melhor mandou fazer imediata jornada para obter melhores informações sobre a localização desses produtos.[154]

Outra função seria a de prestar serviços, como o corte de madeira. O Governador Geral, em carta a Belquior Gonçalves Caminha, pede para retirar "doze dúzias de taboado de Gitaipebba, para assoalhar esta galeria do Palácio," e para este serviço envia ordem para o Padre Superior ceder os índios necessários "para se buscar em todos os seus matos." essas madeiras. [155]

Mas tanto no governo do Conde de Castelo Melhor quanto na do Conde de Atouguia a preocupação eram os holandeses.[156] Então, podemos inferir que a manutenção de práticas amistosas e o estabelecimento de alianças para não "inquietar o gentio", deviam-se a preocupação maior em dar combate aos inimigos externos, neste caso os holandeses. Daí porque se direcionavam os esforços tanto das companhias de ordenanças quanto das aldeias indígenas, responsáveis por guarnecer o litoral, para levar as informações sobre a passagem ou desembarque de inimigos que poderiam atacar vilas e engenhos na colônia. Mas o governo do Conde de Atouguia se constituiu num marco no combate aos indígenas do sertão, pois, ao organizar as jornadas de 1654 e

[153] Benjoim; beijoim; benjoiero (Styrax reticulatum): árvore que produz seiva usada como bálsamo.
[154] CONDE DE CASTELO MELHOR. *Carta para o Capitão-mor de Porto Seguro sobre o Beijuim, e o cravo*. 22/10/1650. D.H. 3: p. 84-5.
[155] CONDE DE CASTELO MELHOR. *Carta para Belchior Gonçalves Caminha sobre o taboado*. 20/02/1651. D.H. 3: p. 84-5.
[156] No governo do Conde de Atouguia a noticia de paz entre holandeses e ingleses obriga a este governador a tomar providencias para a defesa da colônia. Conde de ATOUGUIA. Carta para o Capitão-mor da Capitania de Porto Seguro. D.H. 3: p. 232-3.

1656, as faz com a utilização, principalmente, dos ocupantes das aldeias indígenas do Recôncavo e os Regimentos dos Capitães Adorno e Lasso determinavam a escravização de índios desde que não atrapalhasse a marcha da campanha.

Podemos afirmar, ainda assim, que a conquista dos sertões só foi possível graças à participação dos indígenas que, voluntariamente, estabeleceram alianças e daqueles que foram forçados a adotar tal prática social como forma de evitar o extermínio do seu grupo. Para os colonos, por outro lado, a adoção da política de alianças tornou-se clara entre os anos de 1654 e 1659, pois nesse período todas as expedições organizadas para os Sertões de Cima foram desbaratadas pelos indígenas numa clara demonstração da capacidade de resistência desses povos ante as investidas do colonizador.

Porém, a partir de 1660, com o conhecimento da área e dos diversos povos indígenas, o colono passou a entender melhor com quem deveria se aliar e quem deveria ser dizimado, expressando, na prática esse conhecimento.

Convém ressaltar que a principal atividade econômica desenvolvida nesses sertões era a pecuária extensiva, atividade na qual o número de trabalhadores envolvidos era bastante inferior ao exigido em áreas de plantio, particularmente as dedicadas à produção de açúcar. Nos Sertões de Cima, o índio, no entanto, era de fundamental importância na produção de itens de subsistência e, principalmente, como suporte para ampliação de conquistas como combatentes e defensores das vidas e das propriedades dos colonos: eram, portanto, as "Muralhas dos Sertões".[157]

A política indigenista colonial.

Apesar do papel importante para viabilizar a conquista e colonização das novas áreas, a Coroa Portuguesa criara, desde 1548, quando editara o Regimento de Tomé de Souza, mecanismos de controle sobre a guerra, a conquista e a mão-de-obra indígena, elemento essencial à reprodução do modelo colonial, calcado no princípio da expansão continuada do território explorado, do estabelecimento de mecanismos de controle sobre a produção e a força de trabalho. Considerando-se essa preocupação, compreende-se a dualidade da chamada "política indigenista" [158] implantada a partir de então. Os índios

[157] FARAGE, Nádia. As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

[158] Entendemos como política indigenista aquela aplicada pelo governo aos grupos indígenas, seja ela de aliança ou de extermínio que visava classificar o "índio" dentro de categorias jurídicas que permitissem

que eram definidos como bravios, irredutíveis e inimigos, eram os que se recusavam em estabelecer alianças com o conquistador e os identificados como mansos ou amigos eram os que aceitavam o domínio imposto, sendo ambos subordinados, de um modo ou de outro, aos ditames das políticas coloniais.

Para obter sucesso no seu empreendimento colonial, a metrópole precisava dicotomizar o índio controlador do território, encaixá-lo nas categorias amigo-manso/inimigo-bravio, criar justificativas para a conquista das terras ocupadas por eles e consolidar o domínio sobre sua força de trabalho.

Convém ressaltar, como já afirmamos anteriormente, que, ao regular o controle da mão-de-obra indígena, a Coroa também criou mecanismos de controle sobre o acesso à terra almejada pelos conquistadores. Por isso, as pretensões dos potentados locais de expandirem ao infinito suas sesmarias, a exemplo de Garcia d' Ávila, eram constantes fatores de preocupação dos administradores reais.

O Governador Geral Alexandre Sousa Freire, por exemplo, em 1697, no parecer enviado à Metrópole, recomendou o veto ao pedido dos Ávila de incorporar as terras e administrar um aldeamento próximo às suas propriedades. A justificativa do governador baseava-se no número de índios "mansos" que já atuavam como arqueiros sob controle daquela família, número que seria ampliado para vinte e dois mil homens, caso sua petição fosse atendida. Isto era considerado pouco recomendável – supondo-se a possibilidade de uma revolta desses indígenas – e possivelmente, ameaçador para a continuação do efetivo domínio português nas propriedades desse colono. Com essa incorporação, ele se tornaria, sem dúvida, o mais poderoso e o maior possuidor de terras dos sertões da Capitania da Bahia e de índios aliados, inviabilizando o controle da reprodução do modelo colonial pela Coroa, questão inimaginável para os detentores do poder político metropolitano.[159]

Outro ponto a se considerar é a forma de organização social destes povos nos sertões da Capitania da Bahia. Eram, na sua maioria, de origem do tronco lingüístico Macro-Jê, e sua organização sócio-econômica se estruturava, tendo por base, as

---

ao governo conhecê-los e assim determinar-lhes ou não (no caso de extermínio, você tem a exclusão, o não uso) uma função dentro do mundo colonial. Entretanto, em contraposição, essa política obriga ao reconhecimento de uma política indígena através da qual cada grupo, seja ele classificado como bravio ou manso, tinha a sua motivação para se aliarem ou se rebelarem, embora estivessem em "certa" desvantagem no sistema colonial. Para as diferenças entre uma política indigenista e uma política indígena ver a o texto de CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. IN. **História dos Índios no Brasil**. ORG. Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal da Cultura: FAPESP, 1992. p. 14-8.

[159] ALENCASTRO. Op. Cit. p.139.

atividades de caça e coleta. Este grupo exercia agricultura de curto ciclo, o que criava limites à expansão demográfica e incrementava, particularmente após a implantação da pecuária em seus territórios, a polarização e as crises de relacionamento, levando-os a adotar um modelo social onde os fracionamentos das aldeias eram constantes.[160]

Após a drástica redução demográfica sofrida pelos Tupi do litoral, no século XVI, esses grupos Macro-Jê passaram a afluir para o litoral e entraram em choque com os tupis ainda ali aldeados e com os colonos habitantes das vilas de Cairú, Boipeba, Camamú, Jaguaripe e Maragogipe. Os constantes conflitos fizeram com que os colonos passassem insistentemente a solicitar o apoio do Governador e do Rei para combatê-los, fazendo com que possamos classificá-los como um dos episódios da conhecida Guerra dos Bárbaros que envolveu inúmeros grupos indígenas que viviam entre o Norte de Minas Gerais e o Piauí.

A Guerra dos Bárbaros representou uma nova forma de atuação e a reformulação da política indigenista no século XVII, pois "o que vimos surgir no decorrer [desta guerra] foi uma nova orientação política do Império português, levada a termo pelos seus agentes coloniais com o fim de produzir o extermínio das nações indígenas do sertão norte".[161] Além disto, "o fluxo do tráfico negreiro para o Nordeste se acentua após a mortalidade indígena pelas epidemias de varíola e rubéola dos anos 1559-63"[162], abastecendo de maneira regular os engenhos de açúcar na Bahia, e reduzindo a dependência dos produtores de açúcar para com o fornecimento da mão-de-obra nativa.

Entretanto, nos sertões da Capitania da Bahia, os trabalhadores indígenas se afiguram como impedimentos para a conquista, sendo ainda necessária a política de alianças para obter guerreiros que auxiliassem na conquista e controle do território. Já nas zonas periféricas, como as Capitanias de São Paulo, Rio Grande, Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo, a mão-de-obra indígena ainda era fundamental nas atividades produtivas.

Como já nos referimos anteriormente, a escravização dos índios na América sempre foi um tema controverso sobre o qual não se conseguia consenso. Para o colono,

---

[160] PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. A confederação dos índios Gren e Kiriri na Capitania de Ilhéus a tentativa de recuperar a autonomia. XVIII Reunião da ABA – Belo Horizonte, 1992. p.4. E o trabalho de URBAN, Greg. A história da cultura brasileira segundo as línguas nativas. In: **História dos índios no Brasil**. ORG. Manuela da Cunha Carneiro. – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal da Cultura: FAPESP, 1998. p. 90-1.

[161] PUNTONI. Op. Cit. p.17.

[162] Ver ALENCASTRO. Op. Cit. p.132.

o índio escravo representava, como afirmou Gândavo, o remédio do pobre[163], um trabalhador obtido a preço módico e que lhe permitiria enriquecer. Essa possibilidade viu-se ameaçada com a referida redução demográfica dos tupis do litoral, o que terminou por deslocar as zonas de apresamento para os sertões, encarecendo o empreendimento e aumentando o perigo da atuação. Outro efeito imediato, além do encarecimento desse escravo, foi o aumento das revoltas indígenas, das fugas, do índice de mortalidade entre os apresados e a ampliação do período de adaptação dos novos trabalhadores ás práticas agrícolas, segundo o modelo europeu.

Os missionários justificavam a escravidão do indígena e o seu uso pelos colonos de outro modo. Ela deveria ocorrer somente quando os grupos indígenas não se submetessem à evangelização, aceitação dos costumes e práticas religiosas, vista como sinal indiscutível da civilização, e de sua transformação em súditos leais. Excetuando-se as condições determinadas pela legislação que regulava a decretação da Guerra Justa, o índio não poderia ser apresado, devendo a Coroa zelar pela sua liberdade na missão. Para a Coroa, representava a possibilidade de criar súditos fiéis, mantenedores da conquista do território, mas também, deveriam servir como mão-de-obra usada para garantir o sucesso do empreendimento colonial. Daí porque o controle sobre as formas de acesso ao trabalho e ás terras indígenas era essencial para garantir o domínio sobre a sociedade colonial nos moldes estabelecidos e controlados pela metrópole.

Dessa forma, compreende-se a importância da regulamentação da Guerra Justa no contexto colonial. A autorização para esse tipo de apresamento de escravos, ao lhe atribuir um caráter legal, garantia os direitos dos senhores de manterem os cativos e lhes fornecia elementos e estímulos para continuar a conquista.

Essa preocupação está expressa quando da decretação da Guerra dos Bárbaros na Bahia, autorizada por um parecer teológico emitido pelo Bispado da Bahia no governo de Francisco Barreto em 1657, no qual também se permitia a contratação de sertanistas da Capitania de São Vicente a fim de fazerem uma completa devassa e aniquilamento

[163] As pessoas que no Brasil querem viver, tanto que se fazem moradores da terra, por pobres que sejão, se cada hum alcançar dous pares ou meia duzia de escravos (que pode hum por outro custar pouco mais ou menos até dez cruzados) logo tem remedio pera sua sustentação; porque huns lhe pescão e cação, outros lhe fazem mantimentos e fazenda e assi pouco a pouco enriquecem os homens e vivem honradamente na terra com mais descanço que neste Reino, porque os mesmos escravos indios da terra buscam de comer pera si e pera os senhores, e desta maneira não fazem os homens despeza com seus escravos em mantimentos nem com suas pessôas. Texto fonte: GÂNDAVO, Pero de Magalhães. Tratado da Terra do Brasil. Rio de Janeiro: Edições do Annuario do Brasil, 1924. p. 40.

dos índios "bravios" do sertão baiano. Os contratados receberiam como pagamento o direito a escravizar os índios aprisionados, sesmarias nas regiões conquistadas e o Hábito de Cristo, instrumento garantidor da isenção no Tribunal do Santo Ofício, prestígio e, eventualmente, um pagamento anual. As mesmas garantias foram concedidas a outros participantes das conhecidas Jornadas do Sertão que contribuíram no combate aos grupos bravios dos sertões da Capitania da Bahia.[164]

A guerra aos bárbaros na conjuntura política internacional.

O acordo de paz feito entre Portugal e a Inglaterra no tratado 1661 e a paz coma a Holanda não foram feitos sem custos. Estes custos deveriam ser pagos com a contribuição dos súditos do rei, mediante o acordo feito entre as metrópoles. Porém as situações regionais impediam que as contribuições fossem realizadas em tempo hábil e, algumas vezes, exigiam isenções, pois os recursos dos súditos tinham de ser mobilizados para resolver alguma situação de extrema urgência ou de extrema penúria.

No tratado de 1661 Carlos II, rei da Inglaterra, se casaria com D. Catarina de Bragança, filha de D. João, receberia um dote de dois milhões de cruzados, o Tânger e Bombaim, protegeria Portugal com *Royal Navy* e só faria a paz com a Espanha se esta incluísse Portugal. Havia, ainda, uma clausula secreta em que a Inglaterra se comprometeria a pressionar os Estados Gerais a fazer a paz com Portugal. Este acordo sempre foi analisado sob a ótica da dependência econômica de Portugal e da aliança dinástica com a Inglaterra. "Poucos foram os que se preocuparam encarar objetivamente as vantagens militares e diplomáticas retiradas por Portugal, com vistas a garantir a própria independência, bem como a segurança das suas colônias e das comunicações marítimas." [165]

O acordo de paz com a Holanda foi realizado mediante a compra do "Nordeste" pela Coroa portuguesa. Esta pagou aos Estados Gerais "2/3 em sal de Setúbal e 1/3 em duas praças-fortes do Malabar", mais a equiparação do comércio neerlandês ao

[164] Francisco BARRETO . 21/09/1657. *Carta para o Capitão-mor da capitania de São Vicente Manuel de Souza da Silva acerca dos Índios que se mandam vir daquella Capitania*. D.H. 3: p.396.
[165] MELLO, Evaldo Cabral de . Op. Cit. 2003. p. 279

britânico. No tocante à indenização das perdas com a restauração de Pernambuco, Portugal devia, em 1703, a quantia de oitocentos e cinqüenta mil cruzados. [166]

A paz com Holanda deveriam ser pagas pelos súditos, como expressa a Provisão de 28/04/1662. Que exigia o pagamento dos "600 mil cruzados do dote da Senhora Infanta, e 4 milhões da paz de Hollanda", e que o Estado do Brasil deveria satisfazer a divida com 140 mil cruzados a cada ano. [167]

Em 24/10/1663 mandou-se um Regimento novamente cobrar o dote da princesa e os recursos para honrar o acordo de paz estabelecido com a Holanda. Para tanto, dever-se-ia inventariar os bens em "cada Freguezia, e dar conta ao Senado da Câmara da omissão, ou faltas que nella achar para se acudir com tempo a qualquer facilidade que possa haver, e das partidas que tais Capitães forem trazendo, em dinheiro, assucar, pau Brasil, ou tabaco". O encarregado da tarefa das cobranças no Recôncavo foi o sargento mor Balthazar dos reis Barrenho e João Peixoto Viegas. [168]

Contudo, a guerra aos bárbaros na Capitania da Bahia e suas anexas interrompeu o pagamento das cobranças do dote e da paz. A justificativa apresentada foi a necessidade desses recursos serem alocados nos esforços da guerra contra o "gentio" para que não houvesse prejuízo destas freguesias e a interrupção do fornecimento de gêneros alimentícios que socorriam a Capitania da Bahia e da lenha necessária aos engenhos do Recôncavo. Tal situação pode ser confirmada pela carta de Alexandre Souza Freire, de 14/10/1670, enviada aos oficiais da Câmara de Porto Seguro que deviam 829$750 do donativo do dote e da paz com a Holanda. O governador Souza Freire ordenou o pagamento da quantia de 80$000, relativa a parte da divida do dote de paz, ao ajudante Manuel Ferreira da Fonseca para que este comprasse farinha no "Rio das Caravelas" e enviasse "ao porto de Santos para a gente que dalli mando vir á Guerra do Gentio". [169] Ou seja, a Capitania de Porto Seguro teve, parte da, sua contribuição desviada para fornecer farinha para a gente que vinha de São Paulo combater os índios no Recôncavo.

---

[166] Idem p. 307-8. Embora entendamos que o termo Nordeste seja uma construção do século XX aqui esta sendo empregado para designar as áreas de disputa holandesa e portuguesa no Brasil colonial do século XVI e XVII.

[167] Provisão que se enviou ás Capitanias deste Estado para se tirar nellas o dote da Senhora Infanta, e o que faltar para o ajustamento da paz. 28/04/1662. DH.: IV, 1928. 97-100.

[168] Conde de Obidos. Regimento, para se usar no lançamento do donativo do dote da Senhora Rainha de Gram Bretanha, e Paz de Hollanda. 24/10/1663. DH.: V, 1928. p.381-4.

[169] Alexandre Souza FREIRE. Carta que se escreveu aos officiaes da Camara da Capitania de Porto Seguro sobre o dote e paz 80$ para farinhas. 14/10/1671. DH.: VI, 1928. p.154

Esses combatentes de São Paulo foram providos de alimentos, munições, informações e índios. Sendo, o seu sustento realizado, em grande parte, pelas vilas mais afetadas pelo "gentio brabo": Cairú, Jaguaripe e Maragogipe, onde, segundo consta num Registro de uma carta para Sua Alteza:

> São tantos os assaltos que o gentio brabo tem dado aos moradores desta Capitania matando de poucos annos a esta parte mais de quatro centos homens por cuja cousa tem despejado a maior parte da gente que occupava o Reconcavo da Vila do Cairú e de toda a freguezia de Maragogipe e Jaguaripe. [170]

Essas vilas, portanto, foram impossibilitadas de contribuir com os recursos para o pagamento do dote e da paz por terem que pagar à "gente de Sam Paulo", faltando contribuir no ano de 1671 com "quarenta e sete mil dusentos cincoente e seis cruzados, e nos foi presente se avia mandar vir da Villa de Sam Paulo conquistadores para fazer oposição aos Tapuias Barbaro". [171] E, em 07/03/1674, o Governador Afonso Furtado autorizou a continuidade da guerra com o apoio dos paulistas, solicitando o "emprestimo" na Real fazenda para " não se perder a conquista e se tornar a ver o Reconcavo na miséria das insolências e ostilidades que seus moradores avia tantos annos padeciam". [172] O gasto que a Câmara despendeu nesta neste empréstimo foi de "quatorse contos dusentos quarenta e oito mil cento e sete reis que o Provedor mor da Fazenda Real fes Relação ter gastado na despesa da Guerra do Gentio Barbaro que infestava este Reconcavo". [173] A Câmara informou ao dito governador, Afonso Furtado, que, durante a administração de Alexandre Souza Freire o gasto fora realizado à custa da Real Fazenda, posto que:

---

[170] Registro de outra carta para sua Alteza sobre o gasto que se fez com a gente que veio de Sam Paulo. 14/08/1671 APB: Colonial e Provincial: Maço 128.

[171] Registro de huma carta para Sua Altesa sobre a desculpa de senão botar este anno seis sentos setenta e hum, finta do dote e Paz de Olanda. 14/08/1671. APB: Colonial e Provincial: Maço 128. No livro de Atas da Câmara Municipal de um "Treslado" que além tratar da cobrança do dote e da paz trás noticias do combate ao "gentio de Angola" e o "da terra" circunvizinho daquele. "Treslado da instrução que levou o Capitam Ioseph Morejra de Azevedo" Atas da Câmara Municipal (1669-1684), Vol.: V. p. 74-6.

[172] Carta escrita a esta Camara do governador Affonso Furtado de Castro sobre a satisfação sobre o gasto do [certão]. 07//03/1674. APB: Seção Colonial e Provincial, Maço 128. p. 96 (retro) a 97 (fólio).

[173] Carta escrita do Senhor Governador Affonso Furtado deste Senado sobre satisfaser este senado o que se despendeo com a entrada do Gentio. (sem o dia) /03/1674 APB: Seção Colonial e Provincial, Maço: 128. p. 96 (retro) e 97(fólio).

> o mesmo governador lhi havia proposto de que se devião Fardar os Indio e Negros, que concorrião nas entradas da dita guerra, dis estas palavras e noto canto, as fardas que pedio para os Indios e negros que hão de faser as entradas ordinarias que se lhe dê huma cada anno das sobras do contracto como apontaes e que a dispesa que nesta si fiser seja com toda moderação e boa ordem que convem, avisando-me de tudo que se obrar e muito vos en carrego que se execute este negocio em forma que fique remediado por assim convir a quietação desses meus Vassalos e conservação deste Estado [espaço em branco no documento] por onde se mostra que sua Altesa mandou fazer a guerra por conta da sua Real Fazenda como o direito e a justiça pede e obriga aos Reis e Principes em defensa de seus Vassalos e neste caso com maior rasão por haver mais de trinta annos esta assistindo a sua custa com as dispesas que se fiserão nas mais entradas de guerra que os Senhores governadores ordenarão contra aquelle gentio que importavão mais de cincoenta mil crusados não obstantes as mais contribuições ordinarias e annuais com que servem actualmente a sua Altesa sendo de cem mil crusados por anno o anno de menos importancia como he presente a Vossa Senhoria.[174]

Como se pode observar na documentação, os moradores tiveram que arcar com o prejuízo da Guerra dos Bárbaros durante trinta anos e ainda "as mais contribuições ordinárias e annuais" impostas pela Coroa. Após o período de guerra aos holandeses, se contribuíam anualmente para o dote de Dona Catarina de Bragança e para o pagamento da paz estabelecida com a Holanda. Além dessas taxas extras e contribuíam ordinariamente com as "fintas", ou impostos sobre todo tipo de gênero produzido na colônia que ia para a Metrópole ou que aqui eram consumidos, como os impostos sobre a pipa do vinho. Nada mais natural do que a Câmara pleitear à Coroa que arcasse com parte das despesas com a guerra, ou pelo menos, com as obrigações que ela havia imposto, como o fardamento anual dos índios e negros que iam às entradas.

Na mesma carta, a Câmara ainda informa que ao tempo do governador Alexandre Souza Freire, este escreveu para aquela: "Villa [de São Paulo] offerecendo-lhe somente oito mil cruzados de Donativo conseguindo o fim da dita Guerra e os

[174] Idem: APB: Seção Colonial e Provincial, Maço: 128. p. 98 (fólio e retro).

mantimentos que lhe podessem condusir". [175] Freire ainda escreveu aos moradores do Recôncavo e da Cidade do Salvador para que estes contribuíssem com suas "fazendas" para cumprir a promessa feita aos "paulistas" e: "[cada morador] quis dar com quantia de quatro contos e seiscentos e cincoenta mil reis". [176] Esta quantia foi gasta na primeira entrada dos "paulistas", sendo necessária outras duas entradas contra as quais a Câmara se pronunciou achando injusto que os mesmo moradores arcassem com a quantia de "quatorse contos dusentos quarenta e oito mil cento e sete reis" nestas entradas. [177] Justificavam desse modo, os motivos do atraso no pagamento do dote da Infanta e da paz com a Holanda:

> por estas rasões se tem faltado por muitos moradores e dos que mais fasenda os tenhão no que se lançou estes annos para os Donativos da Pas e do dote o que deve destes atrasados se está actualmente executando pelo Desembargador dos sindicantes com grande rigor e ao mesmo tempo por esta Camara os quarenta e dois mil cruzados da mesma pas deste anno com que vai neste povo e no mais Reconcavo o geral e lançados que a Vossa Senhoria represente e mesmo assim a consegue muito por que faltão a todos os effeitos e para os cem que se fás penhora não há rematação por que também não há nesta Praça dinheiro e quase se fás todo o negocio [?porencontros?]. [178]

Mesmo assim a Coroa mandou cobrar os atrasados, o que fez com que a Câmara solicitasse, em 02/12/1676, que autorizasse que os atrasados fossem pagos em parcelas para evitar a ruína do Estado do Brasil e dos seus vassalos. [179] Em 05/08/1684 a Câmara faz novo pedido para que "alivie da finta da Contribuição este Povo", pois uma epidemia de "peste de bexiga" assolava a Capitania há dois anos. [180]

Mesmo com a fiel cobrança dos donativos, estes não tiveram a integralidade dos seus ditos fins. Pois, Felipe IV concentrou o poderio militar espanhol na fronteira de Portugal. Este reino encontrava-se em extrema penúria, o que obrigou o monarca

[175] Idem: APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 98 (retro).
[176] Op. Cit. APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 99 (fólio).
[177] Idem. APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 99 (fólio).
[178] Idem. APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 99 (retro) e 100 (fólio).
[179] Carta escrita a Sua Altesa. 02/12/1676. APB: Seção Colonial e Provincial; Maço: 128 .P.116.
[180] Registro de huma Carta escrita a Manuel de Carvalho Procurador na Corte de Espª[nhá]. APB: Seção colonial e Provincial; Maço 128. P. 201 (fólio).

bragantino a utilizar os impostos lançados sobre o Estado do Brasil para urgentemente se defender. O que foi, também, acompanhado pelo auxílio neerlandês e inglês para enfraquecer a Espanha e manter Portugal independente. [181]

A integralidade da política colonial não pode ser pensada dissociada dos seus contextos regionais e internacionais. Se, como asseverou Evaldo Cabral de Mello, os holandeses ensinaram aos portugueses que a importância internacional da ligação do Brasil com o tráfico africano, não é menos verdade que, regionalmente, o Estado do Brasil não existiria sem os "índios e muitos índios;" nas palavras do missionário Antonio Vieira. [182] Tal fato fica bem comprovado nas preocupações expressas pela da Câmara da Capitania da Bahia, com religiosos e missionários de outras nações estrangeiras:

> he certo que se ao holandês [sem o auxílio dos] Indios não conseguirião o que conseguio naquella guerra [de Pernambuco] que fiado nelles [índios não] faria nem se dilataria tantos annos naquella Capitania [de Pernambuco] que tanto sangue, e tanta Fasenda custou a Coroa de Portugal, e isto hé prova com que tornando o mesmo olandes esta Praça da Bahia, e estando nella hum anno não sentio nunca a hir fora das Portas não porque fosse grande o poder dos nosso que os impedião, senão pelo cuidado que se por em se lhe afastar o gentio para que senão pudesse unir com elle, e em fim o olandes sem estes Índios não durou a sua assistencia na Bahia mais que hum anno e em Pernambuco porque se unio com os ditos Índios, ocuparam aquella Capitania por vinte e sete annos, e depois de custar o que tem referido a milagre a restauração della que também foi meio para se conseguir afastarem-se lhe os ditos Indios.[183]

Preocupação, mais uma vez, esboçada, em 24/07/1680, com a possibilidade de se vir a perder novamente as Capitanias ante a possível aliança dos índios com outras nações européias que se dispusessem a catequizá-los. A sugestão apresentada foi a de se construir um hospício para os Capuchinhos Italianos e a de sequer se permitir os franceses de rondarem os sertões. Lembrança, ainda fresca, da guerra pela recente

[181] MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit. 2003. p.290-1.
[182] Op. Cit. 2003. p. 98.
[183] Registro de huma Carta escrita sobre os Frades Capuchinhos da nação Francesa. 24/07/1680. APB: Seção Colonial e Provincial; Maço: 128. P. 158 (retro) a 159 (fólio).

restauração e rememorada pelas anuais cobranças do dote da Infanta da Casa de Bragança e da paz com a Holanda. O que em si, já demonstra a preocupação, por parte do governo local, com a perda que a aliança indígena poderia provocar aos moradores e a Coroa.

Capítulo III: interações étnicas no sertão dos maracás.

A organização da conquista exigiu dos diversos governadores gerais uma preparação cada vez maior, bem como um conhecimento melhor do espaço e da fronteira indígena. Toda esta preparação envolvia um custo a ser desembolsado pelos moradores da colônia sob a forma de cobrança de impostos pela Fazenda Real através das doações de terras, concessão de patentes, títulos e soldos. Como já exemplificado no capítulo anterior, todos os custos, na verdade, terminavam recaindo sobre a população que passava a ser onerada com impostos extraordinários, como os cobrados pela comercialização da farinha de mandioca, a compra do vinho além de terem suas contribuições para o dote da princesa e o pagamento da taxa para o estabelecimento da paz desviadas para despesas com o combate aos indígenas. Essa última despesa, embora fosse elevada, era encarada como necessária pelos contribuintes que nem sempre percebiam que os maiores beneficiados não eram eles, mas aqueles que obtinham as concessões reais, tinham sua propriedade e o número de trabalhadores indígenas ampliados, beneficiando-se diretamente do *butim* obtido nas terras indígenas.

No outro lado se encontravam os "bárbaros", aqueles configurados como atacantes que destruíam impiedosamente as vilas e obstaculizavam o fornecimento de farinha para os engenhos e para a cidade do Salvador, além de matar o gado, entrando em contenda direta com os sesmeiros, seus escravos e meeiros. Esses grupos, muitas vezes taxados de "bárbaros", buscaram novas formas de alianças, tentavam atender as suas pretensões ancestrais, reivindicavam novas posições dentro do sistema colonial e todo o tempo aparecem negociando, lutando, se defendendo, atacando e sendo atacados e, principalmente, interagindo com os demais grupos étnicos e sociais da colônia.

Nesse ponto, cabe destacar que nessa região dois grupos são comumente definidos como "atacantes": os "Topins", do grupo Tupi, e os Maracás. Esse último, como já nos referimos, é de difícil classificação étnica.[184] Ainda quanto aos grupos indígenas, encontraremos uma série de "aldeias" aliadas aos conquistadores a exemplo de Espírito Santo (Abrantes), Camamú, Jaguaripe, "Tapuias do Itapicuru-mirim", os Paiaiá de João Peixoto Viegas e demais vindas de São Paulo juntamente com os entradistas vicentinos. O interesse na manutenção dessas alianças, tanto para os índios quanto para os sesmeiros, variou conforme o contexto e sua construção e, frequentemente, oscilaram de acordo com os interesses de ambos. Assim a

[184] Para a discussão quanto a imprecisão e possíveis hipóteses Vide capítulo 1.

configuração dos grupos indígenas coloniais foi descrita com base nas ações militares do período, tendo como informantes os sujeitos à frente das decisões militares, políticas e econômicas, bem como indígenas das aldeias aliadas.

O avanço sobre o território indígena no sertão não decorreu exclusivamente do uso de táticas de guerra de extermínio. Muitas das estratégias de conquista devem ser repensadas sob a égide do estabelecimento de alianças entre os naturais da terra e os colonos. Além destas, há que se considerar a criação de aldeamentos particulares, missionários e del Rei. Estes aldeamentos contavam com os descimentos de índios para abastecê-los de forma a garantir a atuação compulsória dos aldeados em ações de interesse de particulares e do Estado. Sendo assim, a montagem do aldeamento constituía-se na superação dos conflitos e na imposição de regras e interesses coloniais ao grupo ali estabelecido.

A importância dos aldeamentos é claramente percebida pelos conflitos entre os três segmentos encarregados de administrá-los. Para os colonos, a concessão da terra conquistada gerava novas necessidades a serem satisfeitas em curto prazo: sua ocupação e exploração no tempo definido pela Lei de Sesmarias ou a perda da doação. Para satisfazer essas exigências, o controle sobre o aldeamento era fundamental.

Para os administradores de aldeamentos particulares e sesmeiros "baianos", a chegada dos paulistas e os termos estabelecidos, por contrato, com esses combatentes provocaram insatisfação e receio. Os paulistas eram vistos como competidores diretos no processo de ocupação das terras e conquista dos índios, além dos referidos termos de contrato serem vistos como garantia de acesso a um conjunto de benesses que nunca haviam sido concedidas aos "bandeirantes baianos". Em determinados momentos, os conflitos assumiram um tom tão ameaçador que o Governo Geral teve que intervir e negociar com os "baianos".

A concessão de favores reais aos que serviam e contribuíam para o sucesso do empreendimento colonial era parte da estratégia governamental para estimular seus súditos a realizarem empreendimentos que, muitas vezes, podiam implicar na perda da vida ou dos investimentos realizados. Após a Restauração do Brasil, em 1640, e a retomada do projeto de ampliação do território conquistado no Reino do Brasil, as benesses tornaram-se importante moeda de troca entre súditos e a Coroa.

Dentro do mundo ultramarino português havia diferentes tipos de prestígio social e serviços a serem prestados. Marcam-se, dessa forma, dois espaços

diferenciados e que atribuíam aos serviços prestados distintos graus de valorização: os realizados na periferia e aqueles que repercutiam no mundo atlântico. Os serviços na periferia do sistema colonial possuíam dimensão regional e as benesses referentes garantiam prestígio dentro da própria localidade: a patente de capitão, tenente e sargento maior no plano militar, o Hábito de Cristo (comenda que garantiria isenção religiosa), a obtenção de terras através do foral de sesmaria ou do título de donatário, "cargos administrativos" e o controle administrativo e temporal dos aldeamentos.

Já os serviços prestados no espaço atlântico, relacionavam-se com a organização e controle do mundo colonial e com repercussão no Império. As benesses concedidas nessa instância superavam em importância simbólica, econômica e social as concedidas àqueles que atuavam em nível regional: nobilitação hierárquica e acesso aos cargos de governador geral e vice-rei. Alguns dos nomeados terminavam por se fixar na colônia ou até mesmo ali falecer, como foi o caso de alguns dos Governadores do Estado da Índia.[185] Esta era uma das razões pelas quais, os indicados também recebiam títulos de nobreza hereditários.

Independente das suas origens sociais, o conhecimento das suas trajetórias no governo é de suma importância para entendermos as razões de sua nomeação para o cargo e o local em que o exerceriam, o que terminava por definir a sua condição de "homem colonial" ou "homem do ultramarino". [186]

Esses princípios serão aplicados para compreendermos as decisões tomadas por Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça como Governador Geral (1671-1675).[187] Logo no início de sua administração, Mendonça Furtado adotou medidas emergenciais para garantir a proteção das vilas do Baixo Sul. A primeira foi a de armar e encaminhar uma companhia para a "fronteira do Gentio" em Cairú, no antigo caminho de "Mapendippe", e enviar armamento e munições para a fortaleza do Morro

[185] MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. IN.: O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (XVI-XVIII). ORGs. João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria Fernanda Gouvêa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 263.

[186] CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (séculos XVIII). IN.: Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX). ORGs. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferline. São Paulo: Alameda, 2007.

[187] Concentrar-nos-emos diretamente na atuação desse governador devido a farta narração do combate aos "bárbaros" feito no seu panegírico fúnebre. Schwartz, Stuart B. & Pécora Alcir (Orgs). As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002.

de São Paulo para que as tropas ali estacionadas pudessem socorrer a companhia em caso de necessidade.[188]

Logo entrou em conflito com os membros da elite local, principalmente com Pedro Gomes. A disputa entre ambos referia-se a quem havia aberto a estrada até a casa forte do Aporá e dessa até as matas do Orobó.[189] O conflito pode parecer insignificante em termos atuais. Mas no contexto colonial em que a concessão de mercês para aqueles que haviam prestado serviços relevantes para o sucesso do projeto colonial como uma abertura de estradas que facilitassem a conquista e o combate aos naturais da terra era uma peça importante nos jogos de obtenção de favores da coroa, principalmente quando esse custo era exercido integralmente pelo particular e não pela Coroa. Pois como expressa Rodrigo Ricupero:

> uma monarquia patrimonialista em que toda a riqueza nacional era propriedade do rei, que repassava aos seus servidores, na forma de benefícios diversos, prendendo-os ao poder. Enfim, os mais diversos serviços, prestados ou prometidos, e as mais variadas mercês eram trocados entre a Coroa e seus vassalos.[190]

Além da origem de família nobre, Mendonça possuía a comenda da Ordem de Cristo, o título de visconde e a posse do morgado de Barbacena. Segundo Stuart B. Schwartz, o título de visconde foi concedido "em reconhecimento dos serviços militares prestados e, provavelmente, por sua disponibilidade para servir no Brasil.". Além disso, Mendonça garantiu para o seu filho primogênito, João Furtado de Mendonça, o direito de herdar tal título e para seu outro filho e sobrinho sesmarias e patentes na Capitania da Bahia.

Esta última benesse concedida aos seus parentes pode ser também agradecida à iniciativa dos seus antecessores de iniciarem a contratação dos paulistas que, além de

---

[188] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 29/05/1671. Portaria que levou o Capitão Christovão Buarque que vae com a sua Companhia para a fronteira do Gentio. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 27-8. Apesar de constantes conflitos com os índios, os moradores das ilhas recomeçam estabelecimentos em terra firme. A construção de uma casa forte em **Mapendipe** se localiza a alguns kms ao norte da atual cidade de Valença.

[189] SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (Orgs.). Op. Cit., 2002.p. 313. Quanto à nominação Aporá esta é uma variação do nome de origem tupi, Aporá (A - Monte, Pora - Belo). Sua história confunde-se com a história do município de Inhambupe, do qual foi desmembrado através da Lei de Criação nº. 1.021, datada de 14 de agosto de 1958 e publicada em 15 de agosto do mesmo ano.

[190] RICUPERO, Rodrigo. Governo-geral e a formação da elite colonial baiana no século XVI. IN.: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX). Orgs. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini. São Paulo: Alameda, 2007. p.119-20.

modificarem as condições de aliança dos índios tinham com as elites locais, também permitiram a seus filhos integrar as expedições e lhes garantir algumas mercês. Desse modo Afonso Furtado mantinha para o seu primogênito bens no mundo atlântico e para seus filhos e sobrinhos terras e mercês no mundo colonial através do seu prestigio como governador e nobre.[191]

Interações étnicas e sociais no sertão da Capitania da Bahia

Colonos e indígenas em contato no mundo colonial negociavam suas alianças tendo como base suas expectativas, conhecimentos e trajetória histórica. Da documentação consultada, deduzimos o desejo dos colonos na fidelidade, disponibilidade total, obediência e envolvimento com um projeto que não era o dos indígenas. Já esses, esperavam proteção de suas vidas e bens, inclusive a terra que ocupavam, acesso a terras maiores e mais férteis, preferencialmente localizadas no território ancestral de onde haviam sido deslocados, a possibilidade de libertarem parentes escravizados ou aldeados fora do perímetro no qual viviam, proteção dos colonos em caso de serem atacados por índios inimigos, por pombeiros e por outros colonos, além do acesso irrestrito aos bens manufaturados, particularmente, às armas de fogo.

Não há também como desconsiderar as alianças intertribais que podiam ser compostas entre grupos da mesma nação ou, até mesmo, de nações diferentes e inimigos tradicionais. Essas alianças foram denominadas pelos governantes como Confederações e eram motivo de grande preocupação. Para evitar essas "confederações de bárbaros", são constantes os aconselhamentos dos governadores gerais para que os entradistas procurassem "fazer as pazes" com alguns grupos confederados ou, pelo menos, com alguns dos grupos participantes dessas confederações. Essa sugestão é colocada com toda a clareza pelo Governador Francisco Barreto no artigo 17 do Regimento enviado para o líder do primeiro grupo de paulista contratado, Domingos Barbosa Calheiros, em 1654. Barreto recomenda ao bandeirante "ajustar paz" com os aldeados "Maracuassús e os Topins", que estariam confederados e seriam responsáveis

[191] SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (Orgs) As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002. p. 29.

pelos conflitos estabelecidos com os moradores das vilas do Recôncavo (Maragoipe e Jaguaripe).

> 17- E porque convém tanto fazer guerra ás nações contrárias do gentio que desce ao Recôncavo; como conservar as que estão de paz e conosco, e são confederadas com ellas; assim para nos ajudarem (como agora fazem) contra os Inimigos, como para nos defenderem das que em algum tempo possam repetir as hostilidades que hoje se experimentam: (...).[192]

O documento reflete a preocupação em combater as "nações contrárias" desarticulando as alianças intertribais através de "ajuste de paz" com as aldeias no sertão aliadas "do gentio que desce ao Recôncavo". Esta preocupação do governador geral Francisco Barreto demonstra a tentativa de implementar uma política de alianças através dos descimentos dos grupos considerados na época como "pacíficos". Como rege no artigo 16:

> no caso que entre os bárbaros que mando conquistar se achem algumas Aldeias que pacificamente acceitem a amisade dos Portuguezes e obedeçam as armas de Sua Magestade, e queiram descer como livres para nossa vizinhança; para que por esse meio venham no conhecimento de nossa Santa Fé Catholica: o dito Cabo e Capitão-mor domingos Barbosa Calheiros, não só não lhes fará guerra ou violência alguma, mas antes lhe dará todo o bom tratamento para os domesticar e reduzir ao referido fim de os mudar;[193]

Preocupação oposta estava presente no governo de Alexandre Souza Freire. Para ele, a formação dessas alianças era o motivo da vinda do "gentio" para o litoral e das "traições" cometidas por esses grupos:

> achando-se alguns Índios creados entre nós, e nas Aldeias sujeitas ao domínio do Príncipe Nosso Senhor que se tenham passado aos Inimigo se proceda com elles pela justiça, como contra rebeldes, traidores para exemplo de outros, por serem esses os guias, e se ter por inffalivel serem

[192] Francisco BARRETO. 05/09/1658. Regimento que levou o Capitão-mor Domingos Barbosa Calheiros na Jornada do Sertão. D.H. Volume V,Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 321 e 326.
[193] Francisco BARRETO. 05/09/1658. Regimento que levou o Capitão-mor Domingos Barbosa Calheiros na Jornada do Sertão. D.H. Volume V,Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 326.

> os motores que incitam os Barabaros a virem de tão longe invadir e assaltar as nossas populações; (...) [194]

Mas a estratégia de aldeamento e o convívio sob a égide da escravidão ou do aldeamento compulsório ou voluntário, não deve ser pensada unicamente pela possibilidade de acirrar conflitos entre grupos indígenas de etnias distintas e desses com grupos africanos, criando zonas de enfrentamento ou nichos separados e estanques dentro da sociedade colonial. A escravidão, os aldeamentos e a construção do território colonial colocaram grupos indígenas e africanos em contato, mas, e principalmente, promoveram a possibilidade de construção de alianças não apenas como grupos isolados, mas a também a formação de "confederações" que tanto resistiram como facilitaram o processo da conquista e colonização dos espaços interiores da colônia além de combaterem inimigos internos e externos.[195]

Um bom exemplo da aliança firmada entre grupos étnicos diversos sob o comando dos portugueses foi as organizações das entradas que colocaram em contato índios, gente branca, mamelucos, mulatos e crioulos. O regimento do capitão paulista Domingos Barbosa Calheiros registra dois desses casos, nos artigos:

> 1- Chegado que for a Cachoeira aggregará a si os Índios das Aldeias de Jaguarippe, e toda a gente branca, mamalucos, e mulatos que voluntariamente o quizerem acompanhar; os quaes todos achará juntos e lh'os entregará o Sargento-maior Pedro Gomes.
>
> 12- Prevenindo tudo, se porá com o favor de Deus a caminho, em demanda das Aldeias dos Tapuyas inimigos, para as quaes lhe servirão de guias o crioulo do Padre Antonio Pereira, e os mesmos Payayazes. (...)[196]

Afirmar taxativamente a participação de africanos nesta jornada, como aliados dos indígenas, é um problema que exige maior reflexão, pois a palavra "negro" é utilizada tanto para designar o africano quanto o indígena nesse período.

O regimento da primeira jornada dos paulistas em 1654 demonstra esta dificuldade de interpretação do termo "negro" quando no artigo quinto dá ordens para o

---

[194] Alexandre de Sousa FREIRE. 04/03/1669. *Proposta que o Senhor Alexandre de Sousa Freyre fez em Relação sobre os Tapuyas e assento que sobre ella se tomou*. D.H. 5: p.216.

[195] Aqui ainda se pode acrescentar a facilitação da conquista e permanência do inimigo externo para o caso de Pernambuco com as invasões neerlandesas, esse se aliaram aos Jandoí contras os Portugueses.

[196] Francisco BARRETO. 05/09/1658. Regimento (...): Idem p.321 e 324.

capitão conseguir carregadores escravos nos "Tocos" para ajudar-los no transporte da carga até Jacobina:

> 5- Chegando aos Tocos achará 40 escravos e 40 cavallos a que passará a carga que levarem os carros, os quaes fará entregar ás pessoas que com elles forem, para que os recolham a Cachoeira; e dalli marchará com toda a brevidade te a Jacoabina, e da Jacoabina despedirá para os Tocos as pessoas que forem com os negros e cavallos, para se restituírem a seus donos.[197]

No documento, o termo escravo nos remete á idéia do autor estar se referindo a escravos de origem africana e é bastante elucidativo sobre o contexto interétnico promovido no contexto colonial.

Outro ponto bastante elucidativo sobre essa realidade, está presente na narrativa sobre os combates aos "mocambos de Geremoabo" , quando foram postos em contato índios dos aldeamentos de "Jaxurrú ou Juxurrú" e "Itapocurú-merim", "tropas da gente preta" das Companhias da Casa da Torre e do Rio Real e os mulatos do Padre Antonio Pereira, todos sob o comando do capitão Fernando Carrilho:

> Se o dito capitão Fernão Carrilho parecer segundo as notícias que tem, e achar daquelles mocambos, que a sobredita gente que leva, não é bastante (...), procurará aggregar a si toda a gente que poder de brancos, pretos, mulatos, e todo o mais gênero de gente, que tiver capaz de jornada não Sendo soldados pagos, nem captivos. [198]

Aqui encontramos problema semelhante quanto à terminologia escravo *versus* negro, no tocante à composição étnica dos mocambos. Como esse documento não traz uma descrição dos cativos dessa entrada, fica em aberto a sua composição étnica, principalmente porque estava proibida a participação de escravos (africanos ou índios?) e soldados pagos na composição da tropa. Além do mais, o objetivo dessa entrada nada mais foi do que o de "restituir as peças" a seus donos, já que normalmente a documentação para justificar os combates e a montagem de tropas traz descrições das "crueldades" perpetradas por esses grupos e em seu penúltimo parágrafo acrescenta:

---

[197] Francisco BARRETO. 05/09/1658. Regimento (...): Idem p.322.
[198] Alexandre de Souza FREIRE. 21/05/1669. Regimento que levou Fernão Carrilho que foi por Capitão para fazer entradas aos mocambos de Geremoabo. D.H. Volume IV: Biblioteca Nacional, 1928. p. 193.

> Mortos e prisioneiros todos que houver no dito mocambo na forma que digo, no antecedente Capitulo; e tomando os mantimentos necessários, para voltar com toda a gente, mandará queimar e assolar o mocambo, e destruir todas as plantas delle; e marchará com toda a gente em direitura a esta praça, para da Cadeia della se restituirem as peças a seus donos pagos os custos da jornada, na forma que é estylo. Tendo particular cuidado se não descaminhe peça de a pagar na cadeia, qualquer que a descaminhar. [199]

Talvez a falta de informação sobre as "atrocidades" praticadas, as quais justificariam uma decretação de Guerra Justa, decorra dessas "peças" já se encontrarem em situação de escravidão. È provável que essa expedição tenha sido financiada pelos proprietários de escravos interessados em reaver suas "peças". A restituição desses escravos pelos entradistas seria feita mediante o pagamento de um prêmio ofertado pelos senhores o que explicaria a determinação dos prisioneiros serem guardados na cadeia.[200]

Esses processos de interação étnica foram estudados sobre a ótica da mestiçagem e do hibridismo. Carmem Bernard assim se refere ao assunto: "Estas categorias son definidas por criterios a la vez 'biológicos' y sociológicos, puesto que en todos los casos se alude a la fiçiación, a la apariencia, a la sangre, al temperamento, a la condición y al rango.".[201] Para Jacques Poloni-Simard, a mestiçagem "es una configuración que pone em contato a indivíduos pertenecientes a categorias étnicas diferentes, cuyo vínculo los hace pertenecer a um ámbito social determinado, aún cuando jerarquía social."[202]

Desse modo, pode-se afirmar que o processo colonial criou redes de interação interétnica ao facilitar o convívio de grupos diferentes, seja nas atividades da lavoura escravista seja como participantes nas tropas de destruição e recaptura de escravos

[199] Alexandre de Souza FREIRE. 21/05/1669. Regimento que levou Fernão Carrilho (...) p.194.
[200] Segundo Silvia Hunold Lara "Pelo menos até 1603, a caça ao fugitivo era uma atividade esporádica e temporária: se alguém 'achasse' um escravo fugido, devia entregá-lo a seu senhor ou ao juiz local num prazo de no máximo quinze dias. Em troca, poderia receber vinte réis por dia que mantivesse o escravo preso consigo e trezentos réis pelo 'achadego'." LARA, Silvia Hunold. Do singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato, e o governo dos escravos. In, Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. (Orgs) João José Reis & Flávio dos Santos Gomes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.83.
[201] BERNAND, Carmen. Los híbridos em hispanoaamerica: um enfoque antropológico de um proceso histórico. In.: Lógicas Mestizas em América. Temuco, Chile: Instituto de Estúdios Indígenas, 1999. p.61
[202] POLINNI-SIMARD, Jacques. Los híbridos em hispanoaamerica: um enfoque antropológico de um proceso histórico. In.: Lógicas Mestizas em América. Temuco, Chile: Instituto de Estúdios Indígenas, 1999. p. 113.

reunidos em mocambos, assim como nas guerras de conquista do sertão e de defesa da colônia.

Todos esses processos, segundo Poloni-Simard, formaram as "redes que permitieron los intercâmbios, tomar em cuenta los lazos que sustentaram esos procesos".[203] Embora o mesmo autor alerte que: "el mestizaje no implica necesariamente el cambio de categoria étnica, tal como se usaba en la época colonial, pero pone el individuo em uma situación nueva si bien no deja de pertenecer a su grupo de origen a los ojos de la administración.".[204]

A montagem dessas redes de solidariedade e/ou oposição no contexto do sistema colonial resultava das diversas atividades atribuídas aos grupos escravizados e dominados, fossem aquelas no setor produtivo ou militar. Nesta última, são várias as referências às companhias e batalhões compostos por escravos de origem africana ou indígena, mamelucos, negros e índios forros, como se observa na Ordem emitida para Agostinho da Silva Bezerra e Mateus Fernandes deslocarem suas tropas.[205] Essa situação criava uma zona de interação étnica que nem sempre estava sob o controle o governo geral e, muitas vezes, escapava-lhe a possibilidade de intervenção por estarem às relações sociais estabelecidas pelas redes de alianças familiares e étnicas construídas na vivência pluriétnica no sertão da Bahia.

Esse clima aparente de relações flexíveis e estabelecidas aparentemente à revelia dos parâmetros tradicionais de controle social, implicava em constantes contradições vivenciadas pelos indígenas e pelos escravos de origem africana ao receberem ordens governamentais que contrariavam os interesses e os acordos estabelecidos com os demais membros das redes de solidariedade que estabeleciam com grupos que vivenciavam igual condição social. Eram comuns as denúncias das estratégias estabelecidas pelos indígenas para evitar o cumprimento de ordens que contrariavam essas alianças implícitas ou implicitamente estabelecidas.

È o caso do uso de escravos forros para combater mocambos, denuncia o Governador Souza Freire, em 1699, ao determinar que capitães pretos forros cumprissem a sua ordem de destruir mocambos. Segundo o governador, os forros se

[203] POLINNI-SIMARD, Jacques. Idem. P. 113.
[204] POLINNI-SIMARD, Jacques. Idem. P. 113.
[205] Alexandre Souza FREIRE. 22/05/1669. Ordem que levaram os Capitães pretos forros Agostinho da Silva Bezerra, e Matheus Fernandes para ajuntarem a gente das suas Companhias e a tirarem donde estiverem. D.H. Volume IV: Biblioteca Nacional, 1928. p.154.

valiam de "casas e fazendas de Officiaes maiores, e de pessoas poderosas que os amparavam para não irem onde eu [governador geral Alexandre Souza Freire] ordenava",[206] ou seja, a destruição dos mocambos.

Nesse ponto, percebe-se claramente que, sem o apoio das "pessoas poderosas" do sertão, as ordens do governador geral não eram cumpridas, o que explica sua decisão de contratar bandeirantes paulistas para combater os índios do sertão: libertar-se das imposições das elites locais e garantir o cumprimento de suas determinações para reduzir os empecilhos à conquista dos sertões.

A reação dessas elites á decisão do governador calcava-se no argumento de sempre terem financiado o combate aos índios, a defesa das vilas, a "condução e redução" dos Paiaiá e demais grupos. Incomodava-os, ainda, serem obrigados a fornecer os índios que administravam para compor a "entrada que fizeram os Paulistas". Essa avaliação da situação fazia-os também considerar a possibilidade de virem a perder o controle sobre seus índios aldeados e, ainda, a morte do seu "plantel" de combatentes usados para viabilizar novas conquista e defender suas propriedades.

João Peixoto Viegas, por exemplo, havia se beneficiado com a sua atuação como combatentes de índios, como se constata no Alvará emitido pelo Governador Afonso Furtado através do qual foi atendido o pedido de administrar os Paiaiá, usando como justificativa um argumento legal: "[de acordo com a] ley de 1611 [parágrafos] 5° e 6° se mostra e ordena que V.S. nomeie huma pessoa de satisfação e limpeza de sangue abastada de bens para que seja Capitão e Juiz dos Índios em cada Aldeya que tiver até 300 casas, pouco mais ou menos" . Essa concessão, ao mesmo tempo em que implicava em assumir uma série de deveres para com a Coroa garantiu-lhe, em contrapartida, uma série de benesses,[207] permitindo-lhe se transformar num dos potentados do sertão baiano.

Para melhor compreendermos a relação entre Viegas e os Paiaiá, é preciso considerar um conjunto de alternativas. Viegas, de acordo com o termo de concessão que lhe havia sido feito, deveria, como o alerta o Rei, respeitar os termos da Lei de 1611 que garantia a liberdade dos indígenas aos descidos e aldeados sob sua administração, inclusive o de permanecerem no aldeamento em que viviam ao serem

[206] Alexandre Souza FREIRE. 22/05/1669. Ordem que levaram os Capitães pretos forrros (...). Idem. p.154.
[207] Affonso Furtado de Castro do Rio Mendonça. Alvará de administração. In.: SILVA, Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e. Op. Cit. 1925. p. 231-2.

contatados. A permanência dos Paiaiá nesses aldeamentos pode ser explicada como resultado de uma aliança entre eles e o administrador, implicando na satisfação de interesses que se entrelaçavam: em troca do direito de permanecerem em suas aldeias, os indígenas garantiriam a proteção do potentado em momento de conturbação social em seu território. Essa decisão dos índios resultava da tomada de consciência sobre a impossibilidade de sobreviverem satisfatoriamente fora de aldeamentos e da decisão de usarem o aldeamento e sua relação com Viegas como forma de apoiarem outras aldeias na sua luta com os colonos ou, ainda, como resultado de compulsões étnicas, ecológicas, sociais e econômicas que inviabilizavam sua sobrevivência fora do circuito da dominação.

Para o colono, dispor de mão-de-obra indígena era uma benesse que exigia contrapartidas da Coroa. Um "capitão de aldeia" poderia ser punido caso "[negasse dar] aos moradores os Índios de que necessitarem para o seu serviço na forma que são obrigados pelas Leys que o dispõem".[208] Essa determinação legal, além de indicar a importância da mão-de-obra indígena no sertão baiano na segunda metade do século dezessete, também demonstra que havia uma preocupação da Coroa em "forçar" a criação de laços de solidariedade entre os colonos e garantir o acesso a esse "bem", apesar de não se ter um número preciso de quantos foram agraciados com o cargo de "capitão de aldeia". Essa preocupação da Coroa e de seus administradores locais fazia-se mais premente quando os deslocamentos de tropas eram justificadas pelo projeto de descoberta de minerais:

> para estarem mais obrigados a obediência de V.S. e do que se oferecer do serviço de S.A., como de presente no descobrimento das Minas sobre que S.A. mandou escrever ao dito João Peixoto no que só os ditos Índios podem servir abrindo caminho e mostrando as terras desse sertão ainda impenetrado dos brancos que para nenhum outro serviço o supplicante se valeo delles, como he notorio e a V.S. consta porque têm muitos escravos de Angola para todo o serviço. Pelo que pede a V.S. lhe mande passar Provisão de Administrador dos ditos Índios da Nação Payayá para maior benefício de S.A. e dessa republica e taobem dos mesmos Índios.[209]

[208] Affonso Furtado de Castro do Rio Mendonça. Alvará de administração. In.: Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva. Op. Cit. 1925. p. 231-2.
[209] Affonso Furtado de Castro do Rio Mendonça. Alvará de administração. In.: Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva. Op. Cit. 1925. p. 231-2. P.231

Ante tantas pressões e condições legais estabelecidas, avaliamos que a melhor estratégia a ser estabelecida por Viegas era a de construir uma aliança com os indígenas para que esses não fugissem ou se rebelassem contra o controle que exercia sobre eles. Um exemplo de como valorizava essa aliança e a presença indígena está contida na narrativa abaixo citada por Afonso Furtado de Mendonça e que se refere a uma fuga dos Paiaiá administrados por Viegas, com o qual conviviam por nove anos, durante os quais haviam participado ativamente de todas as entradas organizadas pelo capitão:

> por huma desconfiança de que os queriam matar e cativar, seus filhos e mulheres, se levantarão todos e se hião para o sertão e elle supplicante os seguio pelos mattos muitas legoas sem mais armas nem gente que quatro filhos seus ainda meninos e com a industria que queria tãobem fugir com elles, porque V. S. havia de enforcar e a seus filhos se elles não tornavão logo, os fez voltar para a Aldeya;.[210]

O relato demonstra a instabilidade das alianças constituídas, a falta de confiança dos índios em seu administrador, as táticas usadas pelos colonos para restabelecerem as alianças e a preocupação com a possível perda de um bem tão importante para o sucesso do empreendimento colonial. Segundo o mesmo documento, Viegas conseguiu convencer os índios a retornar e, assim, garantir que sua tropa de cento e cinqüenta indígenas pudesse se juntar àqueles administrados por Gaspar Rodrigues Adorno na vila de Cachoeira para acompanhar o segundo grupo de paulistas nas jornadas do sertão sob o comando do Governador da Conquista Estevão Ribeiro Baião Parente. Numa sociedade onde o acesso ou a manutenção de qualquer benesse, particularmente em momentos de disputa, atender às determinações do governador era a única forma possível de garantir a continuidade do seu bem estar.

Através do mesmo documento, os índios cedidos por Viegas e Adorno deveriam viabilizar o deslocamento das tropas pelos sertões desconhecidos para, dessa formar, os colonos realizarem as ambições dos "brancos"[211] de encontrarem as minas tão almejadas por todos. Esse deslocamento dos índios, entretanto, não implicava em prejuízos financeiros, pois esses senhores dos sertões já possuíam muitos "escravos de Angola para todo o serviço".

---

[210] Affonso Furtado de Castro do Rio Mendonça. Alvará de administração. In.: SILVA, Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e. Memórias Históricas e Políticas da província da Bahia. Volume II, Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1925. p. 231.

[211] O emprego da palavra "branco" está em consonância como o documento. Idem p. 231.

Esses deslocamentos também ampliaram os contatos interétnicos em decorrência do descimento de grupos indígenas, considerados bravios, para serem escravizados ou aldeados, e da convivência desses grupos com africanos, resultando, algumas vezes, em conflitos e noutros em alianças para fazer frente á dominação que vivenciavam em conjunto. Essa era uma conseqüência não desejada e nem prevista inicialmente pela Coroa, seus administradores e colonos: o uso do território conquistado como um espaço de convívio no qual a mão-de-obra cativa se confederava contra seus interesses.

Cabe ressaltar que nem todos os administradores de aldeamentos possuíam uma trajetória semelhante a de Viegas. No caso dos aldeamentos del rei, o cargo era atribuído a um "agente público". Um dos casos mais emblemáticos desse tipo de nomeação foi a do "secretário do Estado do Brasil", Bernardo Vieira Ravasco, para administrador do aldeamento de Santo Antonio de Jaguaripe, sendo Inácio Dias o "Capitão de aldeia".[212]

Esse aldeamento, localizado inicialmente no "sítio de Santo Antonio", foi transferida para Jaguaripe, entre os engenhos de Bernardo Ribeiro e de dona Margarida e os rios Maragogipe e Ipiranga. Esta transferência ocorreu em virtude dos ataques dos Aimoré em 1601 às vilas do sul do Recôncavo, principalmente a de Jaguaripe. A transferência foi justificada pela necessidade de ser garantida a defesa dos moradores e o patrulhamento do litoral por esse grupo, como aponta o Requerimento de 1660:

[212] Bernado Vieira RAVASCO. Petição de Bernardo Vieira Ravasco sobre a Lei da Liberdade do gentio. Annae do APEB, Volume XXIX, 1943. p.24. & Petição em que Inácio Dias pleiteia benefícios em favor dos índios da Aldeia de Santo Antonio de Jaguaripe. Volume XXIX, 1943. p. 39. Ravasco era irmão do padre Antônio Vieira e todos os benefícios que recebeu foram solicitados pelo padre, argüindo sua contribuição para o sucesso de todos os empreendimentos portugueses e usando seu prestígio junto à Casa de Bragança. Iniciou sua carreira administrativa como secretário do Governador Conde de Montalvão após a expulsão dos holandeses. Transformou-se em Tesoureiro da Exportação do Açúcar no governo de Antônio Telles da Silva e depois Secretário do Estado do Brasil em 1654. Suas fazendas ficavam eram: currais de gado no Itapicuru, no São Francisco e Rio Grande e possuía um engenho de açúcar a 4 léguas de Salvador Tornou-se alcaide da Capitania de Cabo Frio, Cairu, Camamu e Boipeba, recebeu o Hábito de Cristo e um ordenado vitalício de igual valor ao do Secretário do Estado da Índia. Também foi nomeado Chefe do Cartório do Estado do Brasil, detendo efetivo controle de todo o sistema notorial e a prática política e administrativa, além de controlar o setor de despachos do governador e administrava o arquivo do Estado do Brasil. Era favorável á escravidão ou extermínio dos índios como forma de fazer avançar a área de conquista. Foi acusado várias vezes de abuso de poder e de tentar contra a vida do Alcaide–mor Francisco Telles de Menezes, sendo preso 2 vezes, mas sem perder os cargos e as regalias. PÚNTONI, Pedro. Bernardo Vieira Ravasco, secretário do Estado do Brasil: poder e elites na Bahia do século XVII In BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Amaral (orgs) Modos de Governar, Idéias e práticas no Império Português – séculos XVI e XVII, São Paulo, Alameda, 2005, p157 – 178.

> Visto o parecer do Procurador mór e resposta dos ofociais da Câmara passem aos suplicantes carta de sesmaria pelas confrontações dos rios que apontam da estrada que vai da banda do engenho de Bernado Ribeiro para o de dona Margarida ao direito dando disto presente em roçado até o sertão quanto puderem romper posto que as ditas terras fossem dadas, visto outrossim estarem a tantos anos devolutas e irem os ditos índios apouzentar-se no dito sitio para a defensão dos engenhos e fazendas que estão no limite de Jagoaripe contanto que sendo as ditas terras despejadas para algum respeito dos ditos índios tornem a seus primeiros querendo-as aproveitar.[213]

Em 1668, os principais[214] desse aldeamento escrevem ao provedor e Capitão do Estado do Brasil, Alexandre Souza Sá Freire, denunciando que Catarina de Matos, seu marido e genro pretendiam se apossar das suas terras, "uma sesmaria de meia légua" doada pela Coroa em retribuição aos serviços por eles prestados no combate aos índios Aimoré. Para justificar a retirada da concessão feita aos índios, Catarina e seus familiares acusavam-nos de terem se aliado aos índios do sertão para atacar a vila de Jaguaripe. Os aldeados de Santo Antônio retrucavam informando que:

> Catherina de Matos e seu marido e genro; chegando a levantar tessemunhas falsas dizendo dizendo que eles eram os que findo-se bárbaros davam nos moradores de Jaguaripe e quis Deus que as vitórias que V.S. tem e ..... de todas as nações que vinham dar no recôncavo descobrissem a verdade e inocência dos miseráveis, o que tudo obraram só afim de extinguir a aldeia e mudarem dali os índios para poder vir a ter efeito a cláusula de tornarem as terras a seus primeiros donos, no caso que por algum respeito fossem despejadas dos índios.[215]

No caso desse aldeamento, os próprios índios, através de seu "Príncipe da aldeia de Santo Antonio", Matias Lopes, entraram com uma representação contra Catarina acusando-a de querer acabar com o aldeamento para obter as terras da sesmaria que lhe fora concedida. O procurador Alfredo Guedes argumentou, ante a acusação da ausência dos índios na sesmaria, que esses se ausentaram do aldeamento a "serviço de El Rei em que andaram ocupados em todas as jornadas que fizeram ao

[213] Requerimento para que se dê certidão da posse das terras da aldeia de Santo Antonio, sita em Jaguaripe. 03/10/1660. Annaes do APEB, Volume XXIX, 1943. p. 17.
[214] O termo "principal" era atribuído no período colonial às lideranças indígenas de um aldeamento.
[215] Representação de Matias Lopes, contra a senhora Catarina de Matos. Annaes do APEB, Volume XXIX, 1943. p. 32.

sertão".[216] No contexto desse conflito, é possível identificar a existência de uma rede de alianças construídas pelos índios, através do arrendamento de terras, ao Capitão da aldeia e a não proprietários de terra que viviam nas proximidades.

Outro exemplo de redes interétnicas também pode ser encontrado nos estudos das revoltas escravas, como a ocorrida em Camamu, que assim é referida por Santos:

> Em 1691 eclodiu uma rebelião escrava na vila do Camamu. Os rebeldes partiram de um mocambo que havia no distrito instigado por "cinco mulatos fugidos" – que assumiram a liderança do movimento -, aliciaram os demais escravos do lugar e atacaram a vila. Assaltaram várias casas levando "armas de aço", destruíram as roças, mataram alguns homens brancos, seqüestraram mulheres e crianças. Aderiram ao movimento "quase todos" os escravos dos moradores da vila e em pouco tempo a insubordinação era geral, não restando "escravo que obedecesse ao seu senhor, ou morador que se atrevesse a ir às suas lavouras". Depois dessa investida, os rebeldes fugiram e se "fortificaram" a três léguas de distância, "em um monte", instituindo ali "nova vila", e saíram a promover "novos delitos".[217]

Para essa autora, a diversidade étnica da população escrava de Camamu e no mocambo de Santo Antonio colocou escravos africanos sob a liderança de mulatos.[218] Contudo, cabe ressaltar que o perfil étnico dessa vila e de sua localidade também continha índios. Em Camamu existia um aldeamento desde o século XVI e que, em 1654, retornou à administração da Companhia de Jesus.[219] Os índios ali aldeados prestaram vários serviços a particulares e à Coroa, participando de diversas jornadas ao sertão para combater o "gentio bárbaro" que atacava as vilas do Recôncavo em todo o século XVII.

Na medida em que se dava o incremento do número de escravos de origem africana e, principalmente, após 1690, constata-se o aumento de nomeações de capitães para realizar entradas aos mocambos em Cachoeira,[220] Cairú [221] e Boipeba.[222] Os

---

[216] Representação de Matias de Lopes, contra a Senhora Catarina de Matos. Ob. Cit. P. 30-1.
[217] SANTOS, Lara de Melo dos. Resistência indígena e escrava em Camamu no século XVIII. Dissertação de mestrado entregue ao Programa de pós-graduação em História da UFBA, 2004. p.75
[218] Idem p. 83-4.
[219] Conde de ATOUGUIA. Carta para o Superior da Aldeia do Camamu. 16/10/1654. D.H. 3: p. 228-9.
[220] Patentes de capitão mor das entradas da Cachoeira, provida em Domingos Pereira Barcelar. 1690, APEB: livro de patente, documento 333. fólio 310.
[221] Patente de Capitão mor das entradas dos mocambos da villa do Cayrú provido em Antonio Ribeiro de Goys. 28/06/1690. APEB: Livro de patentes Documento 333.
[222] Patente de Capitão mor dos mocambos da villa de Boypeba, provido em Manuel Dal Roza. 1680, APEB: livro de patentes, Documento 333. p. 319.

membros desses mocambos eram acusados de atacarem vilas, saquearem pessoas, as lavouras, praticarem latrocínios e libertarem escravos, havendo profundas semelhanças entre essas e as acusações atribuídas aos indígenas rebelados na guerra dos bárbaros.

A nomeação de diversos Capitães de aldeamentos localizados no sertão também passou a ser comum, a exemplo das ocorridas em Saco dos Morcegos'[223], Canabrava[224] e Boipeba.[225] O aldeamento de Canabrava ficava no rio homônimo, na serra do Cassuá na direção das nascentes do rio Vasa-barris, na área de influência dos rios Jeremoabo, Vasabarris, e Massacará. Os aldeiamentos de Saco do Morcego e Canabrava eram administrados pelos jesuítas e a composição étnica majoritária era compostas por índios do grupo Kiriri.

Alguns nomes desses capitães nomeados induzem-nos a pensar na ampliação das malhas de convivência interétnica. Citamos, como exemplo, o caso de um certo Francisco Mulato Guedes (ou Guerys), indicado capitão maior da "Aldeia dos Buimens" no Aporá, a qual já fora administrada por João Amaro e João de Araújo, ambos conhecidos organizadores de diversas jornadas ao sertão para combater os índios considerados "bárbaros", particularmente, os Maracás e Topins.[226] O sobrenome do capitão Mulato parece indicar a sua origem mestiça, mas não encontramos mais informações que possam apoiar tal afirmação. Conjectura relevante que, caso se confirmasse, nos permitiria conhecer a real dimensão da convivência interétnica e da possibilidade de vivência de diversos papéis sociais por pessoas advindas de várias origens e de várias camadas e estratos sociais na sociedade colonial criada nos sertões da Bahia.

[223] Patente do posto de Capitão-mor dos Índios da Aldeia dos Sacos do Morcego da Naçam Morioy provido em Gonçallos Dias. 1690, APEB: livro de patentes, Documento 333. 420. Saco dos Morcegos é o atual Município de Banzaê.

[224] Patente de Sargento maior da Aldeia de Canabrava Provido em Martinho [...]., APEB: livro de patentes, Documento 333. p. 280. Canabrava localiza-se no atual Município de Mirandela.

[225] Patente Capitão maior dos Índios da Aldeia de Boipeba provido em pessoa de [...]. 11/??/1685, APEB: livro de patentes, Documento 333. p. 214. Ilha do arquipélago de Tinharé, Município de Cairu. O aldeamento foi criado por jesuítas em 1563 na área da sesmaria que lhes foi concedida por Mem de Sá.

[226] Patente de Capitão-mor das Aldeyas nella conteúdas provido em Francisco mulato Guerys.12/03/696. Livro de patentes, DOCUMENTO 333. Fólio 8.

A prática da política indigenista no contexto dos sertões.

As decretações de Guerra Justa foram um elemento fundamental para a concretização da conquista dos territórios indígenas e do domínio de seus ocupantes nos sertões de Maracás. Diversas jornadas foram realizadas na região, todas tendo como objetivo "bater", submeter e exterminar os "bárbaros" residentes e resistentes nessas localidades.

Felisbello Freire noticia uma importante expedição punitiva aos índios Maracás da Serra do Orobó em 1654, chefiada por Gaspar Rodrigues Adorno,[227] que atuou conjuntamente com o Capitão Luis da Silva[228], Pedro Gomes[229], Elias Adorno[230], Bartholomeu Ayres e Francisco de Brá. A dimensão da tropa e o envolvimento de tantos capitães confirmam a forte presença indígena e o interesse de particulares em assumirem o empreendimento considerado como uma etapa necessária para a realização de seus interesses na conquista da região. Um caso exemplar dessa intenção é o do Sargento-Mor Pedro Gomes, grande proprietário de terras e desejoso de ampliá-las, que arcou com as despesas e riscos resultantes da abertura de um caminho de Cachoeira até a Serra do Orobó, da construção de Casas Fortes para aquartelamento de tropas e armazenagem de gêneros alimentícios e da transferência de aldeias indígenas dos Paiaiá do Itapicuru para a referida Serra.

Outros particulares residentes nos sertões da Bahia também investiram no empreendimento. É o caso de Gaspar Rodrigues Adorno que financiou a transferência dos índios Paiaiá, aldeados em Jacobina e considerados mansos, para as cabeceiras de Iguape e para as vilas de Cachoeira, Maragogipe e Jaguaripe, para atuarem como "pacificadores" do "gentio bravio" daquelas regiões.[231] Essa decisão e outras semelhantes confirmam a importância da participação de índios aliados na conquista dos sertões, no sucesso das expedições e na defesa das propriedades dos colonos e das

[227] "Filho do primeiro Afonso Rodrigues Adorno, foi um dos mais celebres e ativos sertanistas baianos. Foi casado com Filipa Álvares, neta de Caramuru, tendo deixado geração". FRANCO. Op. Cit p. 16. Verbete: Gaspar Rodrigues ADORNO.

[228] "Sertanista baiano que em 1654 auxiliou a expedição de Gaspar Rodrigues Adorno contra os maracás, na região da serra do orobó". FRANCO. Op. Cit p. 383. Verbete: Luís da SILVA.

[229] "Alguns autores o denominam como Pedro Gomes da Franca. Diz Jaboatão que ele era natural de Setúbal".FRANCO. Op. Cit p. 189. Verbete: Pedro GOMES.

[230] "Bandeirante baiano que tomou parte da expedição do capitão-mor Gaspar Rodrigues Adorno, em 1654, na Bahia. supomos que fosse filho do dito Gaspar". FRANCO. Op. Cit p. 16. Verbete: Elias ADORNO.

[231] FREIRE. Op. Cit. p.39. Ver também Documentos Históricos, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Regimento de 1657, 21/12, DH 4:57-9.

povoações. Essa participação, que pressupõe uma anuência e concordância por parte dos indígenas, nem sempre resultava na submissão esperada. Inúmeros foram os casos em que esses indígenas engajados nas tropas dos colonos optaram por manter as alianças com os grupos indígenas dos sertões e emboscarem as tropas das jornadas das quais participavam.

O conjunto desses obstáculos explica a decisão de Francisco Barreto, governador geral (1657- 1663), trazer sertanistas vicentinos para assumirem essa guerra de conquista que deveria sufocar os continuados movimentos de revolta dos grupos indígenas e inviabilizava a conquista dos territórios tribais pelos colonos que viviam na Bahia. Barreto argumentava em favor de sua decisão afirmando que as revoltas haviam se sucedido ao longo da administração dos governadores anteriores e os insucessos eram explicados pela "ferocidade" e agressividade dos indígenas e também por que os colonos baianos, segundo sua opinião, não sabiam como organizar a campanha de conquista.

A preferência do governador pelos homens de São Vicente torna-se clara ao afirmar "que só a experiência dos sertanistas dessa Capitania [de São Vicente] poderá vencer as dificuldades que os dessa acham a se destruírem totalmente aquelas Aldeias".[232] Buscando apoio para sua decisão, o governador fez consulta a uma Junta de Teólogos sobre a possibilidade de decretar a Guerra Justa e sobre a legalidade do cativeiro a ser imposto aos indígenas capturados.

Porém, um dos elementos que em muito facilitou a ação da conquista foi a abertura de um caminho, partindo de Cachoeira para o sertão, e a construção de uma Casa Forte para descanso e armazenagem de alimentos para as tropas nesse caminho[233]., obras realizadas por Pedro Gomes, um colono que vivia no sertão da Bahia.

Apesar das esperanças depositadas nos bandeirantes vicentinos e das referidas inovações nas táticas de combate, registra-se outra tentativa de conquista fracassada,[234] mesmo o comando estando nas mãos de dois experientes sertanistas: Brás Rodrigues de

[232] Francisco BARRETO. 21/09/1657. *Carta para o Capitão-mor da capitania de São Vicente Manuel de Souza da Silva acerca dos Índios que se mandam vir daquella Capitania*. D.H. 3: p.396.
[233] Francisco BARRETO. 27/02/1658. *Carta para o capitão-mor da Capitania de São Vicente Manuel de Souza da Silva acerca dos Índios*. D.H. 3: p.405-6.
[234] Francisco de Assis Carvalho FRANCO. *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1989. p.44, 95-6.

Arzão[235] e Domingos Barbosa Calheiros,[236] que haviam sido contratados por Barreto para aldear os Paiaiá no ano 1658.

Essa expedição, além dos recursos viabilizados pelo Governo, recebeu índios e alimentos de Pedro Gomes, um grupo de índios Paiaiá aldeados e um guia da expedição cedido pelo Padre Antonio Pereira (irmão de Garcia d'Ávila), também apelidado de bandeirante de sotaina. O fracasso da bandeira foi atribuído à atuação do guia, um índio Paiaiá, conhecido como Juquerique, que levou os expedicionários para uma emboscada da qual poucos participantes saíram com vida.

Na versão apresentada por Pedro Puntoni:

> a primeira expedição de paulistas contra os índios bárbaros fracassou completamente. Porque, na verdade, como revelou alguns anos mais tarde Souza Freire, os paiaiases estavam há muitos anos enganando os portugueses, arrogantes ao presumir a ingenuidade de seus inimigos. Na verdade, estando do lado dos rebeldes, esses tapuias teriam preparado uma armadilha contra os paulistas, como provavelmente fizeram com Luís Álvres. Acumpliciados com o "crioulo do Padre Antonio Pereira", eles haviam prometido guiar as tropas para as aldeias dos inimigos, assegurando que "em cinco dias as veriam."[237]

Este episódio é particularmente elucidativo, pois envolve dois particulares de enorme prestigio na Capitania da Bahia por suas fortunas e por pertencerem às duas mais importantes famílias da elite colonial portuguesa - os Ávila e os Guedes de Brito. Também é relevante destacar que ambas as famílias eram experientes nessa lida de conquista e que atuavam nesses sertões buscando a superação dos conflitos resultantes das disputas das terras da região com as populações indígenas resistentes à conquista para assim ampliar suas conquistas e solidificar sua administração em período bem anterior à chegada dos sertanistas de São Vicente.

Este período também se caracterizava por haver uma constante tensão entre as elites locais, novos colonos e agentes da Coroa preocupados em enriquecer e em submeter os moradores locais ao controle das autoridades metropolitanas que representavam. Os conflitos entre os tradicionais ocupantes da região e os recém

---

[235] "Paulista, filho do flamengo Cornélio de Arzão e de sua mulher Elvira Rodrigues, casou-se com Maria Egipcíaca Domingues.". FRANCO. Op. Cit p. 44. Verbete: Brás Rodrigues de ARZÃO.

[236] "Paulista, filho de Domingos Barbosa e de sua mulher Maria Rodrigues, foi cunhado de Essevão Ribeiro Baião Parente, pelo seu casamento com Maria Maciel.". FRANCO. Op. Cit p. 95. Verbete: Domingos Barbosa CALHEIROS.

[237] PUNTONI. Op. Cit. p.104-5.

chegados deviam-se às regras de distribuição de terras de acordo com os padrões legais. As sesmarias deveriam ser ocupadas e exploradas num prazo de seis meses após a doação feita pelo rei e, dadas às dificuldades enfrentadas, seus ocupantes viviam em constante risco de serem denunciados e terem a doação revertida e perderem seus lotes para os colonos recém chegados. Com relação aos agentes da Coroa, a tensão decorria da implantação de novas políticas administrativas determinadas pela metrópole e implementadas pelos governadores gerais.

Para melhor contextualizar esta disputa, é necessário conhecer alguns dos maiores senhores de terras envolvidos nessas contendas. Um dos mais destacados era João Peixoto Viegas, que, em 1652, era proprietário de terras entre o rio Jacuípe e o Paraguaçu, além de possuir outras áreas em Itapicuru e Água Fria. Visando preservar e, talvez, expandir suas propriedades, combateu os índios, em 1671, juntamente com os sertanistas de São Vicente, razão pela qual foi agraciado com a administração dos Paiaiá residentes no rio Itapicuru. [238]

Outro personagem central era Antonio Guedes de Brito, aliado de Viegas e inimigo de Garcia d' Ávila. Suas terras possuíam a extensão de 150 léguas contadas do Morro do Chapéu (Bahia) até as águas do Rio das Velhas (região hoje pertencente ao estado de Minas Gerais) que lhe haviam sido concedidas como premiação pelos serviços prestados ao Estado Português na América. Guedes de Brito possuía os títulos de sargento-mor, de mestre de campo, esse último obtido em 1671. Atingiu em 1675, o cargo de Juiz Ordinário na Junta que governou a colônia quando do falecimento do Governador Geral Afonso Furtado de Mendonça. A inimizade com a família Garcia d' Ávila decorria do fato das duas famílias disputarem terras, poder e prestígio, apesar de já possuírem grandes sesmarias. Considerando-se a localização das propriedades das duas famílias, pode-se afirmar que havia duas zonas, na região que hoje compõe o Estado da Bahia, onde o poder particular predominava: uma ao norte sob o controle dos Ávilas e outra, ao oeste, sob o domínio dos Guedes de Brito[239].

Finalmente, há que se referir a Pedro Gomes, que se tornou grande proprietário de sesmarias na área em foco graças aos inúmeros serviços prestados à Coroa, combatendo os índios Maracás em 1655. Suas terras estendiam-se entre a vila de Cachoeira e a Serra do Orobó, região que, anos mais tarde, foi objeto de disputa entre

[238] FRANCO. Op Cit. p.438. SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir. As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso Frurtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676). São Paulo: Companhia das Letras. p. 309-10.
[239] FRANCO, Op. Cit. p.86. FREIRE, Op Cit. p. 34-5. SCHWARTZ. Op. Cit. p.312-3.

Gomes, o filho e o sobrinho do governador Afonso Furtado de Mendonça que, entre 1681 a 1682, foi governador interino do Rio de Janeiro, oportunidade em que casou uma de suas filhas com um descendente da família Sá.[240]

O conhecimento da trajetória e atuação desses integrantes da elite local é de suma importância para a compreensão do desbravamento do sertão, dos jogos de poder praticados e das alianças que construíram no decorrer da conquista do Noroeste da Capitania da Bahia entre os anos de 1654 e 1701[241] para assim ampliarem sua riqueza, poder e prestígio.

Pode ser comprovada a relevância dessa questão para o nosso estudo ao analisar as explicações sobre a emboscada, já referida anteriormente, sofrida pelos participantes da entrada realizada em 1658 pelos contratados Domingos Barbosa Calheiros e Brás Rodrigues de Arcão de São Vicente, traídos pelo índio Juquerique – na versão de Freire - ou Antonio Crioulo – na versão de Puntoni. Esse último autor traz uma interessante interpretação sobre a prisão do referido traidor:

> Esse Antonio Crioulo, também conhecido por "Pateiro" por alcunha, além de ser "grande língua e mui obedecido dos gentios" era jagunço do Padre Antonio Pereira e teve sua prisão decretada por uma portaria de 7 de dezembro de 1668. Não pela traição das tropas paulistas em conluio com os paiaiases, mas porque ameaçava com outros criados de Garcia d'Avilla e do Padre Antonio Pereira, o sargento–mor Antonio Guedes de Brito que havia recebido sesmarias justamente na região do conflito, entre os rios Itapicuru e Jacuípe, onde tinha oito currais com "muitos gados e escravos".[242]

Conclui-se, então, que as disputas entre grandes senhores de terras, a exemplo de Guedes de Brito e Garcia d'Ávila, muitas vezes inviabilizavam os esforços do governo geral em obter sucesso nos combates aos "índios bravios", pois sem ajuda e a anuência desses grandes senhores, tornava- se impraticável o projeto da conquista do sertão. A única forma de solucionar tais contradições e dificuldades era através do estabelecimento de alianças com esses potentados locais para que se pudesse obter sucesso no empreendimento e evitar traições no decorrer dos deslocamentos.

---

[240] FRANCO. Op. Cit. p.189. SCHWARTZ. Op. Cit. p.313-4.

[241] A esses ainda poderia acrescentar Garcia d' Ávila, porém, como esse iria concentrar a sua atuação e terras ao norte do rio Itapicuru, não há uma correlação direta com esse texto.

[242] PUNTONI, Op Cit. p. 105.

A tropa dos paulistas no combate aos Maracás.

Têm-se um relativo conhecimento do grupo dos Maracás desde o século XVI, a se confiar nas informações de Gabriel Soares de Souza de que esse grupo mantinha relações com os portugueses, vendendo índios dos grupos contrários como escravos. A partir 1654, com os ataques as vilas do Recôncavo, o governo geral estabeleceu como metas a serem atingidas conhecer os grupos chamados Tapuias e seus territórios, identificar os aliados e os "irredutíveis" e fazer avançar para o interior a colonização. No âmbito desse projeto, os Maracás são identificados em 1658, juntamente com os Topins, como grupos bárbaros residentes na serra do Orobó que deviam ser combatidos para que cessassem os conflitos nas vilas do Recôncavo.

Desde meados do século dezessete foram organizadas diversas jornadas ou entradas para combater os índios considerados bárbaros. Inicialmente, como já indicamos, foram os capitães residentes na Bahia - Gaspar Dias Adorno, Pedro Gomes, João Peixoto Viegas, Antonio Guedes de Brito e Francisco Dias D'Ávila dentre outros – que se encarregaram dessa missão. Todos os citados possuíam vastas sesmarias, sendo que os Ávila atuavam predominantemente no norte da Capitania da Bahia e nos sertões de fora, e os demais na área em que possuíam terras - entre os rios de Itapororocas e Paraguaçu -, destacando-se Antonio de Guedes de Brito como o maior dos proprietários. Essas expedições eram parcialmente financiadas pelos moradores dessas vilas atacadas que colaboravam com combatentes ou trabalhadores – colonos, índios ou escravos de origem africana -, farinhas e munição paras as tropas

A atuação dos paulistas, entretanto, não desonerou os colonos e nem mesmo os sertanistas baianos. Também os paulistas, como vimos acima, enfrentaram dificuldades. Por exemplo, a primeira entrada organizada sob o comando do capitão-maior Domingos Barbosa Calheiros e dos capitães Fernando de Camargo (vulgo o moço) e Bernardo Sanches de Aguiar, deslocou brancos e índios contratados pelo Governador Barreto, em 1658, para destruir os Maracassús e Topins. Contudo, a entrada foi emboscada pelos Paiaiá do sertão, aliados a grupos aldeados. Como conseqüência dos combates, morreram vários entradistas, inclusive os sertanistas paulistas Manuel Garcia

Bernardes, Diogo Domingues de Faria, João da Costa Leal, Francisco Jorge Leitão, João Jorge Leite e o capelão Mateus Nunes de Sirqueira.[243]

A chegada do segundo grupo de paulistas, composto por Estevão Baião Parente, seu filho João Amaro, e Brás Rodrigues de Arcão, dentre outros, em 1671, marcou outro foco de conflito. A elite local que, até então, combatera os índios rebeldes e haviam financiado a conquista, sentiram-se preteridos e injustiçados por não terem recebido os mesmos benefícios concedidos aos sertanistas da Capitania de São Vicente. A disputa só foi contornada quando foram concedidos aos "baianos" privilégios, sendo João Peixoto Viegas o primeiro a receber o título de fidalgo e o Hábito de Cristo.[244]

Alegando as dificuldades, os paulistas fizeram algumas exigências para por em andamento a entrada:

Exigências com que Baixaram os paulistas à conquista dos bárbaros que[245]
se lhes daria a campanha franca
as presas seriam suas
os cabos de gente receberiam soldo [correspondente ao] dos militares
o mesmo se entenderia com os capitães e soldados
da mesma maneira seriam aparelhados e socorridos
se lhes dariam embarcações e carroças para conduzir mantimentos e os aprisionados a sua terra
por esses serviços dariam atos para haver de Sua Alteza todas as Mercês que, conforme sua qualidade a eles coubessem

[243] FRANCO, Francisco Carvalho de Assis Caravalho. Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil (século XVI-XVII-XVIII). São Paulo: Itatiaia, 1989. Verbete: Domingos Barbosa Calheiros. O sertanista Barbosa Calheiros era parente de Brás Rodrigues de Arcão capitão da segunda entrada dos paulistas realizada durante o governo de Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça.

[244] ACIOLY, J e AMARAL, B. *Memórias Históricas e Políticas da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1925. p. 184-5.

[245] SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (Orgs). As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002. p 102-3. As condições foram retiradas na integra e optamos por manter a grafia transcrita pelos autores.

Tendo recebido as garantias vieram os seguintes paulista:

SEGUNDO GRUPO DE PAULISTAS[246]
CABOS:
O governador da conquista Estevão Ribeiro Baião Parente.
O capitão maior Brás Rodrigues de Arzão.
O Sargento maior Antônio Soares Ferreira.
O capelão maior Gaspar Luba.
CAPITÃES:
Gaspar Velho
Francisco Mendes
Feliciano Cardoso.
Manuel Gonçalves Freitas.
João Viegas Xorte.
João Amaro [Maciel Parente, filho do governador da conquista].
Vasco da Mota.
Manuel Inojosa, do gentio manso.
Soldados e índios = 314 praças

No ano de 1671 foi preparada a primeira jornada desse grupo de paulistas, encabeçado pelo governador da conquista Estevão Baião Parente. Furtado organizou o envio de munições,[247] reafirmou os conchavos da farinha no Aporá,[248] e garantiu tropas para conduzirem mantimentos para a mesma localidade.[249] Da mesma forma, buscando garantir um ponto de apoio para descanso da tropa, determinou ao Capitão Agostinho Pereira da Silva que, juntamente com os moradores e uma pessoa experiente nesses

[246] SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (Orgs). As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002.p. 103-4.

[247] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 29/06/1671. Portaria que se passou ao Provedor-mor. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 55 e outra de mesmo contudo de 12/07/1671. p.57.

[248] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 06/11/1671. Portaria que se mandou a Gaspar Dias do Aporá. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 68.

[249] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 06/11/1671. Portaria para Francisco Ramos poder nomear seis pessoas que o acompanhem para conduzir a farinha para o socorro da gente de São Paulo. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 68-9.

sertões, o capitão maior Ângelo Pereira da Silva, escolhesse um sítio para erigir uma pequena povoação em local farto de caça e pesca e de terras para o plantio.[250]

A tropa vinda de São Paulo atuou dividida, pois no deslocamento para a Capitania da Bahia, o grupo se separou e chegou em dois momentos distintos. Uma parte, comandada por Estevão Rodrigues Baião Parente veio por mar enquanto outro grupo, comandado por Brás Rodrigues de Arzão, veio por terra. Sendo este o primeiro a chegar, após quinze dias de espera pelo restante da tropa, recebeu ordem de partir para combater o gentio da aldeia de Tauaçu. Partiram para o sítio das Piranhas, próximo ao Aporá, e daí para a Serra do Orobó, onde encontraram duas aldeias vazias e se depararam com um espia que delatou, antes da chegada, a presença da entrada facilitando a fuga dos habitantes das aldeias sem deixar rastro, o que impossibilitou a tropa de segui-los. Após três dias de espera, chegou a essa área do sertão o Governador da Conquista, Estevão Parente, e logo despachou várias tropas para rastrear os indígenas, só conseguindo cativar sete na aldeia da Utinga. Este fracasso foi explicado pela união entre os índios aliados aos paulistas e os aldeados, sendo que os que compunham a tropa fugiram levando todos os mantimentos disponibilizados para os paulistas, obrigando o Governador da Conquista a retornar a Cachoeira.[251]

As notícias referentes aos soldados e índios dessa jornada retratam que esses "chegaram desbaratados". Apesar desse estado, a tropa foi recomposta para uma segunda entrada composta pelos recém chegados, acrescidos dos índios vindos de São Vicente. Para facilitar a ação dessa tropa, Parente também cuidou de "dar contentamento às aldeias mansas".[252] Os chamados contentamentos eram presentes oferecidos - machados, facas e uma vara de pano branco para as mulheres - para agradar aos índios e tecer uma aliança com esses.

As "pessoas poderosas" contribuíram com gente branca, soldados e com diversos "índios mansos" para esta primeira jornada. Foram disponibilizados indígenas dos seguintes aldeamentos particulares: [253]

---

[250] Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA.20/11/1671. Portaria que se passou ao Capitão-mor Agostinho Pereira da Silva. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 70-1.

[251] SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (Orgs). As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002. p. 120-23.

[252] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 11/02/1672. Portaria para o Provedor-mor mandar fardar os Índios que vão á jornada do Sertão. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 789 Há duas documentações sobre o mesmo tema com a mesma data.

[253] Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 20/07/1671. Ordem que levou o Sargento que foi com 4 Soldados a conduzir alguns Índios da Taporororocas, e outras partes. D.H. 4. p. 161-2.

Aldeamento que fizeram parte da jornada de 1671

Particular	Aldeamento	Principais	Etnia
João Peixoto Viegas e Capitão-mor Agostinho Pereira	Aldeia de Tapororocas e Aldeia de São José.	Capitães Motto; Hetêrê; Caycaya; Puveyo	Paiaiá
Capitão–mor Gaspar Rodriguez Adorno	Cachoeira	Duarte Lopes	
	Maragogipe		

O governador Afonso Furtado, ante a recusa dos índios dos aldeamentos de Cachoeira de participarem dessa jornada, mandou prendê-los.[254] Parente escreveu ao governador geral informando que, devido ao inverno, alguns dos oficiais e soldados teriam que retornar a Capitania de São Vicente para cuidar de suas fazendas e, por isso, não participariam da segunda jornada.[255]

Para essa jornada, mais uma vez foram solicitados índios aos potentados locais, inclusive ao Capitão-mor dos aldeamentos de Cachoeira que deveria enviar os indígenas para os Campos do Aporá em 23/04/1672, quando se iniciariam os preparativos para a nova jornada, embora ainda não houvesse uma data definida para sua partida.[256]

O panegírico fúnebre à Afonso Furtado nos informa que esses índios eram "Tupis de língua geral, como os Paiaiás e Sapoiás, e nomeou capitão o ajudante Manuel de Inojosa.", mas não informa de qual aldeamentos eles vieram. Outro apoio a esta jornada foi dado pelo mestre de campo Antonio Guedes de Brito "que fez baixar à sua custa, da Jacobina, com a gente Branca, de seus currais, uma companhia de setenta índios mansos". [257]

[254] Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. Portaria que levou o Ajudante Francisco de Negreiros para prender os Índios fugidos da Jornada do Sertão. 10/12/1671. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 73. Os nomes dos índios presos são: Domingos Potimba, João Dias, Gabriel Baltazar e Mateus.

[255] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 23/02/1672. Portaria que se passou ao Proverdor-mor, para tomar uma embarcação para levar a gente de São Paulo.. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 81-2..

[256] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 20/04/1672. Portaria que se passou ao Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno para mandar aos Campos do Aporá todos os Índios sob a sua administração. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 87.

[257] SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (Orgs). As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002. p. 139 e 141-2.

Mas, para que se pudessem combater os grupos indígenas rebelados na serra do Orobó e abaixo do rio Paraguaçu foram necessários[258], primeiro, conduzir mantimentos, inclusive farinha de mandioca, milho e outros gêneros para a nova casa forte e armazém construídos nas proximidades do rio das Piranhas. O objetivo era garantir a alimentação da tropa durante os combates movidos aos "bárbaros". Para realizar essa etapa, o governador indicou o Ajudante Manuel Fernandes Ferreira e disponibilizou 20$000 para as obras e o plantio.[259] Outra providencia foi encarregar o capitão Francisco Barbosa Leal de alugar doze escravos em Cachoeira, Várzea, Campos e Aporá e mais quatro índios para descobrirem:

> pela parte do Rio paraguassú costeando a Serra Aracoamoca (...) um caminho em que se segure com a água e os pastos que nelle se puderem achar a condução infallivel das farinhas e conservação das fabricas por haver mostrado a experiência que no caminho de cima, além de ser muito áspero se andam quatro jornadas sem achar água alguma[260]

Supomos que o caminho a que se refere o governador seria aquele que fazia a ligação entre os rios Piranha e o Paraguaçu, onde se localizavam o armazém e a casa forte.

Em 04/11/1672, o governador Afonso Furtado escreveu a Estevão Ribeiro Baião Parente sobre a mudança de "três Aldeias" feitas prisioneiras, identificadas como sendo de Tapuias, para o sítio da casa forte, o que, segundo o governador, "[ao se levar] toda a gente para baixo [eles ficariam localizados numa] banda muito mais fácil conserve-la". Mais uma vez, supomos que o governador se referia à casa forte construída próxima ao rio das Piranhas. Porém, provavelmente por razões estratégias, após o início dos combates, a tropa dos paulistas se transfere para um sítio denominado Ibituruçú por ser mais fértil e rico em caças e fácil de se mandar as farinhas.[261]

---

[258] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 05/09/1672. Portaria que se passou a João de Mattos dar 50$000 a Pedro de Laguarde Ajudante da Conquista do Sertãi. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 106.

[259] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 05/09/1672. Portaria que se passou ao Proverdor-mor da Fazenda para dar ao Ajudante Manuel Ferreira 20$000. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. 108. E outra sobre o mesmo assunto acrescentando o plantio de mantimentos: portaria que se passou aos officiaes da Câmara para dar três meses de socorro ao Ajudante Manuel Fernandes Ferreira e a cinco soldados que leva comsigo. P. 109.

[260] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 24/10/1672. Portaria que levou o Capitão Francisco Barbosa Leal para ir abrir um caminho até o Rio das Piranhas. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 117-8.

[261] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 11/11/1672. Carta que se escreveu ao Capitão-mor Brás Roiz de Arzão. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 312-13.

Ante tantos fracassos, Mendonça recomenda a Parente que: "de maneira nenhuma se retire sem totalmente ficarem destruídos e prisionados os Maracás".[262] Ante a informação de terem sido cativados quinhentos índios Maracás, o governador, em carta de 05/11/1672, incita o Capitão maior Brás Rodrigues de Arzão a não abandonar a conquista, pois essa missão já estaria no fim.[263]

Preocupado com notícias de doença em Piranhas e que estaria atingindo os índios, o governador, preocupado com a saúde dos cabos e soldados da conquista, manda o Padre Manuel Coelho Gato descer o Gentio das Piranhas para a Cachoeira e tomar cuidado para que a doença não contagie aos "brancos.". [264] Para realizar o deslocamento, nomeia o Sargento mor Antonio Soares Pereira para auxiliar o padre e conduzir as farinhas para o sítio das Piranhas,[265] para garantir alimentos para a gente de guerra encarregada de atacar as quatorze aldeias do "Maraquáassús".[266]

À medida que a guerra aos Maracás se ampliava, o número de prisioneiros aumentava, obrigando a criar novos espaços para levá-los: além de Piranhas, também foram usadas a vila de Cachoeira e o sítio de Curralinho que passou a ser usado para manter o grande número de cativos separados. Esse sítio, de propriedade dos Guedes de Brito, deu origem ao atual município de Castro Alves, ao de Santa Terezinha e Amargosa e englobava Boqueirão (Pedra Branca). Pertencia administrativamente a Cachoeira e localizava-se em área conhecida como Sertão da Travessia (entre João Amaro, atual município de Iaçu, e Santa Terezinha. [267] O interesse dos Guedes de Brito nessa área devia-se a sua localização estratégica, pois estavam no roteiro de duas importantes estradas que partiam de Cachoeira: a que ia para Minas Novas, no norte de

[262] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 04/11/1672. Carta que se escreveu ao Governador da Conquista Essevão Ribeiro Baião Parente. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 306-8.
[263] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 05/11/1672. Carta que se escreveu ao Capitão-mor Brás Roiz de Arzão da Conquista do sertão. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 310-11.
[264] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 11/11/1672. Carta que se escreveu ao Padre Manuel Coelho Gato. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 314.
[265] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 11/11/1672. Carta que se escreveu ao Sargento – mor Antonio Soares Pereira. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 314-15.
[266]Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 22/11/1672. Carta que se escreveu ao Capitão Manuel de Hinojosa. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 319-20.
[267] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 30/11/1672. Carta que se escreveu ao Capitão-mor Brás Roiz de Arzão da Conquista do sertão. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 326-28.

Minas Gerais, e que ficou conhecida como a Estrada do Ouro, e a que foi chamada de Estrada do Salitre que terminava em Palmas do Monte Alto.[268]

Para acalmar os prisioneiros e tentar estabelecer aliança com esses grupos, os capitães e sargentos pediram resgates para convencê-los a participar dos combates aos Maracás que, em final de novembro daquele ano, ainda não haviam sido batidos, o que demonstra a força de resistência desse grupo. Outra estratégia usada para convencer os "Tapuyas e Topins" a participarem da entrada contra seus aliados Maracás era a de mantê-los separados de suas mulheres e filhos.[269]

Em 14/07/1673, Baião Parente atacou as três aldeias dos Maracás e os fez prisioneiros, enquanto outra bandeira atacou a aldeias dos Cochos[270]. Em 28/07/1673, restavam destruir as aldeias de Pixo Pixo e Camisão[271] na serra do Orobó.[272] Ante as acusações de que os entradistas estavam atacando aldeias de índios mansos, o governador autorizou os interessados a se retirarem para São Vicente com suas "peças", colocando a sua disposição barcas para o transporte.

Aldeamento e sesmaria na colonização do território.

A criação de um aldeamento é sempre um momento de conflito, pois envolve diversos sujeitos com interesses muitas vezes opostos. Desse modo, estudar o processo de constituição de um aldeamento é compreender os contextos em que está inserido nos momentos de sua constituição, sua manutenção e posterior dissolução. Nesse sentido, é necessário estudar os perfis interétnicos locais para inserir os aldeamentos no processo de conquista e colonização do espaço e território indígenas e considerar que, muitas vezes, desses aldeamentos surgiram as vilas coloniais no século XVIII.[273]

A distinção entre aldeia e aldeamento não existe na documentação dos séculos XVI e XVII. E segundo Maria Regina Celestino:

---

[268] NEVES, Erivaldo Fagundes & MIGUEL, Antonieta. Caminhos do Sertão. Ocupação Territorial, Sistema Viário e Intercâmbios Coloniais dos Sertões da Bahia. Bahia, Arcádia, 2007. 268p.
[269] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 30/11/1672. Carta que se escreveu ao Sargento–maior Antonio Soares Ferreira. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 328-30.
[270] Provavelmente Kariri-Xocó.
[271] Atual município de Serra Preta. Era ponto importante pouso de tropas procedentes da Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira e que se dirigiam para o Sertão de Cima.
[272] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 28/06/1673. Carta para Estevão Ribeiro Baião Parente avisar o dia em que há de chegar a Cachoeira. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 310-11.
[273] Veja o anexo I.

> O termo aldeamento aparece na documentação apenas no século XVIII e pressupõe a idéia de processo, ou seja, de aldeia em formação, permitindo estabelecer uma clara distinção com as aldeias de origem, o que justifica, me parece, sua ampla utilização pela historiografia, apesar de ausente nos documentos dos séculos XVI e XVII. Por esta mesma razão, o termo é utilizado no decorrer desse trabalho, quando necessário para distingui-los das aldeias de origem ou para enfatizar a idéia de processo.[274]

Os aldeamentos missionários são os mais bem documentados, principalmente os do século XVI, sendo possível analisá-los como fruto e causa da configuração do território colonial, resultado da construção das referências indígenas e européias. Nessa perspectiva, o aldeamento era um ponto fundamental para o domínio do espaço e da territorialidade indígenas pelo colono, elemento essencial para a construção da territorialidade européia e portuguesa na colônia.

A montagem desse território teve diversos momentos de encontros e conflitos, quando novos referenciais foram construídos. Mas os espaços de conflito não se restringiram ao domínio do território indígena, eles também estiveram presentes dentro do próprio espaço português, pois os seus agentes tinham interesses diversos e conflitantes.

Assim, a partir de 1680, identifica-se a preocupação na escolha dos religiosos que iram evangelizar os índios na colônia. Particularmente, sobre a nacionalidade desses agentes transculturais, pois a Restauração do Estado do Brasil seria mais custosa caso os índios tivessem "religiosos de Companhias" para catequizá-los. Essa preocupação está expressa, por exemplo, no documento datado de 24/07/1680: "he serto que se ao Olandes lhe faltarão estas Companhias a esse auxílio aos Índios não conseguirão o que conseguio naquella guerra que fiados nelles faria nem se dilataria tantos annos naquella Capitania [de Pernambuco]".[275]

O espaço colonial, portanto, era um palco de disputas entre diversos agentes, fossem eles particulares, administradores e religiosos, além dos estrangeiros. E esses agentes também se uniam para manter as conquistas no ultramar e preservar os seus

[274] ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 41. Ver nota 29.

[275] Registro de huma Carta escrita a Sua Altesa sobre os Capuchinhos Franceses sobre fazerem um Hospício nesta cidade. 14/04/1680. APB: Seção Colonial eProvincial; Maço: 128. P. 158 (retro).

espaços de influência política, administrativa e religiosa. Pelo mesmo documento, constata-se a preocupação em resguardar esse espaço para os agentes coloniais portugueses e para aqueles que contribuíssem para esse serviço:

> pela notícia que tínhamos de que Religiosos franceses queriam aqui vir ver fundar nos parceo que por esse meio atalhávamos os seus intentos pelos receios e desconfianças com que vivem os dessa Nação pelas razões referidas (...) esta nossa razão que se dirige só a seu Real Serviço e a conservação desse Estado, e quando ao dito senhor lhe pareça que a temos no que referimos deve ser servido mandar recolher todos os Religiosos estrangeiros que andam espalhados por esta província porque para a converção do Gentio Tem sua Alteza nesse estado muitos Religiosos de variadas Religiões para si ocuparem nellas e em particular os da Companhia de Jesus [276]

Apesar dessas observações, o Rei concedeu, pelo Alvará de 28/09/1680, permissão para construção do hospício[277] para os missionários franceses do sertão, que poderia abrigar os italianos que iam a Angola. No entanto, proibiu que o hospício se tornasse um convento e agregasse outros religiosos capuchinhos, o que lhes possibilitaria forma uma província.[278]

---

[276] Registro de huma Carta escrita sobre os Frades Capuchinhos da nação Francesa. 24/07/1680. APB: Seção Colonial eProvincial; Maço: 128. P. 159 (fólio e retro).

[277] Atual hospício e Convento dos Capuchinhos situado na Praça da Piedade, em Salvador.

[278] Alvará de 28 de setembro de 1680 com que confirma a licença dada aos franceses para a construção do hospício da Bahia. In. PIETRO, Vittorino Regni. Os capuchinhos na Bahia (1642-1703). Volume 1, Caxias do Sul, RS: Edições Paulinas. 1988. p. 319. Quanto à formação da territorialidade religiosa, Correia e Rosendhalt, assim se posicionam: "[A]Territorialidade religiosa, na abordagem da geografia cultural, significa o conjunto de práticas desenvolvidas por instituições ou grupos religiosos no sentido de controlar um dado território. É fortalecida pelas experiências religiosas coletivas ou individuais que o grupo mantém no lugar sagrado e nos itinerários que constituem seu território. É uma ação para manter e legitimar a fé (Rosendahl, 2005). No caso do Brasil, a história da Igreja Católica encontra-se entre a ação política do Estado e a territorialidade religiosa da Igreja Católica. Em todo período colonial as relações entre ela e a Coroa Portuguesa estavam reguladas pela instituição do Padroado Régio; o verdadeiro chefe da Igreja, a partir do século XV, na missão evangelizadora era o rei de Portugal e não o Papa. Tais privilégios eram outorgados pelos Papas aos reis de Portugal em troca de implantar a fé católica em suas conquistas. Dentro desse contexto tanto a escolha dos bispos, cônegos e párocos, como a criação de dioceses e paróquias, durante o período colonial, dependia do poder real. Roma apenas nomeava os candidatos a bispos apresentados pelo rei, confirmando uma forte dependência à coroa real". Roberto Lobato Corrêa & Zeny Rosendahl. Difusão e territórios diocesanos no Brasil, 1551–1930. *Scripta Nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales.* Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2006, vol. X, núm. 218 (65). <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-218-65.htm> [ISSN: 1138-9788]. Última data de acesso: 30/08/2007.

Os Capuchos franceses da Bretanha chegaram ao Estado do Brasil acompanhando a expedição de La Ravardière, que invadiu o Maranhão em 1612, permanecem até a sua expulsão 1702 por razões de inimizades entre as metrópoles "colonialistas" e a decisão de Portugal de utilizar missionários de procedência italiana.[279] Dentre os missionários que se ocuparam da conversão dos índios do grupo Kariri, encontramos o padre Luis Vicente Mamiani, autor do "Catecismo da doutrina christaã na lingua brazilica da nação cariri" de 1698, e da "Arte da Gramática da Língua Brasílica na Nação Cariri" de 1699. Outros escritos são o do frei Martinho de Nantes, autor da "Relação de uma missão no Rio de São Francisco", que foi sucedido por Bernard de Nantes, escritor do "Relato de uma missão dos índios Kariris do Brasil". Todos esses relatos referem-se aos Kariri aldeados entre as bacias dos rios Rio de São Francisco Paraguaçu.

A partir de 1673, ainda durante a conquista do sertão dos Maracás, consoante com a política de sedentarizar os bandeirantes, o governador geral efetiva a doação de sesmarias aos que lutaram na guerra aos bárbaros. Um dos primeiros povoamentos que surgem em decorrência dessas doações é o de Santo Antonio da Conquista.

Em 01/07/1673, Manuel Inojosa, paulista, capitão da conquista, ganhou uma sesmaria "no boqueirão do Gororú [serra do Guarirú] te entestar no Rio Paraguassú".[280] Segundo Felisbello Freire, o mesmo capitão possuía. Além dessa, outras duas, sendo uma "entre o boqueirão de Guairurú e o rio, essendendo-se até a serra de Araquamoquá;" e outra "na grande aldeia dos maracás, da nascente de Jucuruçú para o norte".[281] A sesmaria do Boqueirão de Guairurú foi contestada por pessoas que afirmavam serem donas de datas naquelas terras e em defesa de seus direitos presumíveis, derrubaram as cercas levantadas pelo capitão Inojosa. O governador Afonso Furtado, entretanto, confirmou a doação ao capitão alegando que os

[279] PIETRO, Vittorino Regni. Os capuchinhos na Bahia (1642-1703). Volume 1, Caxias do Sul, RS: Edições Paulinas. 1988. p. 249. Segundo Regni: "Com relação aos capuchinhos italianos, ao invés, havia menos desconfiança. Eles pertenciam a uma nação fraca, politicamente dividida e, portanto, insuspeita sob o ponto de vista de concorrência colonialista. Ademais eles se dirigiam à África, onde a inclemência do clima e o caráter refratário daquele gente perante a mensagem evangélica tornava o trabalho missionário demasiadamente árduo e exigiam uma vocação que dificilmente se encontravam no clero português.".

[280] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 01/07/1673. Portaria sobre o Capitão Manuel de Henojosa. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 164-6.

[281] FREIRE, Felisbello. História territorial do Brasil. Salvador, Secretaria da Cultura e turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998. p. 45 e 43-4.

reclamantes haviam perdido o direito á possuí-las por não as terem povoada no tempo determinado pela lei .[282]

Em 22/09/1673, durante a vigência da guerra movida aos Maracás e a aldeias aliadas, Afonso Furtado manda Parente fundar uma povoação nas terras conquistadas na qual deveria manter sob seu controle todos os índios que vieram da Capitania de São Paulo e os apresados pelos Capitães e soldados, devendo todos terem seus nomes e aldeias registrados na Casa dos Contos.[283] Além dessa determinação, o governador geral deslocou índios dos aldeamentos de Espírito Santos e São José com mantimentos para fundar a nova vila[284] e o sargento Pedro Dias Roque e os Capitães Gaspar Rodrigues Adorno e Duarte, juntamente com os respectivos índios dos aldeamentos que administravam, conduzirem pólvora e munição para a nova vila. Apesar de solicitados, os Paiaiá do Capitão João Peixoto Viegas se recusaram a ir nesta jornada.[285]

Para garantir a expansão do povoado, o governado doou a Manuel Pessoa Barbeiro dois sítios fora da povoação para que ali instalasse currais para a criação de gado.[286] A determinação do governador de que os índios de São Paulo permanecessem com o governador da conquista, deve ser entendida como uma estratégia para garantir a segurança de Parente, partindo do pressuposto de que aqueles índios não trairiam seu comandante e nem se aliariam aos indígenas recém aldeados.[287]

Apesar de todas essas precauções, a povoação só foi fundada no ano de1675 pelo Alferes Manuel Siqueira, que, juntamente com os índios, fizeram as plantações de alimentos para poder garantir a permanência dos soldados e dos índios na povoação.[288] Nesse mesmo ano, o governador geral autorizou o Capitão Manuel Inojosa a remover a

---

[282] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 01/07/1673. Portaria sobre o Capitão Manuel de Henojosa. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 165.

[283] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 22/09/1673. Portaria para se entregar ao Governador da Conquista os Índios para a povoação. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 170-1.

[284] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 05/11/1673. Portaria que se passou ao Governador da Conquista Essevão Bayão Parente. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 184.

[285] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 01/07/1673. Portaria que se passou ao Sargento Roque digo Pedro Dias Roque. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 186.

[286] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 29/12/1673. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 185.

[287] Afonso Furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. Portaria para se entregarem ao governador da conquista os índios para povoação. DH: 8, 1928. p. 170-1.

[288] Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 26/01/1675. Portaria que levou o Alferes Manuel de Siqueira para a povoação Santo Antonio. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 208-9.

vila para um sítio mais próximo ao rio para que assim, pudessem manter-se e prosperar.[289]

Outro grupo que recebeu uma sesmaria no sertão dos Maracás, a qual nunca foi ocupada, e autorização para construir um convento foram os carmelitas de Cachoeira.[290] Mas, retiveram, pelo menos, dez índios Maracás, que fugiram entre 12 e 14/11/1674 com suas mulheres do convento do Carmo na cidade de Salvador.[291]

Dada a notoriedade dos conflitos, a região passou a ser denominada como Sertão de Maracás,[292] conquistado por Estevão Baião Parente e seu filho João Amaro. A sesmaria que receberam como pagamento por sua atuação, foi vendida por João Amaro antes de retornar para São Paulo a Manoel de Araújo de Aragão, que fundou o povoamento em 1699. [293] Outros integrantes da bandeira dos Parentes, nome dado a essa expedição, também receberam sesmarias nesta região, como o Capitão Manoel de Hinojosa e outros. [294]

Dentre outros paulistas que receberam sesmarias como compensação pela sua atuação na região, encontramos Antônio Veloso da Silva no distrito de Cachoeira entre o Paraguaçu e o Jequiriçá - área habitada por Kiriris de Pedra Branca. Ele atuou no combate aos índios no sertão próximo a João Amaro, Cachoeira e Cairú e combateu também mocambos nas mesmas regiões.[295]

A efetivação da conquista pode ser constatada pelo número elevado de doações de sesmarias nesses sertões a colonos entre os anos de 1699 e 1701. Da mesma forma, esse dado atesta que o projeto de dominação, "pacificação" e aldeamento dos Maracás, fruto de práticas distintas de dominação e início da etapa de ressocialização em aldeamentos, obteve o sucesso desejado e se estabeleceu a política de desestruturação social e cultural a esse grupo.

---

[289] Afonso Furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. Portaria que se passou ao governador da gente de São Paulo para poder mudar a povoação que tem feito no sertão para outro sítio mais conveniente e acomodado. DH: 8,1928. p. 218.

[290] FREIRE, Felisbello. História territorial do Brazil. Salvador, Secretaria da Cultura e Turismo; Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998. p.41.

[291] Afonso Furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. 14/11/1674. Carta para o Coronel Afonso Barbosa da França sobre os negros fugidos. DH: 8, 1928. p.411-2.

[292] Ver FREIRE Op. Cit. p.44.

[293] BARROS, Francisco Borges de. *As entradas pelos rios do sul*. ANNAES do Arquivo Público da Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1920. p.195. Sobre a venda ver PUNTONI. Op cit. p.116.

[294] BARROS, Francisco Borges de. *Memória sobre o município de Maracás*. Bahia, Escola Tipográfica Salesiana, 1917. P. 19. Ver FREIRE. Op cit.p. 41-4.

[295] FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. Op. Cit.Verbete: SILVA, Antonio Veloso. P.371

A criação da vila de Santo Antonio da Conquista e as doações de sesmarias para os combatentes das guerras do sertão, marcam um novo contexto neste conflito, pois além de se constituir num posto avançado para combate aos índios as sesmarias fixavam os combatentes paulistas como o Capitão Manuel de Inojosa e Antônio Veloso da Silva e ampliavam as áreas de atuação e influência de sesmeiros como Pedro Gomes, João Peixoto Viegas e Manuel Araújo de Aragão. A permanência destes sesmeiros nas localidades do sertão dos Maracás permitiu ao governo geral ampliar os mecanismos de repressão aos levantes indígenas mobilizando, sempre que possível estes capitães, para combatê-los.

A partir de 1675 se iniciou uma outra preocupação que marcou o combate aos indígenas no Rio de Contas e ao sul da mesma localidade, a procura das minas. O governador Afonso Furtado manda o Capitão Manuel de Inojosa ao descobrimento do Rio de Contas.[296] No ano de 1725 o vice Rei Vasco Fernandes Coutinho pede ao Rei que dê provimento para o cargo de Capitão-mor da vila de "Santo Antonio da Conquista dos Maracazes" devido a morte do antigo capitão Alberto da Silva Pina e por haver nesta localidade uma estrada geral para as minas que necessitava ficar segura das "desordens que costumam haver aos viajores".[297] E em 1726, Antonio Veloso e João Peixoto Viegas são chamados para combater o "gentio brabo" que atacava Cairú e a localidade de Jequiriçá, tendo Viegas ordens para estabelecer, a sua custa, um arraial no rio de Una.[298]

O contexto histórico motivador deste combate aos indígenas no rio de Conta e a criação de uma vila no rio de Una foi a busca das minas, mas a criação da vila de Santo Antonio da Conquista no sertão dos Maracás foi para interiorização da conquista e criação de um posto avançado para dar combate aos índios dispersos pelos sertão. E a manutenção deste povoado exigiu esforços do governo geral para manter algumas aldeias indígenas e pessoas para povoarem a referida vila.

.

[296] Afonso Furtado de Castro do Rio do Rio Mendonça. 06/09/1675. Carta que se escreveu ao Capitão Manuel Hinojosa que a acomanhou uma ordem que se mandou á Câmara do Camamu para se tomar uma sumaca para elle vir, e a mais gente que com elle veiu. DH. VIII, 1928. p. 422.

[297] Vasco Fernandes César de Menezes. 30/05/1725. [sem título] In: Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva. Op. Cit. 1925. p. 364-5.

[298] Vasco Fernandes César de Menezes. 03/07/1726. Carta sobre o encontro que teve o Capitão-Mor Antonio Velozo com o Gentio bárbaro. In: Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva. Op. Cit. 1925. p. 365-6.

Conclusão

O europeu ao estabelecer relações sociais com os povos indígenas, constutiu-se num elemento essencial do processo de (re)elaboração e na invenção da identidade indígena. As guerras perpetradas contra os índios litorâneos do século XVI provocaram o genocídio e a fuga para o sertão de diversas nações silvícolas. Para os que ficaram, além da resistência armada, coube a aliança, que se expressou, dentre outras formas, na aceitação de se aldearem e aceitarem a administração por agentes coloniais. Tanto a fuga quanto o aldeamento resultaram em elaborados processos de redefinição de identidades étnicas proporcionada pelos novos contatos e vivências entre grupos indígenas de etnias diferenciadas, destas com etnias de origem africana e com os vários segmentos sociais coloniais.

A política de aldeamento para os índios foi um dos recursos essenciais para a consolidação da conquista do território colonial, pois possibilitou a defesa contra os inimigos internos (índios hostis e escravos rebelados) e externos (Estados europeus interessados na colônia portuguesa), além de proporcionar o deslinde de um território desconhecido com gentes e naturezas tão diversificadas. Mas para que o empreendimento colonial obtivesse sucesso, era necessário implantar uma política dualista que ordenasse e promovesse alianças e definisse e ordenasse as guerras justas e a escravização de alguns grupos. Aos aliados, definidos como mansos, era garantido, alguns direitos e reivindicações no espaço do aldeamento e certos bens (roupas, facas, etc.), em troca de serviços prestados aos europeus, como a participação numa entrada para dar combate a outros grupos indígenas e aos "invasores" europeus.

A interação entre índios e portugueses provocou a rearticulação do processo de alianças para viver no aldeamento e também no sertão. Grupos fugidos do litoral tiveram de se adaptar ao novo espaço e, quando possível, se aliar com os grupos sediados naquele território. Além do mais, o despovoamento dos grupos Tupi no litoral, as constantes expedições escravagistas ao sertão e reivindicações ancestrais foram causas prováveis para os ataques indígenas às vilas do Recôncavo. Pois se para alguns grupos indígenas a esperança de sobreviver estava no aldeamento, para outros era o enfrentamento armado, destacando-se dentre estes os Maracás.

Para estes índios a conquista e a colonização tinham significado próprio, fruto de sua trajetória histórica resultante de suas tradições e da sua vivência a partir do

deslocamento para o sertão e da convivência conflituosa ou amistosa com os portugueses e as alianças firmadas com grupos Tupi (destacando-se os Topins) e Ge (ressaltando os Paiaiá). Contudo, no quadro do desenvolvimento da guerra de conquista, os portugueses ampliaram as alianças com aldeias antes definidas como inimigas na busca de desestruturar as articulações bélicas feita entre os grupos indígenas praticando a política de dividir para conquistar. Tal articulação pode ser entrevista na categorização dos Tapuias tidos como inimigos e bárbaros, porém no contexto do sertão ganhavam a categoria de aliados enquanto os povos de etnia Tupi eram enquadrados como inimigos.

O final dos combates aos Maracás e aos demais grupos indígenas em 1675 não significou o extermínio de todos os grupos indígenas, muito menos dos grupos Topins e Maracás. Diversas noticias de fugas destes grupos para o sertão do Rio de São Francisco aparecem na documentação colonial e fazem parte da continuação do contexto da "guerra aos bárbaros", agora denominada de Guerra do São Francisco (1674-1679).[299] Nesse contexto, um novo levante é noticiado em 1677 nas regiões da Serra do Guarairú, Maragogipe, Jaguaripe e Cachoeira, levando o governador da conquista, Estevão Ribeiro Baião Parente, a organizar nova entrada de combate aos índios naquelas localidades.[300]

Pode-se explicar esse constante quadro de guerra articulando a necessidade do estabelecimento de aliança com os indígenas com a prioridade nunca descuidada de atender as reivindicações e interesses dos sesmeiros e demais potentados localizados nas áreas de conquista. O apoio desses colonos era essencial para fornecimento de índios, mamelucos e demais apaniguados para sustentar as jornadas ao sertão e garantir a continuidade da conquista e da colonização. Além do mais, a situação vivida pelo Estado luso, em guerra com a Espanha e lutando pelo reconhecimento internacional, não permitia à Coroa sustentar indefinidamente uma guerra travada nas brenhas do sertão. Essa situação refletia-se de forma drástica também sobre os colonos, pois frequentemente os impostos para a guerra recaiam sobre as vilas e a elite colonial.

Os impostos e as disputas internas por terras, mão-de-obra, prestígio e poder acirravam as relações entre os membros dessa elite e entre estes e as determinações reais, sempre voltadas para uma política a longo prazo e de interesse do reino, o que

[299] PUNTONI, Pedro. Op. Cit. 2002. p. 116 – 122.
[300] Afonso Furtado de Castro do Rio Mendonça. 07/1677. Portaria para o Provedor-mor da Fazenda sobre dar a ferramenta para a jornada. DH. VIII, 1928. p. 276

nem sempre coincidia com os almejos mais imediatos dos potentados locais. Essa tensão e a oposição são bem exemplificadas, na nossa dissertação, quando analisamos as alianças entre João Peixoto Viegas, Pedro Gomes e a família Guedes de Brito na sua tentativa de fazer frente á expansão dos Garcia D'Ávila e seus aliados.

Neste quadro de disputas e conflitos, o domínio sobre grupos indígenas era essencial á sobrevivência e ao sucesso dos projetos familiares e grupais dos sesmeiros. Para obter esse apoio, era essencial conhecer a organização social dos grupos cobiçados para ajustar as negociações e definir as relações considerando-se a perspectiva de cada povo, construída a partir de sua tradição. O interesse dos sesmeiros é claramente exemplificado no nosso trabalho quando revelamos os esforços feitos por João Peixoto Viegas, este para evitar a fuga dos Paiaiá que se recusavam a se manter sob sua administração. Viegas sai em busca dos fugitivos levando seus filhos menores e falando e agindo como um indígena para impressionar os índios e fazê-los retornar à aldeia e participar de uma jornada ao sertão.

Caso um sesmeiro em disputa com outros não tivesse seus índios aldeados e aliados, a conquista do sertão ficaria inviabilizada, pois, além das forças do outro sesmeiro ainda teria que enfrentar os "muitos arcos" que seu opositor teria a seu favor. Neste sentido, foi essencial que o governo geral assumisse a organizasse e o controle sobre a repressão aos indígenas rebelados. Para manter a coordenação da conquista, o Estado optou por contratar entradistas paulistas para sobrepor seus interesses aos da elite regional em disputa e regular o número de aldeias indígenas que ficavam sob o controle de particulares, evitando que a formação de tropas administradas por colonos que excedessem o número de combatentes sob seu controle. Outro complicador dessa situação ocorria quando o próprio governador geral buscava garantir para si ou seus apaniguados as mesmas benesses que estavam sendo disputadas pela elite colonial.

É interessante notar que a elite colonial era tão fragmentada e arregimentada por outras divisões e identidades quanto os grupos indígenas. Não existindo uma homogeneidade entre esta elite, os grupos indígenas frequentemente exploraram esta diversidade e souberam como combatê-los, explorando a desunião e os momentos nos quais Portugal foi obrigado a retirar parte de suas tropas para minorar os custos e manter a guerra na Europa contra a Espanha.

Esta pesquisa não pretende preencher todas as lacunas referentes aos grupos indígenas que lutaram na "guerra dos bárbaros" na segunda metade do século dezessete. Mas busca revelar alguns traços da história desses povos, seja resistindo ou negociando

o seu espaço dentro do mundo colonial que se impunha, estabelecendo relações com diversos grupos coloniais e construindo seu devir e definindo seu espaço ante a nova realidade de forma criativa e coerente com suas tradições, opções e possibilidades. Através da redefinição de seu espaço é que muitos grupo buscaram viver no interior da sociedade colonial.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

©Enciclopédia e Dicionário Koogan-Houaiss

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Maria Regino Celestino de. Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003. p.25-6.

ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In.: Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história. ORG.: Mary Del Priore. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BANDEIRA, Maria de Lurdes. Os Kiriri de Mirandela: um grupo indígena integrado. Salvador: Centro Editorial da UFBA, 1972.

BARROS, Francisco Borges de. *As entradas pelos rios do sul*. ANNAES do Arquivo Público da Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1920.

BERNAND, Carmen. Los híbridos em hispanoaamerica: um enfoque antropológico de um proceso histórico. In.: Lógicas Mestizas em América. Temuco, Chile: Instituto de Estúdios Indígenas, 1999.

CARVALHO, Maria Rosário G. & DANTAS, Beatriz G. & SAMPAIO, José Augusto L. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In.: História dos Índios do Brasil. Org. Manuela da Cunha Carneiro. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (séculos XVIII). IN.: Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX). ORGs. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferline. São Paulo: Alameda, 2007.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. IN. **História dos Índios no Brasil**. ORG. Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal da Cultura: FAPESP, 1992.

DAVIS, David Brion. O problema da escravidão na cultura ocidental. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FARAGE, Nádia. As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

FAUSTO, Carlos. Fragmentos de História e cultura tupinambá: da etnologia como instrumento crítico de conhecimento etno-histórico. In.: História dos índios no Brasil. Org. Manuela da Cunha Carneiro. São Paulo: Companhia das letras; Secretaria Municipal da Cultura: FAPESP, 1998.

FERNANDES, Florestan. A organização social dos Tupinambá. São Paulo: Progresso, 1948. E Florestan FERNANDES. A função social da guerra na sociedade tupinambá. São Paulo: Globo, 2006.

FRANCO, Francisco Carvalho de Assis Caravalho. Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil (século XVI-XVII-XVIII). São Paulo: Itatiaia, 1989.

GÂNDAVO, Pero Magalhães. História da Província de Santa Cruz. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924.

GÂNDAVO, Pero Magalhães. Tratado da Terra do Brasil. Edições do Annuario do Brasil, Rio de Janeiro, 1924.

HÖFFENER, Joseph. Colonização e Evangelho: ética da colonização espanhola no Século de Ouro. Rio de Janeiro: Presença, 1977.

KOK, Glória. O Sertão Itinerante: expedições da Capitania de São Paulo do século XVII. São Paulo - Editora HUCITEC: FAPESP, 2004.

LARA, Silvia Hunold . Do singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato, e o governo dos escravos. In, Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. (Orgs) João José Reis & Flávio dos Santos Gomes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MAESTRI, Mario. Os senhores do litoral: conquista portuguesa e agonia tupinambá no litoral brasileiro (século 16). Porto Alegre: Editora da Universidade, 1995.

MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígena nos séculos XVIII e XIX. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1997, v. 40 n° 2. p. 186. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-77011997000200006&script=sci_arttext. Último acesso em 26/04/2007

MELLO, Evaldo Cabral de. O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3ª edição revista, Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

MÉTRAUX, Alfred. A religião dos tupinambás e suas relações com a das demais tribus tupi-guarani. São paulo: Companhia Editora Nacional,1920.

MONTEIRO, John Manuel. Tupi, tapuia e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese de Livre Docência. IFCH, Unicamp, 2001.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F.. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. IN.: O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (XVI-XVIII). ORGs. João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria Fernanda Gouvêa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 263.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: alto sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX". Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2005.

OTT, Carlos. Pré-história da Bahia. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1958.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **A confederação dos índios gren e kiriri na capitania de Ilhéus a tentativa de recuperar a autonomia**. Trabalho financiado pela Fundação Banco do Brasil, apresentado na XVIII Reunião da ABA – Belo Horizonte, 1992.

_____. Aminoxokori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutaxó, Kutatoi, Maxakali, Malali e Makoni: povos indígenas diferenciados ou subgrupos de uma memsma nação? Uma proposta de reflexão. Revista do Museu Arqueologia e Etnologia, São Paulo, 4: 173-187, 1994.

_____. De como se obter mão-de-obra indígena na Bahia entre os séculos XVI e XVIII. Revista de história, São Paulo, nº 129-131, ago. –dez. /93.

_____. Os Botocudos e sua trajetória Histórica. IN.: História dos Índios no Brasil. Org. Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: **História dos índios no Brasil**. ORG. Manuela Carneiro da Cunha – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de São Paulo: FAPESP, 1992.

POLINNI-SIMARD, Jacques. Los híbridos em hispanoaamerica: um enfoque antropológico de um proceso histórico. In.: Lógicas Mestizas em América. Temuco, Chile: Instituto de Estúdios Indígenas, 1999.

POMPA Cristina. Religião como tradução: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

POUTIGNAT, Philippe.Teorias da etnicidade. São P aulo: Fundação Editora da UNESP, 1998. p. 55, 57 e 61.

PUNTONI, Pedro. A guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil. (1659-1720). São Paulo: HUCITEC; Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002. p.16.

RAMINELLI, Ronald. Canibalismo em nome do amor. Revista Nossa História, Vera Cruz, Ano 2, n° 17, 26-31, março 2005.

RICUPERO, Rodrigo. Governo-geral e a formação da elite colonial baiana no século XVI. IN.: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX). Orgs. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini. São Paulo: Alameda, 2007.

SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil (1500-1627). São Paulo: Edição Melhoramentos, 1965.

SAMPAIO, Teodoro. O Tupi na geografia nacional. São Paulo: Editora Nacional, 1987.

SANTOS, Lara de Melo dos. Resistência indígena e escrava em Camamu no século XVIII. Dissertação de mestrado entregue ao Programa de pós-graduação em História da UFBA, 2004.

SILVA, Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira. Memórias históricas e políticas da província da Bahia. Volume II; Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1925.

SOUZA, Gabriel Soares de. Tratado descritivo do Brasil em 1587. São Paulo: Editora Nacional, 1987.

SOUZA, Telma Mirian Moreira de. Entre a cruz e o trabalho. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação da UFBA, 2007.

THORNTON, John. A África e os africanos na formação do mundo atlântico: 1400 – 1800. Rio de Janeiro: Editora Campos, 2004.

URBAN, Greg. A História da cultura indígena segundo as línguas nativas. In.: História dos índios no Brasil. Org.: Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. A Heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia da Letras, 1999.

VARNHAGEM, Francisco Adolfo de. História Geral do Brasil. São Paulo e Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia, 1980.

DOCUMENTOS

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 01/07/1673. Portaria que se passou ao Sargento Roque digo Pedro Dias Roque. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 186.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 01/07/1673. Portaria sobre o Capitão Manuel de Henojosa. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 164-6.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 01/07/1673. Portaria sobre o Capitão Manuel de Henojosa. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 165.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 05/09/1672. Portaria que se passou a João de Mattos dar 50$000 a Pedro de Laguarde Ajudante da Conquista do Sertãi. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 106.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 05/09/1672. Portaria que se passou ao Proverdor-mor da Fazenda para dar ao Ajudante Manuel Ferreira 20$000. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. 108. E outra sobre o mesmo assunto acrescentando o plantio de mantimentos: portaria que se passou aos officiaes da Câmara para dar três meses de socorro ao Ajudante Manuel Fernandes Ferreira e a cinco soldados que leva comsigo. P. 109.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 05/11/1673. Portaria que se passou ao Governador da Conquista Essevão Bayão Parente. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 184.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 06/11/1671. Portaria para Francisco Ramos poder nomear seis pessoas que o acompanhem para conduzir a farinha para o socorro da gente de São Paulo. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 68-9.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 06/11/1671. Portaria que se mandou a Gaspar Dias do Aporá. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 68.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 11/02/1672. Portaria para o Provedor-mor mandar fardar os Índios que vão á jornada do Sertão. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 789 Há duas documentações sobre o mesmo tema com a mesma data.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 11/11/1672. Carta que se escreveu ao Padre Manuel Coelho Gato. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 314.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 11/11/1672. Carta que se escreveu ao Sargento –mor Antonio Soares Pereira. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 314-15.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 20/04/1672. Portaria que se passou ao Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno para mandar aos Campos do Aporá todos os Índios sob a sua administração. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 87.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 22/09/1673. Portaria para se entregar ao Governador da Conquista os Índios para a povoação. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 170-1.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 22/11/1672. Carta que se escreveu ao Capitão Manuel de Hinojosa. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 319-20.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 23/02/1672. Portaria que se passou ao Proverdor-mor, para tomar uma embarcação para levar a gente de São Paulo.. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 81-2..

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 26/01/1675. Portaria que levou o Alferes Manuel de Siqueira para a povoação Santo Antonio. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 208-9.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 28/06/1673. Carta para Estevão Ribeiro Baião Parente avisar o dia em que há de chegar a Cachoeira. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 310-11.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 29/05/1671. Portaria que levou o Capitão Christovão Buarque que vae com a sua Companhia para a fronteira do Gentio. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 27-8

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 29/06/1671. Portaria que se passou ao Provedor-mor. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 55 e outra de mesmo contudo de 12/07/1671. p.57.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 29/12/1673. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 185.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 30/11/1672. Carta que se escreveu ao Capitão-mor Brás Roiz de Arzão da Conquista do sertão. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 326-28.

Affonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 30/11/1672. Carta que se escreveu ao Sargento–maior Antonio Soares Ferreira. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 328-30.

Afonso Barbosa da França sobre os negros fugidos. DH: 8, 1928. p.411-2.

Afonso Furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. 14/11/1674. Carta para o Coronel

Afonso furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. 29/05/1671. Portaria que levou o Capitão Manuel Velho da Fonseca que marchará para a fronteira do gentio. DH.: 8, 1928.

Afonso Furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. Portaria para se entregarem ao governador da conquista os índios para povoação. DH: 8, 1928. p. 170-1.

Afonso Furtado de Castro do Rio de MENDONÇA. Portaria que se passou ao governador da gente de São Paulo para poder mudar a povoação que tem feito no sertão para outro sítio mais conveniente e acomodado. DH: 8,1928. p. 218.

Afonso Furtado de Castro do Rio do Rio Mendonça. 06/09/1675. Carta que se escreveu ao Capitão Manuel Hinojosa que a acomanhou uma ordem que se mandou á Câmara do Camamu para se tomar uma sumaca para elle vir, e a mais gente que com elle veiu. DH. VIII, 1928. p. 422.

Afonso Furtado de Castro do Rio do Rio Mendonça. 06/09/1675. Carta que se escreveu ao Capitão Manuel Hinojosa que a acomanhou uma ordem que se mandou á Câmara do

Camamu para se tomar uma sumaca para elle vir, e a mais gente que com elle veiu. DH. VIII, 1928. p. 422.

Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 20/07/1671. Ordem que levou o Sargento que foi com 4 Soldados a conduzir alguns Índios da Taporórocas, e outras partes. D.H. 4. p. 161-2.

Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. Portaria que levou o Ajudante Francisco de Negreiros para prender os Índios fugidos da Jornada do Sertão. 10/12/1671. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 73. Os nomes dos índios presos são: Domingos Potimba, João Dias, Gabriel Baltazar e Mateus.

Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA.20/11/1671. Portaria que se passou ao Capitão-mor Agostinho Pereira da Silva. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 70-1.

Alexandre de Sousa FREIRE. 04/03/1669. *Proposta que o Senhor Alexandre de Sousa Freyre fez em Relação sobre os Tapuyas e assento que sobre ella se tomou*. D.H. 5: p. 210.

Alexandre de Sousa FREIRE. 04/03/1669. Proposta que o Senhor Alexandre de Sousa Freyre fez em Relação sobre os Tapuyas e assento que sobre ella se tomou. D.H. 5: p. 210.

Alexandre de Souza FREIRE. 21/05/1669. Regimento que levou Fernão Carrilho que foi por Capitão para fazer entradas aos mocambos de Geremoabo. D.H. Volume IV: Biblioteca Nacional, 1928. p. 193.

Alexandre Souza FREIRE. 22/05/1669. Ordem que levaram os Capitães pretos forros Agostinho da Silva Bezerra, e Matheus Fernandes para ajuntarem a gente das suas Companhias e a tirarem donde estiverem. D.H. Volume IV: Biblioteca Nacional, 1928. p.154.

Alexandre Souza FREIRE. Carta que se escreveu aos officiaes da Camara da Capitania de Porto Seguro sobre o dote e paz 80$ para farinhas. 14/10/1671. DH.: VI, 1928. p.154

Bernado Vieira RAVASCO. Petição de Bernardo Vieira Ravasco sobre a Lei da Liberdade do gentio. Annae do APEB, Volume XXIX, 1943. p.24. & Petição em que Inácio Dias pleiteia benefícios em favor dos índios da Aldeia de Santo Antonio de Jaguaripe. Volume XXIX, 1943. p. 39.

Carta escrita a esta Camara do governador Affonso Furtado de Castro sobre a satisfação sobre o gasto do [certão]. 07//03/1674. APB: Seção Colonial e Provincial, Maço 128. p. 96 (retro) a 97 (fólio).

Carta escrita a Senhora Rainha sobre os frades Capuchinhos barbados da nação Francesa (...). 15/04/1680. . IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 153 (Fólio). Esta documentação ainda se refere a ao Estado Francês porem, o termo, nação, ainda vem com outras denominações como nações indígenas.

Carta escrita a Senhora Rainha sobre os frades Capuchinhos barbados da nação Francesa (...). 15/04/1680. . IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 153 (Fólio).

Carta escrita a Sua Altesa. 02/12/1676. APB: Seção Colonial e Provincial; Maço: 128 .P.116.

Carta escrita do Senhor Governador Affonso Furtado deste Senado sobre satisfaser este senado o que se despendeo com a entrada do Gentio. (sem o dia) /03/1674 APB: Seção Colonial e Provincial, Maço: 128. p. 96 (retro) e 97(fólio).

Conde de Atouguia. 07/09/1654. Carta para Dom Luis de Almeida de aviso. D.H.: V, 1928. p. 57-8.

Conde de Atouguia. 07/09/1654. Carta para Dom Luis de Almeida de aviso. D.H.: V, 1928. p. 57-8.

Conde de ATOUGUIA. Carta para Luis da Silva. 01/10/1654. D.H. 3: p. 217.

Conde de ATOUGUIA. *Carta para o Capitão da aldeia de Iaguarippe*. 01/10/1654. D.H. 3: p. 217-8

Conde de ATOUGUIA. *Carta para o Capitão da Aldeia de Maraguippe*. 01/10/1654. D.H. 3: p. 218.

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Capitão Garcia d' Avila. 19/10/1654. D.H. 3: p. 228 e p.251.

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Capitão Gaspar Róis Adorno. 01/10/ 1654. D.H. 3: p. 216-7.

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Capitão-mor da Capitania de Porto Seguro. D.H. 3: p. 232-3.

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Sargento-mor Pedro Gomes. 17/10/1654. D.H. 3: p. 224-5

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Sargento-mor Pedro Gomes. 18/10/1654. D.H. 3: p. 225.

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Superior da Aldeia do Camamu. 16/10/1654. D.H. 3: p. 228-9.

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Superior da Aldeia do Camamu. 16/10/1654. D.H. 3:

Conde de ATOUGUIA. Carta para o Superior da Aldeia do Espírito Santos. 29/12/1654. D.H. 3: p. 252.

Conde de ATOUGUIA. Carta para os Capitães da Ordenança de cada freguezia. ?/10/1654. D.H. 3: p.227.

Conde de ATOUGUIA. Carta para os officiaes da Câmara desta cidade acerca da jornada do sertão. 08/01/1655. D.H. 3: p.254-5.

Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão Thomé Dias Lassos na Jornada a que ora se envia ao sertão. D.H. 5: P.245-50.

Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40.

Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do

Conde de ATOUGUIA. *Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão*. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40-1. & *Regimento que levou o Capitão Thomé Dias Lassos na Jornada a que ora se envia ao sertão*. D.H. 5: P.248-9. Conde de ATOUGUIA. Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40-1.

CONDE DE CASTELO MELHOR. *Carta para Belchior Gonçalves Caminha sobre o taboado*. 20/02/1651. D.H. 3: p. 84-5.

CONDE DE CASTELO MELHOR. *Carta para o Capitão-mor de Porto Seguro sobre o Beijuim, e o cravo*. 22/10/1650. D.H. 3: p. 84-5.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Capitão-mor de São Vicente sobre o galeão, que se manda fabricar – Manuel Pereira Lobo.* 11/03/1650. D.H. 3: p. 104-5.

CONDE DE CASTELO MELHOR. *Carta para o Governador Antonio de Couros sobre a Infantaria*. 02/05/1650. D.H.3: p. 51.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Governador da Capitania dos Ilhéus Antonio de Couros Carneiro sobre a Jornada do Sertão*. 10/06/1651. D.H. 3: p.113-4.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Governador da Capitania dos Ilhéus Antonio de Couros Carneiro*. 07/08/1651. Volume III da Série E I dos Documentos da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1928. p. 122-3.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Sargento-maior Diogo de Oliveira Cerpa*. 22/05/1651.D.H. 3: p. 108.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Sargento-maior Gaspar .... mas de Brum*. 22/05/1651. D.H. 3: p. 110-1.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Sargento-maior Gaspar .... mas de Brum*. 22/05/1651. D.H. 3: p. 110-1.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para o Tenente de General da Artilharia Pedro Gomes*. 07/08/1651. D.H. 3: p. 110-1.

Conde de CASTELO MELHOR. *Carta para os officiaes da câmara desta cidade*. 02/09/1652. D.H. 3: p. 184-5.

Conde de CASTELO MELHOR. *Copia da carta da chegada do Senhor Conde de Castelmelhor e ida de Simão de Oliveira em 11 de março de 650 para os officiaes da câmara da villa de Camamú*. 11/03/1650. Volume III da Série E I dos Documentos da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1928. P.31

Conde de Obidos. Regimento, para se usar no lançamento do donativo do dote da Senhora Rainha de Gram Bretanha, e Paz de Hollanda. 24/10/1663. DH.: V, 1928. p.381-4.

Felisbello FREIRE. História territorial do Brasil. Salvador, Secretaria da Cultura e turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998

Felisbello FREIRE. História territorial do Brasil. Salvador, Secretaria da Cultura e turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998. p. 45 e 43-4.

Felisbello FREIRE. História territorial do Brazil. Salvador, Secretaria da Cultura e Turismo; Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998. p.41.

Francisco BARRETO . 21/09/1657. *Carta para o Capitão-mor da capitania de São Vicente Manuel de Souza da Silva acerca dos Índios que se mandam vir daquella Capitania*. D.H. 3: p.396.

Francisco BARRETO. 05/09/1658. Regimento que levou o Capitão-mor Domingos Barbosa Calheiros na Jornada do Sertão. D.H. Volume V,Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p. 321 e 326.

Francisco BARRETO. 21/09/1657. *Carta para o Capitão-mor da capitania de São Vicente Manuel de Souza da Silva acerca dos Índios que se mandam vir daquella Capitania*. D.H. 3: p.396.

Francisco BARRETO. 27/02/1658. *Carta para o capitão-mor da Capitania de São Vicente Manuel de Souza da Silva acerca dos Índios*. D.H. 3: p.405-6.

Francisco BARRETO. 30/01/1658. Regimento que levou o Capitão Bartohlomeu, que foi por Cabo de quatro Companhias fazer a guerra ao Gentio do Sertão. DH.: Biblioteca Nacional, 1928. p. 64.

Francisco BARRETO. Regimento que levou o Capitão-mor Domingos Barbosa Calheiros na jornada do sertão. D.H. da Biblioteca Nacional, 1928

Idem. APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 99 (fólio).

Idem. APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 99 (retro) e 100 (fólio).

Idem: APB: Seção Colonial e Provincial, Maço: 128. p. 98 (fólio e retro).

Idem: APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 98 (retro).

Lei sobre a liberdade do gentio da terra e guerra que se lhe pode fazer. ANAES do Arquivo Público da Bahia , vol. XXIX, 1943.

Mapa etno hitórico de Curt Nimuendajú. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em colaboração com a Fundação Nacional Pró-Memória. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

Op. Cit. APB: Seção colonial e Provincial, Maço: 128. p. 99 (fólio). p. 228-9.

Patente Capitão maior dos Índios da Aldeia de Boipeba provido em pessoa de [...]. 11/??/1685, APEB: livro de patentes, Documento 333. p. 214. Ilha do arquipélago de Tinharé, Município de Cairu. O aldeamento foi criado por jesuítas em 1563 na área da sesmaria que lhes foi concedida por Mem de Sá.

Patente de Capitão mor das entradas dos mocambos da villa do Cayrú provido em Antonio Ribeiro de Goys. 28/06/1690. APEB: Livro de patentes Documento 333.

Patente de Capitão mor dos mocambos da villa de Boypeba, provido em Manuel Dal Roza. 1680, APEB: livro de patentes, Documento 333. p. 319.

Patente de Capitão-mor das Aldeyas nella conteúdas provido em Francisco mulato Guerys.12/03/696. Livro de patentes, DOCUMENTO 333. Fólio 8.

Patente de Sargento maior da Aldeia de Canabrava Provido em Martinho [...]., APEB: livro de patentes, Documento 333. p. 280. Canabrava localiza-se no atual Município de Mirandela.

Patente do posto de Capitão-mor dos Índios da Aldeia dos Sacos do Morcego da Naçam Morioy provido em Gonçallos Dias. 1690, APEB: livro de patentes, Documento 333. 420. Saco dos Morcegos é o atual Município de Banzaê.

Patentes de capitão mor das entradas da Cachoeira, provida em Domingos Pereira Barcelar. 1690, APEB: livro de patente, documento 333. fólio 310.

Provisão que se enviou ás Capitanias deste Estado para se tirar nellas o dote da Senhora Infanta, e o que faltar para o ajustamento da paz. 28/04/1662. DH.: IV, 1928. 97-100.

Regimento do governador e capitão general Tomé de Souza dado em Almerim, Portugal. 17/12/1548. Salvador: Fundação Gregório de Mattos, 1998.

Registro de huma Carta escrita a Manuel de Carvalho Procurador na Corte de Espª[nhá]. APB: Seção colonial e Provincial; Maço 128. P. 201 (fólio).

Registro de huma Carta escrita a Sua Altesa sobre os Capuchinhos Franceses sobre fazerem um Hospício nesta cidade. 14/04/1680. APB: Seção Colonial eProvincial; Maço: 128. P. 158 (retro).

Registro de huma Carta escrita sobre os Frades Capuchinhos da nação Francesa. 24/07/1680. APB: Seção Colonial e Provincial; Maço: 128. P. 158 (retro) a 159 (fólio).

Registro de huma Carta escrita sobre os Frades Capuchinhos da nação Francesa. 24/07/1680. APB: Seção Colonial eProvincial; Maço: 128. P. 159 (fólio e retro).

Registro de huma Carta para Sua Altesa sobre a desculpa (...). IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 75.

Registro de huma Carta para Sua Altesa sobre a desculpa (...). IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 75.

Registro de huma carta para Sua Altesa sobre a desculpa de senão botar este anno seis sentos setenta e hum, finta do dote e Paz de Olanda. 14/08/1671. APB: Colonial e Provincial: Maço 128. No livro de Atas da Câmara Municipal de um "Treslado" que além tratar da cobrança do dote e da paz trás noticias do combate ao "gentio de Angola" e o "da terra" circunvizinho daquele. "Treslado da instrução que levou o Capitam Ioseph Morejra de Azevedo" Atas da Câmara Municipal (1669-1684), Vol.: V. p. 74-6.

Registro de huma Carta para Sua Altesa sobre negros feiticeiro, que se tire [devassa] delles todos os annos pelo Recôncavo (...). 14/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 71.

Registro de huma Carta para Sua Altesa sobre negros feiticeiro, que se tire [devassa] delles todos os annos pelo Recôncavo (...). 14/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 71.

Registro de outra carta para sua Alteza sobre o gasto que se fez com a gente que veio de Sam Paulo. 14/08/1671 APB: Colonial e Provincial: Maço 128.

Registro de outra Carta para Sua Magestade (...). 04/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 67 (retro).

Registro de outra Carta para Sua Magestade (...). 04/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 67 (retro).

Registro de outra Carta para Sua Magestade (...). 04/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 67 (retro).

Registro de outra Carta para Sua Magestade (...). 04/08/1671. IN.: Cartas do Governo a Sua Majestade 1640-1686, Maço 128, APB. p. 67 (retro).

Representação de Matias Lopes, contra a senhora Catarina de Matos. Annaes do APEB, Volume XXIX, 1943. p. 32.

Requerimento para que se dê certidão da posse das terras da aldeia de Santo Antonio, sita em Jaguaripe. 03/10/1660. Annaes do APEB, Volume XXIX, 1943. p. 17.

Santo Ofício da Inquisição de Lisboa. Confissões da Bahia. Org. Ronaldo Vainfas. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Sertão. 24/12/1654. D.H. 4: p. 40.

Stuart B. Schwartz & Alcir Pécora (Orgs) As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676), São Paulo Companhia das Letras, 2002.

Vasco MASCARENHAS. 2/06/1665. Ordem que levou o Capitão Manuel da Costa indo a entregar o gado que se prometeu aos Índios da Serra do Gayrarú. DH.: 5, 1928. p.140-1.

ANEXO I[301]

Nomes que tinham no tempo em que eram aldeias	Vilas de que eram têrmo	Frequesias a que pertenciam	Missões que as doutrinavam	Nação dos gentios que as habitavam
Juru	Lagarto	N. S. dos Campos de Rio Real	Jesuítas	Kiriris
Saco dos Morcegos	Itapicuru	Sta. Ana dos Tucanos	"	"
Canabrava	"	S. João de Jeremoabo	"	"
Natuba	"	N. S. de Nazaré de Itapicuru	"	"
Ipitanga	Bahia	Santo Amaro	"	Tupis ou tupinambás com mistura goianás, etc.
Seriaém	Camamu	Assunção do Camamu	"	Paioiá
Escada dos Ilhéus	S. Jorge de Ilhéus	Sta. Cruz dos Ilhéus	"	Tabajaras ou Tupiniquis
Maraú	Camamu	S. Sebastião de Camamu	"	Tupiniquis
Grens	S. Jorge de Ilhéus	Sta. Cruz da vila de S. Jorge	"	Grens
S. João dos Topes	Santa Cruz	N. S. da Pena	"	Tupiniquis Tupinambás
Patatiba	"	" " "	"	Tupiniquis e Jontutuis
Rezitiba	Guaraparim	N. S. Conceição	"	Tupinambás
Reis Magos	Vila da Vitória	Serra	"	"
Poxino	S. Jorge de Ilhéus	S. Boaventura de Poxino	Clérigo	
Aramaris	S. João de Água Fria	Espírito Santo de Inhambupe	"	Kiriris
Manguinhos	"	" " "	"	Caramuru
Conquista da Pedra Branca	Maragogipe	Oiteiro Redondo N. S. do Destêrro	"	Kiriris
Outra no mesmo sítio	"	" " "	"	Tapuias
Rodelas	Pambu	S. Antônio do Pambu	Capucho Italiano	Percas
Pôrto da Telha	Vila Nova Real del Rei	Sto. Antônio do Urubu de Baixo	Italiano	Urumas
Pacatuba	" "	Sto. Antônio de Vila Nova Real	"	Caxago
Unado Cairu	Vila do Cairu	N. S. do Rosário	"	Tupinambás
Itapicuru de Cima	Itapicuru	N. S. de Nazaré	Franciscano	"
Maçacará	"	S. João de Jeremoabo	"	Kiriris e Catrimbós
Bom Jesus da Jacobina	Vila de Sto. Antônio da Jacobina	Santo Antônio	"	"
Saí	Jacobina	Santo Antônio da Jacobina	"	"
Juazeiro	"	Santo Antônio	"	"
Cural dos Bois	Vila Nova da Rainha ou Penedo	Pambu	"	Kiriris
Aldeia do Rio Real	Vila da Abadia	N. S. da Abadia	Caramelita Calçado	"
Japaratuba	Abadia	Jesus, Maria, José e S. Gonçalo	"	Boimé
Água Azeda	Cidade de Sergipe	N. S. da Vitória	"	"
Maçaranduba	Santa Luzia do Rio Real	Sto. Amaro da Ipitanga	Carmelita Descalço	Tupis ou tupinambás
Sto. Antônio da Aldeia	Maragogipe	S. Bartolomeu	Clérigo	"
Jequiriçá	Jaguaripe	Sto. Antônio	"	"
Jaguaripe do Rio d'Aldeia	"	Nazaré	"	"
Aldeia do Salitre	Sto. Antônio do Urubu de Cima	Sto. Antônio	"	"

[301] Mapa curioso que contém não vulgares notícias de muitas aldeias de índios que por ordem régia são hoje vilas.

ANEXO II

Lei sobre a liberdade do gentio da terra e guerra que se lhe pode fazer. [302]

D. Felipe por graças de Deus rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalém mar em África Senhor de guiné e da conquista navegação e comércio de Etiópia Arábia, Pérsia e da Índia ultramarina. Faço saber aos que esta lei virem que sendo senhor rei D. Sabastião meu primo que Deus tem informado dos modos ilícitos com que na parte do Brasil se cativam os gentios delas dos grandes inconvenientes que disso resultarão e mandou por uma lei feita em Évora a vinte de Março do ano de mil e quinhentos e setenta (20/03/1560) que se não pudesse cativar por maneira alguma salvo aqueles que fossem tomados em guerra justa que se fizesse e com sua licença, ou do governador das ditas partes e os que salteassem os portugueses e outros gentios para os comerem com declaração que as pessoas que pela dita maneira os cativassem dentro de dois meses primeiros seguintes os fizessem escrever nos livros das provedorias das mesmas partes para se poder quais eram os que licitamente foram cativos e não o fazendo assim perdessem a ação se os terem por tais e eles ficasse, livres e todos os mais que por qualquer outro modo se cativassem a qual lei El Rei meu Sr. Que santa gloria haja houve por bem revogar por outra que fez em onze de novembro do ano de mil e quinhentos e noventa e cinco (11/11/1595), pelas causas nelas declaradas e mandou que em nenhum caso fossem cativos, salvo aqueles que se cativassem na guerra que por sua provisões particulares assinadas por ele mandasse que se lhe fizessem, havendo por livres aos que por qualquer maneira fossem cativos, sendo eu informado que contudo era necessário prover com diferente remédio mandei por minha provisão passada em cinco de julho de mil seiscentos e cinco (05/07/1605) que em nenhum caso se pudessem os ditos indios cativar e por lei feita em trinta de julho de mil seiscentos e nove (30/07/1609) os declarei a todos por livres conforme o direito e seu nascimento natural com outras declarações e cousas conteúdas na dita lei e tornando ora a mandar ver e considerar os inconvenientes que se representam conforme a importância da matéria e querendo atalhar a eles e aos que ao diante se podem seguir e juntamente prover no que mais convém ao e governo dos ditos gentios e sua conversão á nossa santa fé católica a conservação da paz daquêle Estado com parecer do meu Conselho mandei ultimamente

[302] *Lei sobre a liberdade do gentio da terra e guerra que se lhe pode fazer.* ANAES do Arquivo Público da Bahia , vol. XXIX, 1943. p. 9. ("Oredens régias" – vol. 4.°. Doc. 77ª.)

fazer esta lei pela qual dita maneira declaro todos os gentios das ditas partes do Brasil livres, conforme o direito e o seu nascimento natural, assim os que já foram batizados e reduzidos á nossa santa fé católica, como os que ainda vivem como gentios, conforme a seus ditos ritos e ceremonias e que todos sejam tratados, e havidos por pessoas livres, como são sem poderem ser constrangidos a serviço, nem a cousa alguma contra a sua livre vontade e as pessoas que deles se servirem lhe pagarão seu trabalho assim, e da maneira que são obrigados pagar a todas as mais pessoas livres, porém sucedendo caso que os ditos gentios movam guerra rebelião e levantamento, fará o governador do dito Estado junta como bispo, sendo presente e com o Chanceler e desembargadores da Relação e todos os prelados das ordens que forem presentes no lugar onde se fizer a tal junta e nela se averiguará se convém e é necessário ao bem do Estado fazer-se guerra ao dito gentio e se ela é justa e do assento que se tomar se me dará conta com relação das causas que para isso há e eu as mandar ver e aprovando que se deve fazer a guerra se fará e serão cativos todos gentios que nela se cativarem. E por que poderá suceder que na dilação de se esperar minha resposta e aprovação de se fazer a guerra haja perigo hei por bem e mando que havendo na tardança e sendo tomado assento pela dita maneira que se deve fazer guerra, se faça e execute o que se assentar, dando-se-me conta do assento, como fica referido e os gentios que se cativarem se assentarão em um livro que para isso se fará por seus próprios nomes e lugares donde são com declaração de suas idades, sinais e circunstâncias que houver em seu cativeiro; e as pessoas que os cativarem e a quem pertenceram os terão como cativos (sendo feitas as ditas diligências porque não as fazendo o não serão delas não poderão vender até eu ter confirmado o assento; que se tomar sobre se fazer a tal guerra e confirmando-as eu poderão fazer dêles o que bem estiver como se os cativos que ficaram sendo livremente e não o confirmando se cumprirá o que sobre isso mandar. E porque sendo entendido que os ditos gentios teem guerras uns com os outros e costumam matar e comer todos os que nelas se cativam, o que não fazem achando que lh'os cumpre, desejando prover com remédio ao bem dêles e salvação de suas almas que se deve antepor a tudo e considerando como é certo que nenhuma pessoa quererá dar por eles cousa alguma não lhe havendo ficar sujeitos, hei por bem que sejam cativos todos os gentios que estando presos e cativos de outros para os comerem, forem comprados justificando os compradores dêles pelas pessoas que conforme esta lei podem ir ao sertão com ordem do Governador que os comprarão estando como fica dito presos de outros gentios para os comerem com declaração que não passando o preço por que os tais gentios foram

comprados da quantia que o governador com os adjuntos declarar serão cativos somente por tempo de dez anos que se contarão do dia da tal compra e passados eles ficarão livres e em sua liberdade e os que forem comprados por mais ficarão cativos, como dito é. E pelo muito que convém a conservação dos ditos gentios e poderem com liberdade e segurança morar e comerciar com os moradores das capitanias e para o mais que convier ao meu serviço e beneficio das fazendas de todo aquele estado do Brasil e cessarem os enganos e violências com que muitos eram trazidos do sertão hei por bem e mando que o governador do dito Estado com parecer do Chanceler da Relação dêle e provedor mor dos defuntos nela façam eleição das pessoas seculares, casados, de boa vida e costumes que lhe parecerem mais convenientes para serem capitães de aldeias dos ditos gentios e que de nenhum modo sejam de nação; os quais capitães serão eleitos na quantidade de aldeias que se houverem de fazer e por tempo de três anos e o mais que eu houver por bem enquanto não mandar o contrário e sendo eleitos lhe darão ordem para ir ao sertão persuadir aos ditos gentios desçam abaixo assim com boas palavras e brandura, como com promessas sem lhe fazer força nem moléstia alguma, em caso que não queiram vir, para o que levarão consigo um religioso dos da Companhia de Jesus e não o havendo ou não querendo ir, levarão outro qualquer outra religião ou clérigo que saiba a língua; para assim os poderem melhor persuadir e vindo os ditos gentios o governador os repartirá em povoações de até trezentos casais pouco mais ou pouco menos. Emitando-se sitio conveniente, donde possam edificar a seu modo tão distante dos engenhos e matas do Pau Brasil que não possam prejudicar a sua causa, nem outra e assim lhes repartirá lugares para nêles lavrarem e cultivarem não sendo já aproveitados pelos capitães dentro do tempo como são obrigados pelas suas doações, as quais repartições fará o governador com parecer dos ditos Chanceler provedor mor; e os ditos gentios serão senhores de suas fazendas nas povoações, assim como o são na serra, sem lhes poderem ser tomadas, nem sobre elas se lhes fazer moléstias, ou injustiça alguma, nem poderão ser mudados contra suas vontades das capitanias e lugares que lhe forem ordenados salvo quando êles livremente o quiserem fazer. Em cada uma das ditas aldeias haverá uma Igreja e nela um cura ou vigário que seja clérigo português que saiba a língua e em falta dêles serão religiosos da Companhia; e em falta das outras religiões os quais curas, ou vigários serão apresentados por mim ou pelo governador do dito Estado do Brasil em meu nome e confirmados pelo bispo, poderão ser privados quando das visitações resultarem contra êles culpas, porque o mereceram e posto que os tais vigários, ou curas sejam regulares ficaram subordinados ao ordinário no que toca ao seu

ofício de curas conforme o sagrado Concílio Tridentino [?] e assim se declarará nas cartas que se lhe passarem. Nas aldeias que se fizerem do dito gentio viverão juntamente os ditos capelães, ou vigários para os sacramentarem e comungarem, digo, confessarem e comungarem e ensinarem a doutrina nas cousas de sua salvação. Assim viverão nelas os capitães, cada uma na sua com sua mulher e família para os governarem em sua vivenda quantia e comércio com os moradores daquelas partes, assistindo muito particularmente ao seu governo e tratando de tudo que convém, assim para cultivarem a terra, como para aprenderem as artes mecânicas e quando fôr necessário para o meu serviço os apresentarem ao governador ou capitão geral, a que tocar e havendo pessoas que vão buscar gente para seu serviço lha darão pelos preços e conforme a taxa geral que se fizer para todo o estado, a qual fará o governador com o chanceler da Relação dele e lha fará fazer bons pagamentos aos quais serão presentes e não consentirão que sejam maltratados e quando os ditos capitães se servirem dêles lhes pagarão também seu trabalho como as mais pessoas hão de fazer e nem os ditos capitães, nem os mais a cujas capitanias os ditos gentios forem e onde estiverem terão sobre êles mais vassalagem, poder e jurisdição do que por seus Regimentos e doações tem sobre as mais pessoas livres que nelas vivem, nem lhe poderão mandar lançar tributos reais, nem pessoais e lançando-lhe alguns o governador lhos tirará e lhe fará logo tornar tudo assim sem apelação nem agravo.

Os ditos capitães cada uma em sua aldeia será juiz das causas dos ditos gentios, assim das que êles moverem uns contra outros como das que moverem contra outras quaisquer pessoas ou as tais pessoas contra êles e tratará sempre de os compor e terá alçado nos casos civeis até a quantia de dez cruzados e nos crimes até trinta dias de prisão em que poderá condenar ou absolver e no que exceder dará apelação para o ouvidor da capitania em cujo distrito estiver a aldeia e o dito ouvidor não cabendo a causa em sua alçada dará apelação para o provedor mor dos defuntos da Relação daquele estado, o qual hei por bem que seja juiz de todas as apelações que se tirarem das causas dos ditos gentios dos casos que não couberem na alçadas dos ditos capitães e ouvidores e os despachará em Relação com adjuntos, como se despacham os mais feitos. O dito governador com parecer dos ditos Chanceler e provedor mor dos defuntos fará regimento em que se declarará o modo e ordem que os ditos capitães, curas e vigários hão de guardar em seu governo temporal e o que hão de haver de ordenado, que tudo há de ser pago a custa dos gentios e não de minha fazenda, o qual o regimento será

tanto que esta chegar àquelas partes e se enviará logo para eu mandar ver e confirmar se me parecer e entretanto não for a determinação que sobre isso tomar, se usará dêle.

E porquanto sou informado que em tempo de alguns governadores passados daquele Estado se cativaram muitos gentios contra fórma das leis de El Rei meu Sr. e Pai e o Sr. Rei D. Sebastião meu primo, que Deus tem e principalmente nas terras de Jaguaripe, hei por bem e mando que assim os ditos gentios, como outros quaisquer que até a publicação desta lei forem cativos sejam todos livres e postos em sua liberdade e se tiverem de padecer de quaisquer pessoas, em cujo poder estiverem sem réplica nem dilação, nem serem ouvidos com embargos, nem ação alguma de qualquer qualidade: e matéria que sejam e sem lhe admitir apelação, nem agravo, posto que aleguem estarem deles de posse e que os compraram e por sentença lhe foram julgados por cativos, porquanto por esta declaro as ditas vendas e sentenças por nulas, ficando resguardada a sua justiça aos compradores contra os que lh'os venderem e os ditos gentios se farão também as aldeias que forem necessária e assim nela, como nas mais que já houver hoje e estão domesticados se terá a mesma ordem e governo que por esta se ordena haja nas mais que de novo se fizerem.

Hei por bem que todas as pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam, que contra a fórma desta lei trouxeram gentios da serra, ou se serviram dêles como cativos, ou os venderam incorram nas penas que por direito comum e minhas ordenações incorrem os que cativam e vendem pessoas livres e para se saber se assim o cumprem e como os ditos capitães o fazem na obrigações de cargos mandará o dito governador todos os anos tirar devassa que um desembargador, ou pelos ouvidores das capitanias que lhe parecer, assim dos capitães, como das mais que forem contra o que para esta mando, e as devassas, depois de tiradas serão levadas á Relação, na qual se procederá contra os culpados breve e sumariamente, sem mais ordem, nem figura de juízo que a que for necessária para se saber a verdade e os fatos se despacharão nela, como parecer justiça.

E por esta revogo todas as ditas leis e provisões atrás declaradas e todas e quaisquer outras leis, provisões e regimentos que até agora são feitas e passadas por mim e pelos reis meus antecessores sobre a liberdade dos ditos gentios do Estado do Brasil e seu governador, e esta somente quero que tenha fôrça e vigor e se cumpra e guarde inviolavelmente sem lhe poder dar declaração, nem interpretação alguma, por

assim ser minha [in]tenção e vontade, e mando ao governador do dito Estado do Brasil e ao das três capitanias de S. Vicente, Espírito Santos e Rio de Janeiro que ora são e ao diante forem e ao [co]regedor da casa da Suplicação e governador da casa do .....e a todos os desembargadores das ditas Relações e .....do dito Estado do Brasil e capitães dêles e todas as mais minhas justiças, oficiais e pessoas o que pertencer, cumpram e façam inteiramente cumprir esta minha esta minha lei e deem e façam dar a sua devida execução, como nela se contém. A qual se registrará no meu Conselho da Índia e terras ultramarinas e nas ditas Relações nos livros, onde semelhantes leis se costumam registrar, e assim se registrará nos livros das provedorias e câmaras das capitanias do dito Estado do Brasil e ao Chanceler mor de meus reinos mando outrossim a faça publicar em Chancelaria e imprimir para se enviar ao dito Estado e lá se publicar e cumprir e por êle se fará o dito registro, a qual se enviará outrossim ao sertão e terras, onde os dito gentios morarem para vir notícia de todos e se cumprirá esta outrossim, sem embargo da ordenação do segundo livro titulo quarenta e quatro que diz se não atenda digo entenda ser derrogada ordenação alguma se dela não fizer expressa menção: Simão Luiz a fez em Lisboa a dez de setembro, ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil seiscentos e onze. Eu o secretário Antonio Velles de Cimas a fiz escrever. El Rei. Damião de Aguiar.